



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

quarta-feira, 9 de outubro de 2019

Ano VII - Edição nº 00866 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FFFFA8F07324F1267E241B87C209509E

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Prefeitura Municipal de Guajeru

Tomada de Preço



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

I - REGÊNCIA LEGAL: Este Edital é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, Deliberações do TCU, bem como pela lei Federal nº. 5.194/66, que Regula o Exercício das Profissões Vinculadas ao CONFEA/CREA, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 123/06, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e pelas demais normas sobre licitação em vigor.

II - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 170/2019

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO Global

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 21/10/2019

HORA: 08:30h

LOCAL: No prédio desta Prefeitura, sito à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia.

VIII - OBJETO:

8.1 - Constitui objeto desta Licitação, a **Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de obras de Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial de vias públicas do Município**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

IX - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: O procedimento licitatório constará de 02 (dois) Envelopes, em 02 (duas) fases distintas, sucessivas e eliminatórias:

1.ª Fase - HABILITAÇÃO (Envelope nº 01)

2.ª Fase - PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 02).

X - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1 - A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicados no Aviso de Licitação, da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação por sócio, diretor ou preposto devidamente qualificado através de Credencial, conforme **Anexo VI**, com firma reconhecida com plenos poderes para praticar todos os atos e representar o licitante em todas as fases do Processo Licitatório, devendo a sua apresentação preceder o momento de entrega dos envelopes.

10.1.1 - O credenciamento de **SÓCIOS** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Tomada de Preços nº 001/2019 - Pag. 1

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- a) **Documento de Identificação com foto** (*Carteira de Identidade-RG; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação Profissional, com fotografia (OAB, CREA e outras); Carteira de Trabalho; Passaporte Nacional*).
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

11.1.2 - O Credenciamento de **mandatários** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes:

- a) **Documento de Identificação com foto** (*Carteira de Identidade-RG; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação Profissional, com fotografia (OAB, CREA e outras); Carteira de Trabalho; Passaporte Nacional*).
- b) **Procuração** por instrumento público ou particular com **Assinatura Reconhecida em Cartório**, que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo VI**, atribuindo ao representante plenos e irrevogáveis poderes para todas e quaisquer deliberações atinentes à presente licitação.
- c) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

10.1.2 - A não apresentação dos documentos previstos nos subitens 10.1.1 e 10.1.2 ou a incorreção dos mesmos, bem como na falta dos poderes referidos, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma durante a sessão de licitação.

11.4 - Os licitantes deverão apresentar os documentos de credenciamento em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor qualificado da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legíveis, ou o licitante poderá comprovar com os originais em mãos.

10.2 - Poderão participar da presente licitação, toda e qualquer empresa brasileira isoladamente, que atenda aos requisitos para a necessária qualificação e satisfaça plenamente todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Não será permitido a participação de empresas em consórcio.

10.3 - O licitante deverá arcar com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta. Em nenhuma hipótese a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

10.4 - O licitante caso julgue necessário deverá visitar e vistoriar o local do serviço objeto desta licitação, objetivando ter pleno conhecimento das condições e da natureza dos trabalhos a serem executados, devendo declarar ter **CONHECIMENTO DE TODA DIFICULDADE DOS LOCAIS** onde serão executados os serviços.

10.4.1 - **As empresas interessadas em participar do certame, caso queiram visitar os locais onde serão executadas as obras, deverão entrar em contato com a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos informar-se sobre os locais, e, caso necessite, agendar dia e horário para a realização da visita dos locais. Para maiores informações ligar no fone: (77)3417-2252.**

10.5 - O licitante, após análise cuidadosa de todos os documentos, projetos, especificações e elementos do Edital e seus Anexos, poderá requerer quaisquer esclarecimentos, sempre por escrito, através de carta, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço constante do Edital, até cinco dias úteis antes da data estabelecida para a entrega das propostas. A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba responderá por escrito, os esclarecimentos solicitados até três dias corridos antes da data estabelecida para a abertura das propostas, pelos meios próprios, sem, entretanto identificar os autores das questões. Não será atendido nenhum esclarecimento verbal de nenhum dos licitantes, sobre os elementos acima citados.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

10.6 - O não atendimento aos requisitos estabelecidos para a apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, implicará na inabilitação e desclassificação do licitante.

10.7 - Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba poderá, por qualquer motivo, no interesse da Administração, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas para solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será dada publicidade pelos mesmos veículos utilizados na publicação do Edital, desde que tais modificações possam a vir a alterar substancialmente o escopo do projeto. Neste caso poderá prorrogar o prazo de entrega das Propostas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

10.8 - Quaisquer irregularidades quanto ao teor deste Edital, deverão ser notificadas, devidamente protocoladas e dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, formalmente, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 - A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, deverão ser apresentadas em dois envelopes distintos e separados, endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e indicando, clara e visivelmente, nome do licitante, número do envelope, a titulação do seu conteúdo e o número do Edital.

11.2 - Todos os volumes deverão ser apresentados em **Formato A4**, com todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem crescente, apresentando no início uma relação com a lista de todos os documentos constantes do envelope, em ordem seqüencial, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante e o número da TOMADA DE PREÇOS, lembrando que essa exigência não é desclassificatória.

11.3 - Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

11.4 - Os licitantes deverão apresentar os documentos solicitados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor qualificado da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legíveis, ou o licitante poderá comprovar com os originais em mãos.

XII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE NÚMERO 1 OU A)

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em envelope lacrado identificado com o número 01 ou ENVELOPE A, devendo constar no seu interior a documentação a seguir listada que está sublinhada e as já citadas anteriormente no texto deste Edital:

- a) Declaração de Conhecimento dos Locais onde serão executados os serviços;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal do Brasil, na forma do artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, em papel timbrado da licitante, conforme modelo estabelecido no Anexo VII;
- c) Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo constante do Anexo IV - Modelo, deste Edital (somente para a licitante considerada microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que pretender se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na referida Lei);
- d) Declaração de Inexistência de Servidores Públicos nos quadros de dirigentes da entidade, conforme modelo constante do Anexo X.

12.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2 - REGULARIDADE DE FISCAL

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro** de contribuintes **Estadual** ou **Municipal**, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova da quitação com as **Fazendas Federal** (Dívida Ativa da União e Receita Federal), **estadual e Municipal**, de acordo com o disposto no artigo 29, inciso III, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- d) **Certificado de Regularidade do FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a”, do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado;
- e) **Certidão Negativa de Débito - CND**, relativa às contribuições sociais, fornecida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS** (Lei nº 8.212/1991), devidamente atualizada;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

OBSERVAÇÕES:

1) **Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.** A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas **ANTES** de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA**.

12.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de registro e quitação da empresa junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia, em plena validade, **da empresa e de seu(s) Responsável (s) Técnico(s)**;
- b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusividade às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; apresentando atestado(s) em nome do mesmo, comprovando execução da obra de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação com respectivo **CAT - Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e**

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Agronomia) juntamente com uma **DECLARAÇÃO da ANUÊNCIA deste edital do profissional detentor dos atestados.**

- c) A prova de vínculo dos responsáveis técnicos mencionados na alínea anterior com a empresa licitante deverá ser feita através de um dos seguintes documentos:
- I - Ficha de Registro do Empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou
 - II - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou
 - III - Contrato Social ou último aditivo se houver;
 - IV - Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA-BA, onde conste o nome do respectivo profissional, comprovando que o mesmo pertence ao Quadro Técnico e/ou é Responsável Técnico da licitante; ou
 - V - Contrato de Trabalho Particular com reconhecimento de firma das assinaturas.
- d) Com base no parágrafo 3º, inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com a licitante.
- e) O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I, § 1º, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração;
- f) Caso o detentor dos atestados apresentados para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, não esteja relacionado na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante, a mesma deverá apresentar a Certidão de Registro no CREA do referido profissional.
- g) **DECLARAÇÃO DA ANUÊNCIA DESTE EDITAL DO PROFISSIONAL DETENTOR DOS ATESTADOS.**

12.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Do Balanço Patrimonial:

I - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro indicador que o venha a substituir;

II - Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

i - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

ii - Sociedades limitadas (Ltda.):

- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

iii - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06 - Estatuto da Microempresa e das Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional:

- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- iv - Sociedade criada no exercício em curso:
 - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

III - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

- b) A comprovação da boa situação econômico-financeira das licitantes será demonstrada com base nos seguintes parâmetros, sendo inabilitadas as que apresentarem resultado menor ou igual 1,45 (um vírgula quarenta e cinco), em qualquer dos índices abaixo (*Obs.: A licitante deverá apresentar documento constando os cálculos dos índices contábeis relacionados abaixo, devendo este documento ser assinado pelo sócio e profissional contábil responsável da empresa*):

I - Índice de Liquidez Geral (LG), onde:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

II - Índice de Liquidez Corrente (LC), onde:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

III - Índice de Endividamento Geral (IEG), menor ou igual a 0,70 (zero vírgula setenta) onde:

$$IEG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

- c) **Certidão negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. As certidões deverão cobrir um período de cinco anos e serem expedidas a menos de 30 (trinta) dias corridos da data da apresentação da proposta.
- d) A licitante considerada Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que pretender se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na referida Lei, deverá apresentar dentro do Envelope nº. 01, uma **Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno porte (EPP)**, conforme modelo constante do **Anexo IV - Modelo**, deste Edital.
- e) As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.
- f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- g) Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado à licitante considerada Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação.
- h) A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- i) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- j) Os documentos necessários à habilitação, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor integrante da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos respectivos originais, para o devido confronto, ou ainda por publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- k) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação, deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com o nº. do CNPJ e endereço da matriz, se a licitante for a matriz e da filial se a licitante for a filial. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- l) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- m) A Comissão Permanente de Licitação em caso de dúvidas, rasuras ou falha da cópia, inclusive da autenticada por cartório, solicitará para confronto os seus respectivos originais, não podendo a licitante se recusar a exibi-los sob pena de inabilitação.
- n) **Para participar do certame, a licitante deverá prestar garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, conforme modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei 8.666/93. O documento que comprova a prestação desta garantia deverá compor os documentos de habilitação da licitante.**

XIII - PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE NÚMERO 2)

A Proposta de Preços será apresentada em envelope lacrado, datilografado ou digitado em linguagem clara, concisa e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, atendendo às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, contendo os elementos a seguir relacionados:

- a) Carta Proposta, **Anexo II**, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando os serviços a que o licitante está concorrendo, o Prazo de Execução dos Serviços, o Preço Global Estimado dos serviços em moeda corrente do País, esclarecendo que os preços se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;
- b) Planilha contendo o Orçamento Detalhado, conforme modelo do **Anexo III**, que deu origem à proposta, item por item e total geral estimado, mantidos os quantitativos fornecidos que visam a homogeneidade das propostas, para efeito de classificação na fase de julgamento, que não poderão ser alterados na planilha, sob pena de inabilitação e desclassificação do licitante;
- c) Prazo de validade de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados do recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, e a indicação do prazo de execução dos serviços, que será de **05 (cinco) meses**, contados a partir do 5º (quinto) dia subsequente à assinatura do contrato;
- d) O preço total ofertado na Proposta será o resultante da respectiva Planilha de Orçamentária - **Anexo III**, a qual deverá ser totalmente preenchida, devendo conter todos os preços unitários para todos os serviços nela constantes e as Despesas Indiretas (B.D.I.);
- e) O B.D.I. corresponderá a uma taxa em porcentagem sobre o custo básico dos serviços licitados, devendo contemplar todas as despesas indiretas, assim como o lucro da empresa;
- f) Os preços unitários ofertados deverão contemplar todos os custos básicos diretos, assim como os encargos sociais e trabalhistas (L.S.T.);
- g) A proposta deverá conter ainda:
 - I - Cronograma de Desembolso Máximo Acumulado (Cronograma Físico-Financeiro) discriminado conforme **Anexo V**;
 - II - Composição da taxa de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) - **Anexo VIII**;
 - III - Composição dos Encargos Sociais adotados na proposta - **Anexo IX**.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- h) No orçamento em planilha de quantitativos, unidades, preços unitários, parciais e totais da obra, do subitem “b” deste item 13, deverá **constar obrigatoriamente** a assinatura do técnico detentor dos atestados referido na alínea “c”, do item 12.3 deste edital, precedida do nome da empresa a que interessarem, a menção explícita de seu título e o número de sua carteira profissional expedida pelo CREA;
- i) Na preparação de sua proposta comercial, o licitante deverá consignar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária;
- j) A proposta comercial da licitante deverá conter **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA** com os termos e condições deste Edital.

XIV - ABERTURA DAS PROPOSTAS

14.1 - Sessões Públicas para Abertura dos Envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços:

14.1.1 - Os envelopes dos licitantes serão abertos em sessões públicas a iniciar, imediatamente após o término do prazo de entrega dos mesmos, no local e hora constante do Aviso de Licitação, com a participação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes dos licitantes, estes, devidamente credenciados;

14.2 - Poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará de cada sessão, assinando os documentos pertinentes. Nestas sessões as empresas licitantes deverão ser representadas pelo Sócio-Gerente, Diretor devidamente constituído ou Credenciados, estes, munidos das respectivas credenciais.

14.3 - Na sessão serão abertos os envelopes contendo a Documentação relativa à habilitação dos licitantes, cujos documentos serão rubricados pela Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes à sessão.

14.4 - A Documentação será apreciada pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos, visando a habilitação das empresas licitantes.

14.5 - Após iniciada a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

14.6 - Após o recebimento dos dois envelopes lacrados, a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura dos Envelopes de Número 1 - Documentação de Habilitação, rubricando os documentos contidos no seu interior e passando para que os representantes dos licitantes rubriquem, tomem conhecimento e produzam as observações que considerarem importantes para constar na Ata Circunstanciada que será lavrada pelo Secretário da Comissão e assinada por todos os representantes legais dos licitantes e membros da Comissão Permanente de Licitação.

14.7 - Havendo condições materiais de exame da totalidade da Documentação de Habilitação na sessão, a Comissão Permanente de Licitação poderá comunicar o resultado da Habilitação na mesma sessão, devolvendo os envelopes de número 2 (dois) ou B - Proposta de Preços, lacrados àqueles licitantes porventura inabilitados, dando prosseguimento à sessão abrindo os envelopes de número 2 (dois) - Proposta de Preços daqueles habilitados, desde que não tenha havido interposição de recurso e que haja desistência expressa em não fazê-lo, por todos aqueles licitantes inabilitados, constando na respectiva ata da sessão.

14.8 - Não sendo possível a abertura do Envelope número 2 (dois) ou B na mesma sessão, numa segunda sessão, cuja data será marcada pela Comissão Permanente de Licitação, e após divulgado o resultado da habilitação, os envelopes fechados contendo as Propostas de Preços serão devolvidos aos licitantes não habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, por escrito através de correspondência ou na ata da reunião, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

número 2 (dois) - Proposta de Preços, sendo lavrada Ata Circunstanciada, assinada pelos representantes legais dos licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação, que marcará data para divulgação do resultado final.

XV - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 - As propostas que atenderem em sua essência aos resultados do Edital serão verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação da forma seguinte:

- a) Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total, de forma adequada a bater com o valor global que será mantido;
- b) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto, de forma adequada a bater com o valor global que será mantido;
- c) Erro de adição: será retificado conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma, de forma adequada a bater com o valor global que será mantido;
- d) O valor total da proposta será ajustado pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor da Proposta de Preços do licitante. Caso este não aceite as correções procedidas, sua proposta será rejeitada;
- e) Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras, sob pena de serem inabilitadas e desclassificadas;
- f) Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis e aquelas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- g) Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- h) Não se admitirá proposta que apresente preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este ato convocatório não estabeleça limites mínimos;
- i) É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, suspendendo os trabalhos pelo período que entender necessário, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- j) A Comissão Permanente de Licitação, após os ajustes e correções que se fizerem necessários nas Propostas de Preços dos licitantes, procederá à classificação em ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis (do menor preço para o maior preço), julgando a vencedora a de MENOR PREÇO GLOBAL, resultante do somatório do produto das quantidades fornecidas pelos respectivos preços unitários ofertados;

15.2 - Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo terceiro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por SORTEIO, na mesma Sessão.

15.3 - Será desclassificada a proposta:

- a) Que não atender às exigências deste Edital;
- b) Cujo preço for considerado manifestamente inexequível, entendendo-se como tal a que tiver valor inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - I - média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
 - II - valor orçado pela administração.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- c) Apresentar custo baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com oferecimento de redução sobre a de menor valor;
- d) Apresentar proposta alternativa.
- e) Valor superior ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba;
- f) Contiverem preço unitário superior ao preço unitário correspondente estabelecido pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

15.4 - As propostas que não atenderem as exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, serão desclassificadas.

XVI - NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, RECURSOS E ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - Os resultados de cada fase da licitação, o vencedor e o valor da proposta vencedora, as decisões do(s) recursos interpostos, serão publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba e no Diário Oficial do Município (<https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/transparencia/licitacao>), para que se produzam os efeitos da Lei quanto à publicidade dos atos administrativos concernentes a esta licitação, passando a valer para todos os efeitos a partir da data da publicação.

16.2 - Dos atos praticados no processo licitatório pela Comissão Permanente de Licitação, cabem os recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.3 - O resultado da licitação só se verificará após homologação pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Guajeru-Ba.

16.4 - A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, adjudicará o contrato ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus Anexos, pelo Menor Preço Global, nas condições ali estipuladas.

16.5 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto neste no item 16.7.1 deste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.6 - A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.7 - A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-la por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

16.7.1 - A Licitante vencedora terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos após a publicação da Homologação do certame no Diário Oficial do Município para se apresentar junto ao Departamento de Licitações e Contratos para prestar a Garantia estipulada no item 16.8 deste Edital e assinatura do instrumento contratual.

16.8 - Para assinar o contrato, através de elemento qualificado, deverá o licitante vencedor prestar garantia de 5,0 % (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação. A caução será prestada em qualquer das modalidades previstas na Lei 8.666/93, no seu artigo 56, parágrafo primeiro, incisos I, II e III, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

XVII - MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO E PRAZOS

Tomada de Preços nº 001/2019 - Pag. 10

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

17.1 - Os serviços serão medidos nas datas finais de cada período de aferição que será mensal estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro **Anexo V**, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

17.2 - A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba pagará à contratada, pelos serviços efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e atualização financeira e a ocorrência de imprevistos. Em havendo adiantamento de recursos, por interesse público, este deverá ser respaldado na sua integralidade por carta de fiança bancária.

17.3 - O prazo de pagamento será de até 08 (oito) dias, contados a partir da data final de cada período de aferição dos serviços, quando deverão ser apresentados os respectivos documentos de medição e faturamento que deverão ser aceitos ou não, em 48 (quarenta e oito) horas, pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

17.3.1 - A primeira medição deverá ser realizada após tiverem sido executados no mínimo 20% (vinte por cento) dos serviços objeto do contrato, obedecendo-se os prazos do Anexo V deste Edital.

17.4 - Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, após o período de um ano da data prevista para a entrega da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - Edificações - Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, observado o disposto no Decreto nº 1.054, de 07 de fevereiro de 1994, alterado por Decreto nº 1.110, de 13 de abril de 1994.

17.5 - Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (contado somente após decorrido o prazo estipulado nos itens 17.3 e 17.3.1 deste Edital), serão devidos além da atualização monetária estipulada no item anterior, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” sobre o valor do documento de cobrança pelo número de dias de atraso, com acréscimo de multa de 2% (dois por cento), sobre o montante do pagamento em atraso, esta aplicada uma só vez em cada ocorrência.

17.6 - Na ocorrência de eventuais antecipações de pagamento, serão concedidos descontos de 1% (um por cento) ao mês, calculado “pro rata tempore” sobre o valor do documento de cobrança, pelo número de dias de antecipação.

17.7 - O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelo licitante deve atender às exigências deste Edital e seus Anexos e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, com base nesse Cronograma de licitação será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente na ocasião, devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, e suas eventuais prorrogações devidamente justificadas e aprovadas.

17.8 - O atraso injustificado na conclusão de etapa dos serviços ou entrega de produtos em relação às datas estabelecidas no cronograma ajustado, sujeitará o contratado à multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da etapa correspondente, além de outras contidas na minuta de contrato que integra o presente Edital.

17.9 - O prazo contratual para a execução dos serviços será de 05 (cinco) meses, a contar da primeira ordem de inícios dos serviços.

17.10 - O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente.

17.11 - As despesas com a contratação para a execução da obra correrão à conta dos recursos oriundos da seguinte dotação Orçamentária:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1.098 - Construção e Pavimentação de Vias
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

XVIII - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

XIX - RESCISÃO

19.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

19.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

§ 1º - Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além das multas presvitas no instrumento contratual

§ 2º - Conforme o Art. 77 da Lei nº 8.666/93, a rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

19.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

19.3 - Quando a rescisão ocorrer com base com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

19.4 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XX - DOS ANEXOS

Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) Anexo I - Minuta do Contrato;
- b) Anexo II - Carta Proposta;
- c) Anexo III - Planilha Orçamentária;
- d) Anexo IV - Declaração de Micro ou Empresa de Pequeno Porte
- e) Anexo V - Cronograma Físico-Financeiro;
- f) Anexo VI - Credencial (Procuração);
- g) Anexo VII - Declaração do Menor;
- h) Anexo VIII - Modelo de Composição da Taxa do B.D.I.;
- i) Anexo IX - Modelo de Composição da Taxa de Leis Sociais e Trabalhistas;
- j) Anexo X - Declaração de Inexistência de Servidores Públicos nos quadros de dirigentes da entidade;
- k) Anexo XI - Memorial Descritivo.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

XXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e de seus Anexos, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.

20.2 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os seus termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus Anexos, ressalvadas as garantias contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

20.3 - Os casos e as hipóteses de subcontratação, de cessão e transferência e de rescisão do contrato decorrentes desta licitação rege-se-ão pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e só poderão ocorrer com anuência da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

20.4 - Aos licitantes poderão ser aplicadas as sanções e penalidades expressamente previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

20.5 - O contrato decorrente da presente licitação poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

20.6 - A planilha fornecida deverá ser preenchida em todos os seus itens, respeitadas as quantidades fornecidas, sob pena de inabilitação e desclassificação do processo licitatório.

20.7 - Caso ocorram serviços não previstos na Planilha Orçamentária, o contratado deverá apresentar através de composição de preço unitário, preço para os respectivos serviços, para aprovação e homologação da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, antes da sua execução, que deverá ser fruto de aditivo contratual, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

20.8 - Condições para recebimento dos serviços:

20.8.1 - O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

20.9 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.10 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Administração, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.12 - Das sessões públicas de processamento da Licitação serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

20.13 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.14 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.15 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

20.16 - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.17 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitações e Contratos, Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia.

20.18 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, localizado na Secretaria de Finanças, à Comissão Permanente de Licitação. Não serão aceitos pedidos encaminhados por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

20.19 - Os casos omissos do presente certame serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e demais normas e redações aplicáveis.

XXI - FORO

21.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Guajeru-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Guajeru-Ba, 04 de Outubro de 2019.

Vera Lúcia Teixeira dos Santos
Portaria nº 001, de 02 de Janeiro de 2019
Presidente da COPEL

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO Nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Gilmar Rocha Cangussu, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº, com endereço comercial, Bahia, representado neste ato por pelo(a) o(a) Sr.(a), brasileiro(a), casado(a), administrador(a) de empresas, portador(a) da cédula de identidade nº, emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o nº, com endereço na, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Edital **Tomada de Preços nº 001/2019**, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é a **Prestação de serviços de obras de Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial de vias públicas do Município**, conforme Edital **Tomada de Preços nº 001/2019**.

§ Único - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de Empreitada por Preço Global, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentadas pela **CONTRATANTE** em obediência ao Edital de **Tomada de Preços nº 001/2019**, que o integra independentemente de transcrição, e à Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações ulteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 - O Preço Total Estimado para execução dos serviços é de R\$ (.....), resultante da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária de Preços da **CONTRATADA**, objeto do Edital **Tomada de Preços nº 001/2019**.

3.2 - O prazo de pagamento será de até 08 (oito) dias, contados a partir da data final de cada período de aferição dos serviços, que será realizada mensalmente, quando serão apresentados os respectivos documentos de medição e faturamento que deverão ser aceitos ou não, em 48 (quarenta e oito) horas, obedecendo o Cronograma de Desembolso (Cronograma Físico-Financeiro) **Anexo V**.

3.2.1 - Deverão acompanhar os documentos de cobrança da primeira fatura o certificado de inscrição da obra junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social e junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia, além da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

3.2.2 - A primeira medição deverá ser realizada após tiverem sido executados no mínimo 20% (vinte por cento) dos serviços objeto deste contrato.

3.3 - Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, após o período de um ano da data prevista para a entrega da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - Edificações - Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, observado o disposto no Decreto nº 1.054, de 07 de fevereiro de 1994, alterado pelo Decreto nº 1.110, de 13 de abril de 1994.

3.2 - Na ocorrência de eventuais antecipações de pagamento, serão concedidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE descontos de 1% (um por cento) ao mês, calculado “pro rata tempore” sobre o valor do documento de cobrança, pelo número de dias de antecipação.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1 - O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato é de 05 (cinco) meses, a contar da assinatura deste contrato;

4.2 - O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - VINCULAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - O presente contrato está vinculado na Modalidade **Tomada de Preços nº 001/2019**, com base no inciso II, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2 - As despesas com a contratação para a execução da obra correrão à conta dos recursos oriundos da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão:

Unidade:

Classificação Econômica:

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legal e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propositos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus propositos;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

6.1.4 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;

6.1.6 - Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 - Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

6.2.3 - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedida as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

6.3 - DAS MULTAS

6.3.1 - Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

7.3.1.1 - 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

6.3.1.2 - 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

6.3.1.3 - 3,0 % pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

6.3.1.4 - Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas citadas obrigações;

6.3.1.5 - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE;

6.4 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.4.1 - O objeto deste Contrato, será recebido, em caráter provisório, desde que executado em fiel observância a este Instrumento, lavrando-se o respectivo “Termo de Recebimento Provisório”, a ser

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

assinado pelas partes, após 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO ao CONTRATANTE da conclusão do citado objeto contratual;

6.4.2 - Quando em desacordo com as especificações, ou ainda, em desacordo com as normas técnicas aplicáveis, o recebimento do objeto deste Contrato será este rejeitado, sendo lavrado “Termo de Impugnação”, hipótese em deverá a CONTRATADA corrigir as falhas apontadas no termo acima mencionado, dentro do prazo que lhe for fixado pela CONTRATANTE, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão;

6.4.3 - Verificado o não cumprimento das correções apontadas conforme subitem acima, a CONTRATANTE poderá ajuizar a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento e na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas posteriores alterações;

6.4.4 - O período para observação será de 30 (trinta) dias corridos a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes, limitando-se ao prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, conforme preconiza o artigo 73, item I, alínea b e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 8.666/93, quando será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”;

6.4.5 - Após a emissão do “Termo de Recebimento Definitivo” e entrega da Certidão Negativa de Débito - CND específica deste Contrato, emitido pelo INSS; do comprovante de regularidade junto ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; pela CONTRATADA e não havendo pendências de ordem administrativa a solucionar serão liberadas as cauções e/ou retenções que porventura existam em poder da CONTRATANTE;

6.4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança das obras nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

6.4.7 - Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se referem os itens acima (Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo) não serem, respectivamente, lavradas ou procedidas dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CONTRATANTE, pelo CONTRATADO, nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos respectivos prazos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

7.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

7.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas posteriores alterações.

§ 1º - Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além das multas previstas no item 6.3 deste contrato.

§ 2º - Conforme o Art. 77 da Lei nº 8.666/93, a rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

7.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras, nos prazos estipulados;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

7.1.3 - O atraso injustificado no início das obras;

7.1.4 - A paralisação das obras, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

7.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

7.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

7.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução das obras, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;

7.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

7.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar, a seu exclusivo juízo, necessárias de forma a permitir a conclusão das obras, sem prejuízo à Administração;

7.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

7.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

7.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 7.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

7.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

7.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 7.1.1 a 7.1.10, ou outros contidos na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;

7.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

7.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

7.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa do CONTRATADO, será ressarcido a este dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

1. Devolução da Garantia.
2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão, bem como dos materiais colocados na obra;
3. Pagamento do custo de desmobilização;

7.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

8.1 - O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

8.2 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela.

8.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

8.4 - Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital, e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

8.5 - As comunicações recíprocas, somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, correspondências protocoladas, sempre dirigidas aos representantes legais das partes CONTRATANTES.

IX - CLÁUSULA NONA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Guajeru-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Guajeru-Ba, de

.....
Prefeito

.....
Representante da Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Objeto: Prestação de serviços de obras de Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial de vias públicas do Município, de acordo com os descritos nos anexos que integram este Edital.

Prezados Senhores,

Após a análise, da documentação da licitação em referência e de seus anexos, propomos executar, sob nossa inteira responsabilidade, o objeto desta Tomada de Preços pelo total de **R\$ _____** (_____), dentro do prazo de **05 (cinco) meses**.

Eu, _____ abaixo assinado, representante da empresa _____ declaro ter tomado conhecimento do Edital e seus Anexos e de todas as condições referente à prestação dos serviços objeto da **Tomada de Preços nº 001/2019**, e assim sendo, concordo com todos os termos impostos, me comprometo a prestar os serviços fielmente conforme valores propostos nesta Proposta de Preços apresentada acima, e que já estão neste preço inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: Impostos, Tributos, Encargos e Contribuições Sociais, Fiscais, Parafiscais, Fretes, Seguros e demais despesas inerentes.

A nossa Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da proposta.

_____, _____ de _____ de _____

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº OPERAÇÃO 1053635-78/2018	Nº SICONV 867354/2018	PROPONENTE / TOMADOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA DO LAGO DA IGREJA E RUAS DO PERÍMETRO URBANO
--------------------------------	--------------------------	--	---

LOCALIDADE SINAPI (N/D: *Referência 10-2018.xls)	DATA BASE 10-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA DO LAGO DA IGREJA E RUAS DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO / UF GUAJERU	BDI 1 27,09%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
---	------------------------------	---	---------------------------	-----------------	----------------	----------------

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (RS)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (RS)	Preço Total (RS)
LOTE	LOTE	PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA DO LAGO DA IGREJA E RUAS DO PERÍMETRO URBANO									465.885,43
Meta	Meta	1.			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS					-	465.885,43
Nível 2	Nível 2	1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	5.589,08
Serviço	Serviço	1.1.1.	SINAPI	74209/1	(abra o arquivo 'Referência 10-2018.xls)	-	8,00	274,84	BDI 1	349,29	2.794,32
Serviço	Serviço	1.1.2.	SINAPI	78472	(abra o arquivo 'Referência 10-2018.xls)	-	5.946,29	0,37	BDI 1	0,47	2.794,76
Nível 2	Nível 2	1.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	53.596,32
Serviço	Serviço	1.2.1.	SINAPI	72961	(abra o arquivo 'Referência 10-2018.xls)	-	4.338,50	1,32	BDI 1	1,68	7.288,68
Serviço	Serviço	1.2.2.	SINAPI	92847	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	-	48,00	592,85	BDI 1	753,45	36.165,60
Serviço	Serviço	1.2.3.	SINAPI	73714	CAIXA PARA RALO C OM GRELHA FOFO 135 KG DE ALV TIJOLO MACICO (7X10X20) PAREDES DE UMA VEZ (0,20 M) DE 0,90X1,20X1,50 M (EXTERNA) COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO-AREIA, BASE CONC FCK=10 MPA, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.	UM	6,00	1.330,03	BDI 1	1.690,34	10.142,04
Nível 2	Nível 2	1.3.			PAVIMENTAÇÃO					-	272.378,69
Serviço	Serviço	1.3.1.	SINAPI	72799	(abra o arquivo 'Referência 10-2018.xls)	-	4.338,50	45,03	BDI 1	57,23	248.292,36
Serviço	Serviço	1.3.2.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	-	407,69	46,49	BDI 1	59,08	24.086,33
Nível 2	Nível 2	1.4.			URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS					-	134.321,34
Serviço	Serviço	1.4.1.	SINAPI	94273	(abra o arquivo 'Referência 10-2018.xls)	-	1.326,07	32,50	BDI 1	41,30	54.766,69

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

Serviço	Serviço	1.4.2.	SINAPI	94990	(abra o arquivo "Referência 10-2018.xls)	-	109,74	505,00	BDI 1	641,80	70.431,13
Serviço	Serviço	1.4.3.	SINAPI	73916/2	(abra o arquivo "Referência 10-2018.xls)	-	7,00	72,14	BDI 1	91,68	641,76
Serviço	Serviço	1.4.4.	Composição	ORSE 09417	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado	M²	32,76	73,27	BDI 1	93,12	3.050,61
Serviço	Serviço	1.4.5.	Composição	ORSE 04647	Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (60x60cm) com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	Unidade	7,00	369,87	BDI 1	470,07	3.290,49
Serviço	Serviço	1.4.6.	Composição	ORSE 06191	LIMPEZA GERAL DA OBRA (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO)	M²	5.946,29	0,28	BDI 1	0,36	2.140,66

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rácio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos sob as penas da lei, que estamos caracterizados como Micro Empresa ou empresa de pequeno Porte, conforme o definido na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de _____

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Nº OPERAÇÃO 1053635-78/2018	Nº SICONV 867354/2018	PROPONENTE / TOMADOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA DO LAGO DA IGREJA E RUAS DO PERÍMETRO URBANO			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: *Referência 10-2018.xls)	DATA BASE 10-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA DO LAGO DA IGREJA E RUAS DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO / UF GUAJERU	BDI 1 27,09%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Descrição	Valor (RS)	Parcelas:	1 03/19	2 04/19	3 05/19	4 06/19	5 07/19
1.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	465.885,43	% Período:	23,66%	15,58%	24,07%	17,75%	18,93%
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.589,08	% Período:	66,21%	5,97%	8,64%	10,40%	8,78%
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA	53.596,32	% Período:	4,52%	1,62%	88,97%	2,63%	2,25%
1.3.	PAVIMENTAÇÃO	272.378,69	% Período:	33,28%	10,89%	17,23%	23,51%	15,09%
1.4.	URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS	134.321,34	% Período:	10,01%	31,06%	12,69%	12,42%	33,81%

Total: RS 465.885,43		%:	23,66%	15,58%	24,07%	17,75%	18,93%
Período:	Repasso:	109.057,18	71.812,27	110.969,90	81.832,73	87.280,30	
	Contrapartida:	1.167,12	768,52	1.187,59	875,76	934,06	
	Outros:	-	-	-	-	-	
	Investimento:	110.224,29	72.580,80	112.157,49	82.708,49	88.214,36	
Acumulado:	%:	23,66%	39,24%	63,31%	81,07%	100,00%	
	Repasso:	109.057,18	180.869,45	291.839,35	373.672,08	460.952,38	
	Contrapartida:	1.167,12	1.935,64	3.123,23	3.998,99	4.933,05	
	Outros:	-	-	-	-	-	
	Investimento:	110.224,29	182.805,09	294.962,58	377.671,07	465.885,43	

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAL

Credencio o Senhor(a) , (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a Tomada de Preços, na forma do Edital de **Tomada de Preços nº 001/2019**.

Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no Edital.

_____, ____ de _____ de _____

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de _____

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

ANEXO VIII

MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DO B.D.I.

DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1- DESPESAS INDIRETAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS	
a) I.S.S.	
b) PIS	
c) COFINS	
e) Outras	
2- ADMINISTRAÇÃO	
a) Pessoal e reflexos (detalhar);	
b) Aluguéis;	
c) Móveis e utensílios;	
d) Veículo;	
e) Limpeza e conservação;	
f) Máquinas de escritório;	
g) Equipamentos e material administrativo;	
h) Material de expediente;	
i) Equipamentos de segurança;	
j) Manutenção e utilização das instalações de apoio;	
k) Veículos de socorro;	
l) Outras despesas (detalhar).	
3- OUTRAS DESPESAS LEGAIS	
a) Licenças;	
b) Emolumentos;	
c) Taxas;	
d) Outros tributos.	
4- OUTRAS DESPESAS	
a) Consultorias;	
b) Honorários;	
c) Outros (a detalhar).	
5- DESPESAS FINANCEIRAS	
a) Caução;	
b) Capital de giro.	
6- BENEFÍCIO	
a) Lucro de empresa	
TOTAL:	

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

ANEXO IX

MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE LEIS SOCIAIS E TRABALHISTAS

DISCRIMINAÇÃO	TAXA EM PORCENTAGEM
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	
A 01 Instituto nacional de Seguridade Social - INSS	
A 02 Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS	
A 03 Salário - Educação	
A 04 Serviço Social da Indústria - SESI	
A 05 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	
A 06 Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa - SEBRAE	
A 07 Instituto Nac. Colonização e Reforma Agrária-INCRA	
A 08 Seguro Contra os riscos de Acidentes do Trabalho	
SUBTOTAL - GRUPO A	
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS QUE SOFREM INCIDÊNCIA GLOBAL DE A	
B 01 Descanso Remunerado aos Domingos	
B 02 Descanso Remunerado em Feriados	
B 03 Descanso Remunerado em Férias Anuais	
B 04 Licença Paternidade Remunerada	
B 05 Auxílio Enfermidade	
B 06 Décimo Terceiro Salário	
B 07 Adicional de 1/3 nas Férias Anuais	
B 08 Auxílio Enfermidade e/ou Faltas	
SUB TOTAL - GRUPO B	
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO SOFREM INCIDÊNCIA DE A	
C 01 Aviso Prévio	
C 02 Indenização por Dispensa sem justa Causa	
C 03 Adicional p Aviso Indenizado	
C 04 Indenização Adicional	
SUB TOTAL - GRUPO C	
GRUPO D - TAXA DE REINCIDÊNCIA	
D 01 Reincidência Global do Grupo A sobre o Grupo B	
SUB TOTAL - GRUPO D	
TOTAL GERAL	

Obs. As licitantes poderão acrescentar outros encargos que julgarem pertinentes.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS NOS QUADROS DE DIRIGENTES DA ENTIDADE

Eu, _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Declaro, sob as penas da lei, que Inexistem Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais nos quadros de Dirigentes e/ou Servidores desta entidade.

_____, ____ de _____ de _____

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

ANEXO XI

MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Tomada de Preços nº 001/2019 - Pag. 32

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D98A73A8C256F284B6E4AA1FC9D6C2EA

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

MEMORIAL DESCRITIVO

O projeto visa à pavimentação em paralelepípedo da Rua do Lago da Igreja Município de Guajeru, como mostram em plantas anexas, juntamente com a drenagem de águas pluviais que escoam na superfície, estabelecendo uma correta declividade do terreno a ser drenado fazendo-se do centro para as bordas da rua, permitindo o uso das sarjetas como sistema de condução das águas pluviais, diminuindo a ação erosiva das águas sobre o pavimento e, também a sinalização viária.

A execução de uma pavimentação visa melhorar a qualidade de vida e saúde da população beneficiada, visto que nas condições atuais todos sofrem em virtude da poeira existente nos períodos de estiagem, bem como com as águas sem escoamento nos períodos de chuva; tudo isso, sistematicamente, vem provocando aumento na incidência de doenças endêmicas e parasitose, provocando o crescimento dos índices de mortalidade infantil.

Além do mais, estaremos elevando o índice de Desenvolvimento Humano (IDH), com uma obra de grande alcance social e urbanístico para toda a população beneficiada.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Estas especificações fixam as qualidades mínimas, aplicáveis e exigíveis pela fiscalização, dos serviços necessários para a completa execução da obra.

A execução da obra deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, memoriais, planilhas e detalhes fornecidos.

As normas, especificações e métodos aprovados, recomendados ou em fase de projeto da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e relacionadas direta ou indiretamente, com a obra, fazem parte integrante do presente capítulo.

Este capítulo fixa e estabelece as condições e requisitos técnicos que devem ser cumpridos pela empreiteira no tocante à:

Execução de serviços por seus próprios meios;

Execução de trabalhos especializados, pôr terceiros, mediante prévia aprovação, supervisão e responsabilidade direta da empreiteira.

Se durante o cumprimento do contrato vier a ser necessário ou conveniente, na opinião da fiscalização, a execução de trabalhos extras para a devida execução dos serviços constantes do contrato, a empreiteira deverá executá-los desde que solicitados pôr escrito pela fiscalização. Não será efetuado nenhum pagamento pôr trabalho extra feito pela empreiteira sem a autorização da fiscalização.

Todos os serviços que sejam de mesma natureza e susceptíveis de serem classificados como iguais aos existentes nas planilhas de orçamento, anexas ao contrato, deverão ser pagos pelo preço unitário indicado na referida planilha. Caso contrário, serão pagos pêlos preços unitários constantes da composição de custos, propostos pela empreiteira e aprovados pelo contratante.

Qualquer trabalho extra autorizado estará sujeito aos termos e determinações do contrato.

Em caso de eventuais divergências entre elementos do projeto serão seguidos os seguintes critérios:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Divergências entre as cotas assinaladas e as dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras;

Divergências entre desenhos de escalas diferentes - prevalecerão os de maior escala (denominador menor da relação modular);

Divergências entre elementos não incluindo nos dois parágrafos anteriores, prevalecerão o critério e a interpretação da fiscalização, para cada caso.

No canteiro de trabalho, deverão ser mantidos em bom estado pela empreiteira, tantos jogos de plantas quantos forem necessários para os serviços da obra.

Todos os aspectos particulares do projeto, os omissos e ainda os de obras complementares não consideradas no projeto, serão em ocasião oportuna, especificados e detalhados pela fiscalização. Deverão ser obrigatoriamente executados, desde que sejam necessários à complementação técnica do projeto.

Introdução:

Este trabalho tem por objetivo apresentar em nível de projeto básico, o sistema de drenagem de águas pluviais superficial, disciplinando-as e conduzindo-as até os pontos de deságüe de forma ordenada e evitando erosões. A drenagem foi lançada em base cartográfica na escala indicada em planta anexa, e digitalizada permitindo alterações e atualizações (“As Built”) de forma instantânea.

O lançamento da drenagem, e a localização do final foram analisados no local, sendo que as interferências não localizadas deverão ser resolvidas em campo.

Concepção do Sistema:

As sarjetas são canais em geral, de seção transversal triangular, situados nas laterais das ruas, entre o leito viário e os passeios para pedestres, são destinadas a coletar as águas de escoamento superficial e transportá-las até os locais destinados para coleta das mesmas. **Em vias públicas com pavimentação a paralelepípedo é freqüente a utilização de sarjetas confeccionadas com o mesmo material.**

No dimensionamento das sarjetas deve-se considerar uma certa margem de segurança na sua capacidade, tendo em vista problemas funcionais que tanto podem reduzir seu poder de escoamento como provocar danos materiais com velocidades excessivas.

Nas declividades inferiores é freqüente o fenômeno do assoreamento e obstrução parciais através de sedimentação de areia e recolhimento de pequenas pedras reduzindo assim, a capacidade de escoamento. Nas declividades maiores a limitação da velocidade de escoamento torna-se um fator necessário para a devida proteção aos pedestres e ao próprio pavimento.

Torna-se importante acrescentar que o projeto de um sistema de drenagem superficial deve ser feito de modo à sempre compatibilizar os requisitos operacionais dos dispositivos e seus custos de execução. A capacidade dela deve superar a vazão escoada, e conseqüentemente a não adoção da drenagem profunda.

Em caso de revestimento de concreto este devera ter espessura mínima de 0,07 m. e resistência $F_{ck} = 11$ Mpa para 28 dias. Quando do revestimento em pedra, esta devera ser rejuntada com argamassa de cimento-areia no traço 1:4. **Adotamos as sarjetas em paralelepípedo, junto ao meio-fio.**

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Quanto ao processo construtivo e demais especificações, devem ser obedecidas às normas técnicas adequadas.

A análise criteriosa do escoamento superficial que inclui a determinação da vazão de pico, o volume, e a forma do hidrograma, para um dado, período de retorno, constitui um dos mais importantes fatores de sucesso de um projeto de drenagem urbana. Erros cometidos nesta fase poderão introduzir incoerências graves no desenvolvimento do projeto, acarretando obras sub ou superdimensionadas.

Tal fato não justifica, entretanto, atitudes pouco cuidadosas nesta etapa, pois, quanto mais meticolosos e sistemáticos forem os procedimentos utilizados, menor será a probabilidade de ocorrência de erros comprometedores.

1) PAVIMENTAÇÃO

Todo o material a ser empregado na obra, devera ser comprovadamente de 1ª qualidade, podendo ser submetido ao exame e ensaios que serão realizados no laboratório da fiscalização ou outro idôneo por ela indicado.

Em qualquer caso a aplicação dos materiais deverá passar pela aprovação da fiscalização antes de seu uso, e obedecer rigorosamente às especificações.

Caberá a empreiteira o fornecimento, sem ônus para a contratante dos materiais necessários para a formação de amostras.

Na aquisição, dar preferência em igualdade de condições, a materiais que tenham marca de conformidade (ABNT – PNB-144).

Os materiais caracterizados pelas suas marcas comerciais, definindo o padrão de qualidade do produto, só poderão ser substituídos pôr outros que preencham os mesmos padrões, comprovados pôr ensaios em órgãos idôneos, a critério da fiscalização.

Somente equipamentos leves poderão prescindir de recursos mecânicos para manuseio; Evitar-se-á arrastar, rolar ou deslizar peças sobre o terreno ou sobre dispositivos não apropriados para tais operações.

Locação, Nivelamento e Acompanhamento Topográfico

A locação e nivelamento da obra deverá ser implantada de forma tal que não possa ser modificada sua posição original tomando-se para tanto gabaritos fixos e RN'S definidos, indelocáveis até o final da obra.

Os serviços serão executados por pessoal especializado, com equipamento topográfico.

A locação será feita pelo eixo, com a distância máxima entre as estacas de 20m.

Pavimentação em Paralelepípedos:

No sistema projetado procurou-se aproveitar ao máximo a topografia do greide existente visando a otimização da terraplenagem. Adotando-se uma declividade transversal da via igual

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

a 3% e meio fio com altura de 15 cm, para otimizar o escoamento superficial das contribuições pluviais mantendo a via seca.

A área que compõe este sistema foi delimitada com base na topografia levantada, assim como no arranjo geométrico das vias (disposição em planta, declividades, larguras das ruas, abaulamento das seções transversais e extensões) e a utilização atual e futura das vias.

Será descartado o solo em excesso e aquele desnecessário para a execução do serviço.

Regularização do sub-leito

Após a terraplenagem será necessário relocar e nivelar o eixo e bordos das caixas de ruas e caminhos, a fim de que seja procedida a sua conformação geométrica, através de pequenos cortes e complementações.

Compactação do sub-leito

Em seguida ao procedimento anterior, o sub-leito deverá ser escarificado na profundidade de 20cm., e trabalhado mecanicamente (umedecido, homogeneizado e por fim compactado), de tal modo a ser obtida uma superfície estável e de acabamento adequado ao assentamento do paralelepípedo.

Assentamentos:

Assentamento de paralelepípedos em trechos retos:

Inicia-se com o assentamento da primeira fileira, normal ao eixo, de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista.

A fileira deverá ser progredida do eixo da pista para o meio-fio, devendo-se terminar junto a este.

A segunda fileira será iniciada colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo sobre o eixo da pista. Os demais paralelepípedos serão assentados como os da primeira fileira.

A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que sua junta fique no prolongamento da junta da primeira fileira; os da quarta, no prolongamento dos da segunda e assim por diante.

Assentamento em junção de trechos:

Quando se tiver que fazer a junção de dois trechos de paralelepípedos, executados separadamente, de modo tal que suas fileiras não se apresentem perfeitamente paralelas, formando então um triângulo, deve-se arrancar um certo comprimento de paralelepípedos, escolher os maiores e assentar os mesmos no trecho onde o espaçamento é maior, sucessivamente, até fechar a brecha. Deve-se arrumar as fileiras de maneira que se evite a colocação de paralelepípedos com formato triangular.

Assentamento em alargamentos de ruas e estacionamentos:

Devem ser assentados prolongando-se normalmente as fileiras de paralelepípedos;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Assentamento de paralelos em curvas:

Nas curvas de grande raio, pela escolha dos tamanhos dos paralelepípedos e pela ligeira modificação da espessura da junta transversal, manter-se-ão as fileiras normais ao eixo da pista.

Em curvas que a grandeza do raio for menor que o expediente indicado no item anterior, não dê resultado a disposição dos paralelepípedos deverá ser feita como segue:

1ª FASE: Atingido o PC, as fileiras continuam, curvas adentro, mais ao prolongamento do eixo tangente à curva no PC, até ser alcançado o ponto A, que será fixado em função do ângulo central da curva.

Pelo ponto B, traça-se a normal BC, ao eixo da pista em curva, marca-se DE = DC e assenta-se a fileira BE. AS Fileiras vão progredir paralelamente a BE até o ponto G, onde se repetirão as condições de ^a Entre G e J, procede-se como A e F, e assim sucessivamente, até o PT.

2ª FASE : Nos triângulos CBE e INK (deixados vagos), o calçamento será completado, isto é, fixado a fileira BE, sobre a qual se decide fechar o calçamento, reinicia-se este a partir de BC, de modo que no fechamento os paralelepípedos tenham a forma trapezoidal.

Assentamento de paralelos em cruzamentos:

1º - No paralelogramo formado pelos prolongamentos dos alinhamentos dos bordos das duas pistas que se cruzam, as fileiras mestras devem ser colocadas com forma de V, cujos vértices se encontram no centro desse paralelogramo e cujos lados são: um, paralelo à diagonal maior; o outro, paralelo à perpendicular traçada do centro sobre esse diagonal.

2ª - Quando as quinas dos cruzamentos forem quebrados ou arredondadas, na figura triangular formado na pista, as fileiras devem ser também assentadas em V, sendo que o V maior, formado pelas duas primeiras fileiras, terá seu vértice coincidindo com a interseção dos alinhamentos que formam a quina.

Assentamento de paralelos em entroncamentos:

Na pista principal, calçamento deverá continuar sem modificações no seu arranjo; na secundária, assentamento seguirá da mesma forma, até encontrar o alinhamento do bordo da pista principal.

Execução:

– Na primeira operação, espalha-se um colchão de areia que servirá de acompanhamento para os paralelos, cuja espessura deverá ser tal que, somada à altura do paralelo, resulte em no máximo 0,20m.

– Os paralelos serão assentados normalmente ao eixo da pista, obedecendo às declividades do projeto, e as disposições especiais (geométricas).

– Ao fim de cada jornada diária de trabalho se caracterizará pelo cimentado do trecho de paralelos assentados, conforme seguintes operações:

* umedecido a área trabalhada;

* rolagem da mesma área com rolo compactador

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- * correção das irregularidades pronunciadas;
- * por fim, novamente umedecido, deverá ser imediatamente rejuntado com argamassa cimento e areia, traço 1:4.

Materiais:

- Paralelepípedo

É peça granito ou outra rocha, com forma de paralelepípedo retangular, sendo desejável as dimensões: 20 cm (comprimento) x 12cm (largura) x 10cm (altura). Com estas dimensões, serão necessárias 41 pedras por metro quadrado de pavimento.

*As rochas das quais serão extraídos deverão ser de grã média ou fina, homogêneas, sem fendilhamentos e sem alterações, e apresentarem boa dureza e tenacidade.

*As peças deverão se aproximar da forma prevista (dimensões), com faces planas, sem saliências e reentrâncias acentuadas, principalmente a face que irá constituir a superfície de rolamento.

- Areias

Podem ser de rio ou de cava. Devem ser constituídas de partículas limpas, duras e duráveis, de preferência silicosas, isentas de torrões de argila ou materiais vegetais.(raízes,etc.). Adotar-se-á camada de 10 cm de espessura.

- Cimento

Recomenda-se o uso de cimento resistente a sulfatos, dos tipos II e V da C- 150 da ASTM e que atendam às especificações EB-1, EB-2 e EB-208. Quando acondicionados

em sacos de papel, ou outro qualquer recipiente, no mesmo devem ser indicados em caracteres bem visíveis, a marca da fábrica e o local de fabricação.

Poderá a critério da fiscalização, ser usado outro tipo de cimento, desde que seja mais resistente ao ataque de materiais graúdos e que melhor se ajuste às características dos aditivos usados.

Os ensaios normais do cimento quanto a finura, pega expansibilidade, resistência à compressão e determinação de sua composição química serão feitas de acordo com MB- 1 e MB- 11 e quanto à coleta de amostras para aceitação ou rejeição de lotes deverá ser observado o estabelecido na EB-1.

Imediatamente após o recebimento do cimento no canteiro, o mesmo deverá ser armazenado em depósitos secos à prova de umidade e dotado de dispositivos para a absorção de umidade.

O cimento deverá ser recebido, armazenado e usado na ordem cronológica de seu recebimento, não devendo ser misturado num mesmo traço do concreto, partidas de diferentes fabricantes.

As pilhas de sacos deverão ter no máximo 10 unidades salvo se o tempo de armazenamento for no máximo 15 dias, caso em que poderá atingir 15 sacos.

O cimento que contiver torrões será considerado hidratado e só poderá ser usado em serviços que não exigem resistência cilíndrica de mais de 120 kg/cm², sob autorização expressa da fiscalização, uso este que deverá ser precedido de peneiramento em peneira de malha de 2,4 mm.

A temperatura máxima do cimento quando da utilização, não deverá ser maior que 50°C.

Controles da pavimentação:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

As juntas longitudinais e transversais dos paralelos não deverão exceder a 1,5cm:

Através de sondagem em pontos diversos do pavimento, sua espessura (colchão de areia acrescido da altura do paralelo), não deverá diferir de + 5% da espessura do projeto;

A superfície do pavimento não deverá apresentar, sob régua de 3,0m de comprimento, sendo ela disposta em qualquer direção depressão ou elevação superior a 2,0cm.

Meio-fio de concreto Pré-fabricado

Deverá ser aberta uma vala para assentamento de meio-fio, ao longo da borda do sub-leito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto.

O Fundo da Vala deverá ser regularizado e em seguida apiloado .

Para corrigir o recalque produzido pelo apiloamento, será colocado material de primeira categoria (areia), que será adensada até chegar o nível desejado.

As guias serão assentadas com a fase que não apresente falhas nem depressões, para cima de tal forma que assuma o alinhamento e o nível do projeto.

As guias serão confeccionados em concreto pré-fabricado, com dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) .

As peças pré-moldadas deverão apresentar superfícies lisas, com acabamento sem bexigas ou segregações.

Passeios em concreto

O pavimento deverá ser assentado sobre a regularização do sub-leito, com característica técnica adequada, com a devida aprovação da fiscalização.

A execução do passeio, na espessura de 7,0 cm, será em concreto moldado in loco, despolado no traço 1:4 (cimento e areia) com junta de dilatação em ripas de madeira de 7,0x2,5 cm, sobre aterro manual compactado mecanicamente em solo de 1ª categoria com 15 cm de espessura.

O passeio será executado na largura de 1,20 m.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO PISO TÁTIL

A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de urbanização, atendendo também as recomendações da NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos.

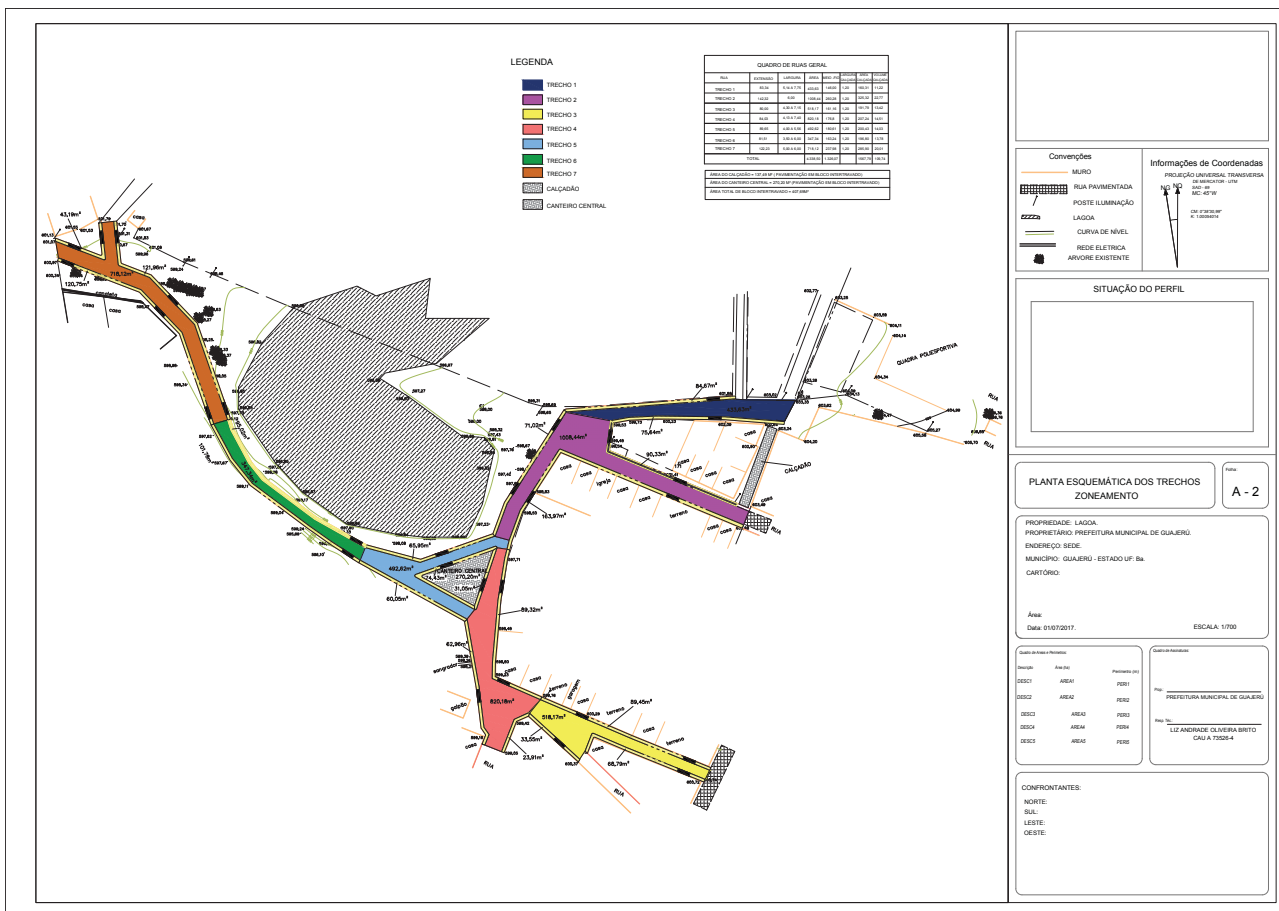
As placas devam ser assentadas de forma que o sentido longitudinal do relevo coincida com a direção do deslocamento.

Nos cruzamentos ou mudança de direção, deve-se utilizar o piso tátil de alerta, de acordo com a NBR 9050 e conforme indicado em projeto.

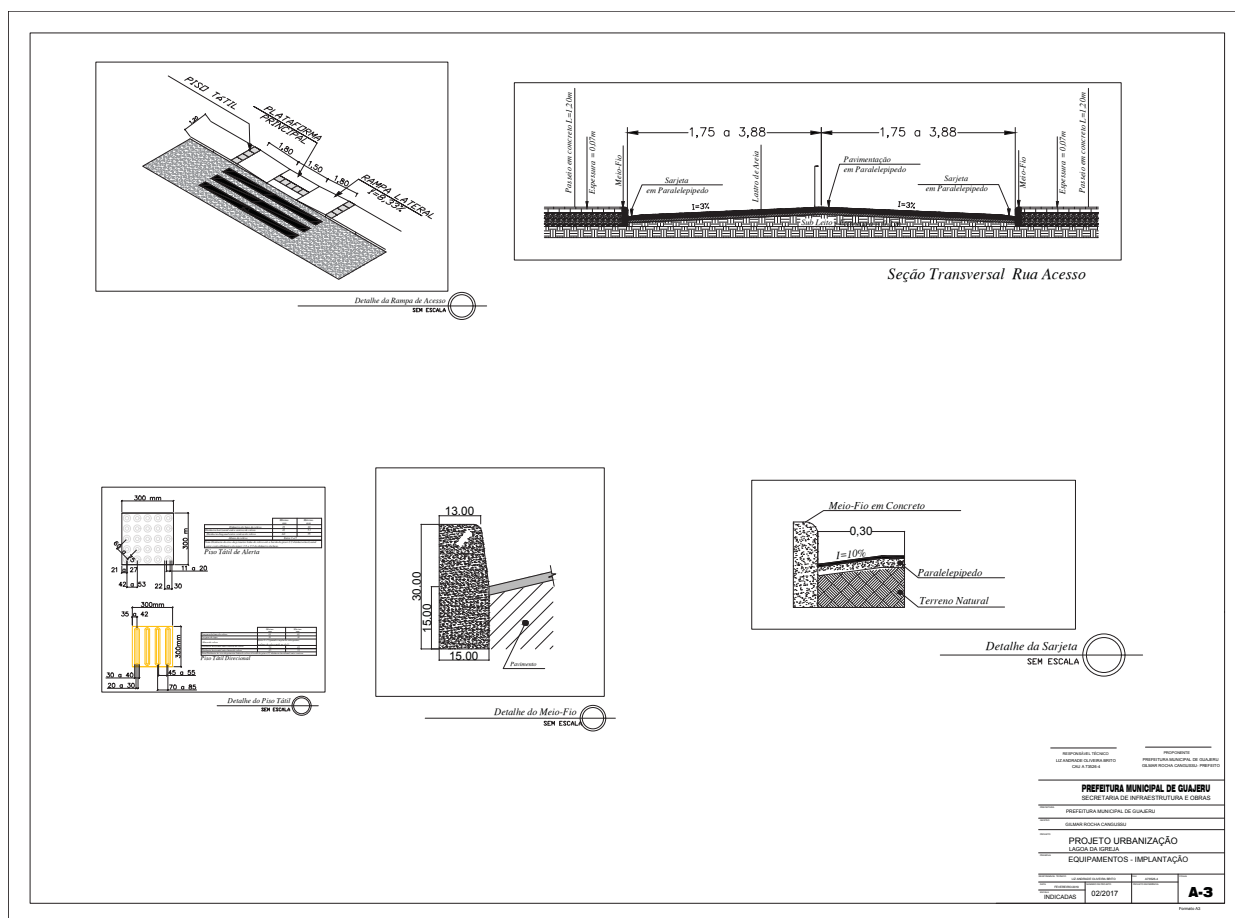
NORMAS TÉCNICAS

NBR 9050 • Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos *urbanos*.

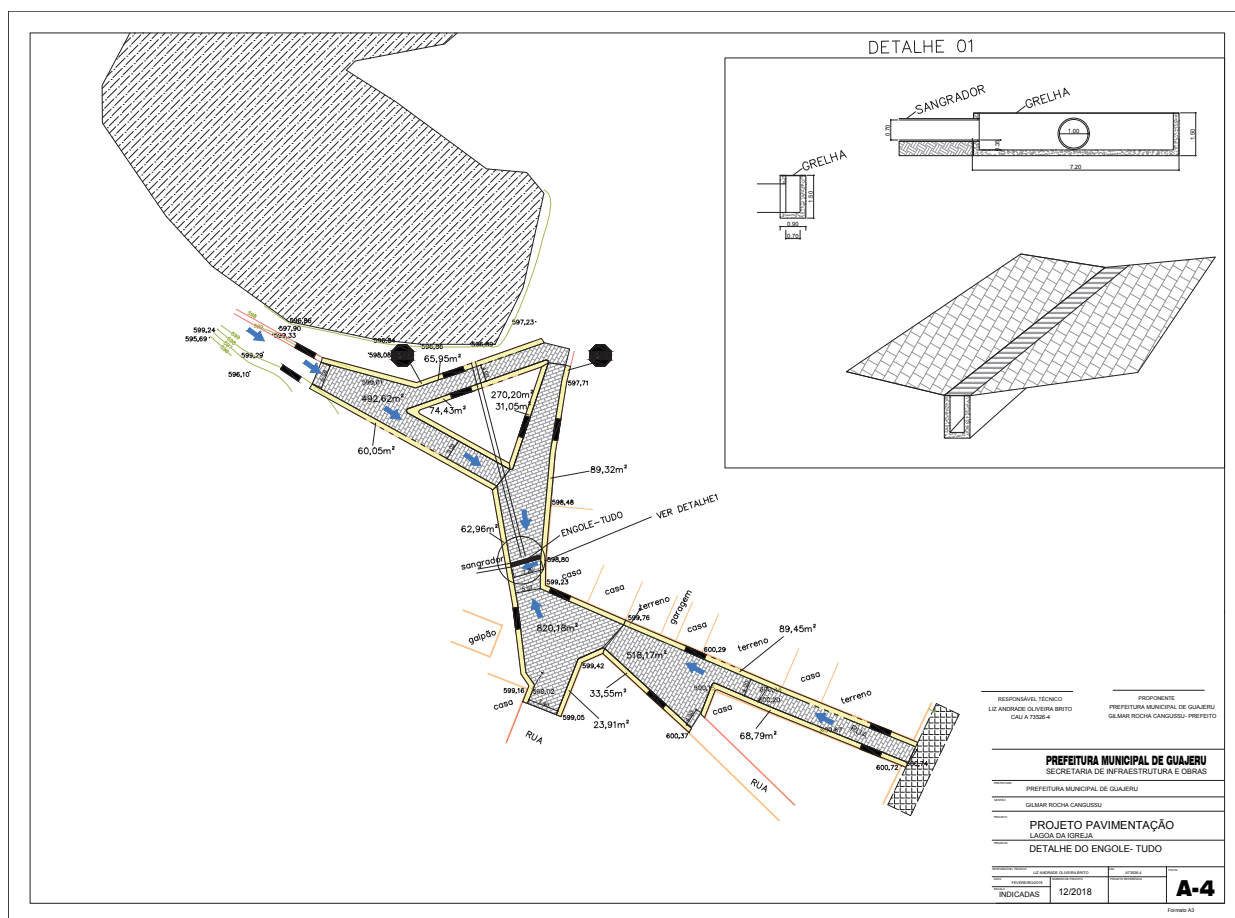
Prefeitura Municipal de Guajeru



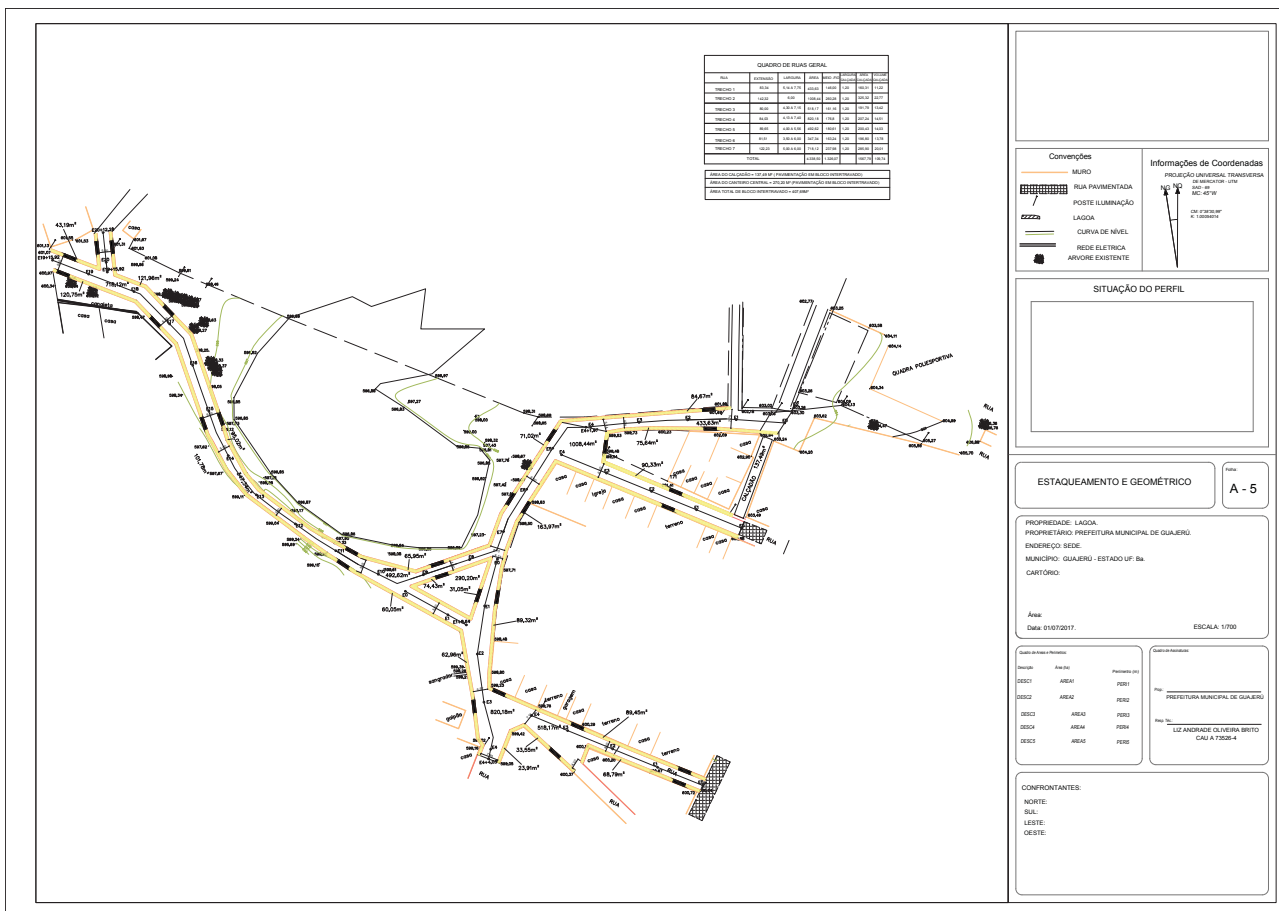
Prefeitura Municipal de Guajeru



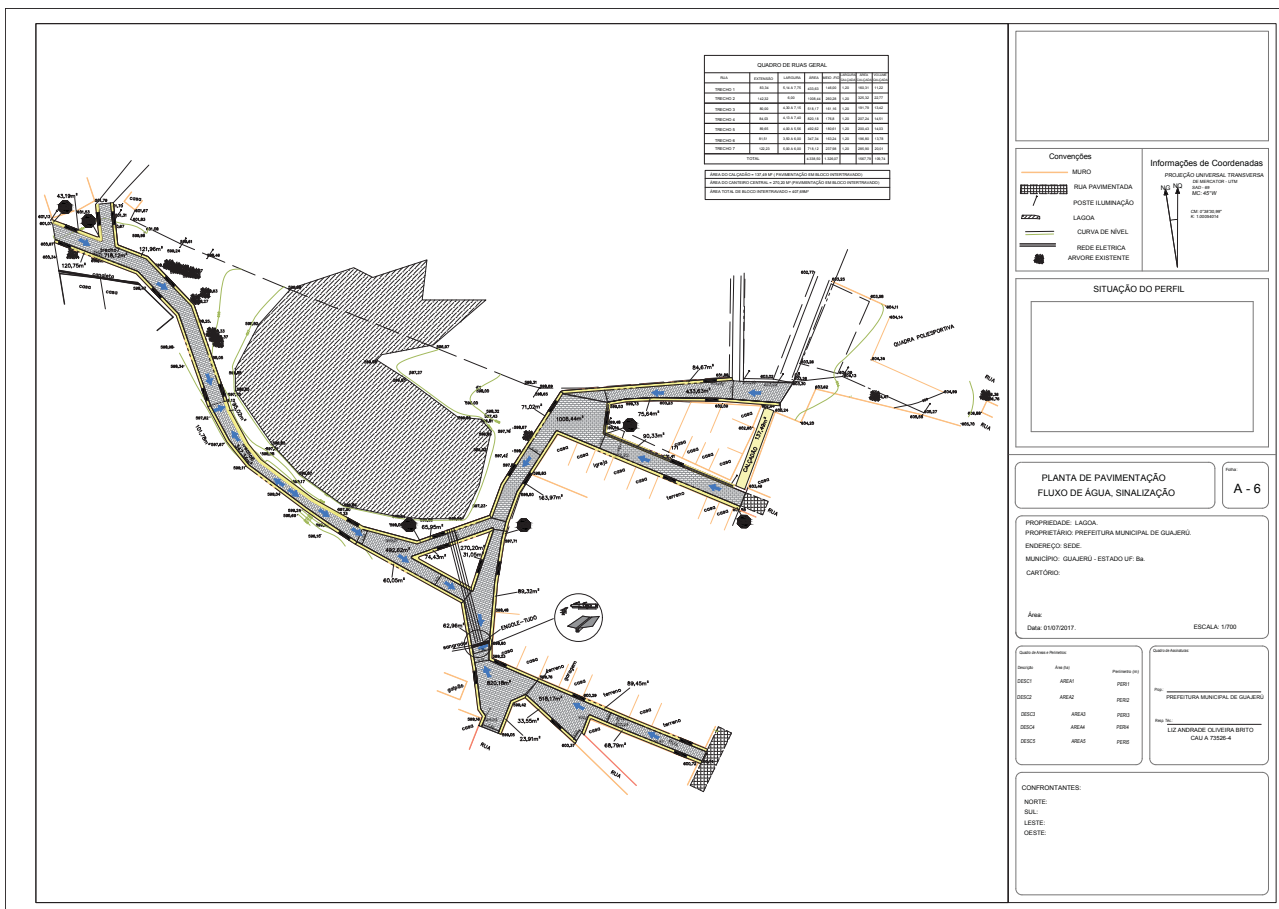
Prefeitura Municipal de Guajeru



Prefeitura Municipal de Guajeru



Prefeitura Municipal de Guajeru



Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

I - REGÊNCIA LEGAL: Este Edital é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, Deliberações do TCU, bem como pela lei Federal nº. 5.194/66, que Regula o Exercício das Profissões Vinculadas ao CONFEA/CREA, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 123/06, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e pelas demais normas sobre licitação em vigor.

II - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 171/2019

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO Global

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 22/10/2019

HORA: 08:30h

LOCAL: No prédio desta Prefeitura, sito à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia.

VIII - OBJETO:

8.1 - Constitui objeto desta Licitação, a **Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de conclusão da Construção de Creche (Projeto Proinfância - Tipo B) no Município**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

IX - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: O procedimento licitatório constará de 02 (dois) Envelopes, em 02 (duas) fases distintas, sucessivas e eliminatórias:

1.ª Fase - HABILITAÇÃO (Envelope nº 01)

2.ª Fase - PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 02).

X - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1 - A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicados no Aviso de Licitação, da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação por sócio, diretor ou preposto devidamente qualificado através de Credencial, conforme **Anexo VI**, com firma reconhecida com plenos poderes para praticar todos os atos e representar o licitante em todas as fases do Processo Licitatório, devendo a sua apresentação preceder o momento de entrega dos envelopes.

10.1.1 - O credenciamento de **SÓCIOS** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- a) **Documento de Identificação com foto** (*Carteira de Identidade-RG; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação Profissional, com fotografia (OAB, CREA e outras); Carteira de Trabalho; Passaporte Nacional*).
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

11.1.2 - O Credenciamento de **mandatários** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes:

- a) **Documento de Identificação com foto** (*Carteira de Identidade-RG; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação Profissional, com fotografia (OAB, CREA e outras); Carteira de Trabalho; Passaporte Nacional*).
- b) **Procuração** por instrumento público ou particular com **Assinatura Reconhecida em Cartório**, que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo VI**, atribuindo ao representante plenos e irrevogáveis poderes para todas e quaisquer deliberações atinentes à presente licitação.
- c) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

10.1.2 - A não apresentação dos documentos previstos nos subitens 10.1.1 e 10.1.2 ou a incorreção dos mesmos, bem como na falta dos poderes referidos, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma durante a sessão de licitação.

11.4 - Os licitantes deverão apresentar os documentos de credenciamento em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor qualificado da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legíveis, ou o licitante poderá comprovar com os originais em mãos.

10.2 - Poderão participar da presente licitação, toda e qualquer empresa brasileira isoladamente, que atenda aos requisitos para a necessária qualificação e satisfaça plenamente todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Não será permitido a participação de empresas em consórcio.

10.3 - O licitante deverá arcar com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta. Em nenhuma hipótese a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

10.4 - O licitante poderá deverá visitar e vistoriar o local do serviço objeto desta licitação, objetivando ter pleno conhecimento das condições e da natureza dos trabalhos a serem executados, devendo declarar ter **CONHECIMENTO DE TODA DIFICULDADE DOS LOCAIS** onde serão executados os serviços.

10.4.1 - **As empresas interessadas em participar do certame, caso queiram visitar os locais onde serão executadas as obras, deverão entrar em contato com a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos informar-se sobre os locais, e, caso necessite, agendar dia e horário para a realização da visita dos locais. Para maiores informações ligar no fone: (77)3417-2252.**

10.5 - O licitante, após análise cuidadosa de todos os documentos, projetos, especificações e elementos do Edital e seus Anexos, poderá requerer quaisquer esclarecimentos, sempre por escrito, através de carta, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço constante do Edital, até cinco dias úteis antes da data estabelecida para a entrega das propostas. A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba responderá por escrito, os esclarecimentos solicitados até três dias corridos antes da data estabelecida para a abertura das propostas, pelos meios próprios, sem, entretanto identificar os autores das questões. Não será atendido nenhum esclarecimento verbal de nenhum dos licitantes, sobre os elementos acima citados.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

10.6 - O não atendimento aos requisitos estabelecidos para a apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, implicará na inabilitação e desclassificação do licitante.

10.7 - Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba poderá, por qualquer motivo, no interesse da Administração, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas para solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será dada publicidade pelos mesmos veículos utilizados na publicação do Edital, desde que tais modificações possam a vir a alterar substancialmente o escopo do projeto. Neste caso poderá prorrogar o prazo de entrega das Propostas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

10.8 - Quaisquer irregularidades quanto ao teor deste Edital, deverão ser notificadas, devidamente protocoladas e dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, formalmente, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 - A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, deverão ser apresentadas em dois envelopes distintos e separados, endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e indicando, clara e visivelmente, nome do licitante, número do envelope, a titulação do seu conteúdo e o número do Edital.

11.2 - Todos os volumes deverão ser apresentados em **Formato A4**, com todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem crescente, apresentando no início uma relação com a lista de todos os documentos constantes do envelope, em ordem seqüencial, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante e o número da TOMADA DE PREÇOS, lembrando que essa exigência não é desclassificatória.

11.3 - Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

11.4 - Os licitantes deverão apresentar os documentos solicitados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor qualificado da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legíveis, ou o licitante poderá comprovar com os originais em mãos.

XII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE NÚMERO 1 OU A)

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em envelope lacrado identificado com o número 01 ou ENVELOPE A, devendo constar no seu interior a documentação a seguir listada que está sublinhada e as já citadas anteriormente no texto deste Edital:

- a) Declaração de Conhecimento dos Locais onde serão executados os serviços;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal do Brasil, na forma do artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, em papel timbrado da licitante, conforme modelo estabelecido no Anexo VII;
- c) Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo constante do Anexo IV - Modelo, deste Edital (somente para a licitante considerada microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que pretender se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na referida Lei);
- d) Declaração de Inexistência de Servidores Públicos nos quadros de dirigentes da entidade, conforme modelo constante do Anexo X.

12.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2 - REGULARIDADE DE FISCAL

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro** de contribuintes **Estadual** ou **Municipal**, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova da quitação com as **Fazendas Federal** (Dívida Ativa da União e Receita Federal), **estadual e Municipal**, de acordo com o disposto no artigo 29, inciso III, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- d) **Certificado de Regularidade do FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a”, do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado;
- e) **Certidão Negativa de Débito - CND**, relativa às contribuições sociais, fornecida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS** (Lei nº 8.212/1991), devidamente atualizada;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

OBSERVAÇÕES:

1) **Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.** A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA**.

12.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de registro e quitação da empresa junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia, em plena validade, **da empresa e de seu(s) Responsável (s) Técnico(s)**;
- b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusividade às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; apresentando atestado(s) em nome do mesmo, comprovando execução da obra de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação com respectivo **CAT - Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e**

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Agronomia) juntamente com uma **DECLARAÇÃO da ANUÊNCIA deste edital do profissional detentor dos atestados.**

- c) A prova de vínculo dos responsáveis técnicos mencionados na alínea anterior com a empresa licitante deverá ser feita através de um dos seguintes documentos:
- I - Ficha de Registro do Empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou
 - II - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou
 - III - Contrato Social ou último aditivo se houver;
 - IV - Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA-BA, onde conste o nome do respectivo profissional, comprovando que o mesmo pertence ao Quadro Técnico e/ou é Responsável Técnico da licitante; ou
 - V - Contrato de Trabalho Particular com reconhecimento de firma das assinaturas.
- d) Com base no parágrafo 3º, inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com a licitante.
- e) O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I, § 1º, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração;
- f) Caso o detentor dos atestados apresentados para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, não esteja relacionado na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante, a mesma deverá apresentar a Certidão de Registro no CREA do referido profissional.
- g) **DECLARAÇÃO DA ANUÊNCIA DESTE EDITAL DO PROFISSIONAL DETENTOR DOS ATESTADOS.**

12.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Do Balanço Patrimonial:

I - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro indicador que o venha a substituir;

II - Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

i - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

ii - Sociedades limitadas (Ltda.):

- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

iii - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06 - Estatuto da Microempresa e das Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional:

- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- iv - Sociedade criada no exercício em curso:
 - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

III - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

- b) A comprovação da boa situação econômico-financeira das licitantes será demonstrada com base nos seguintes parâmetros, sendo inabilitadas as que apresentarem resultado menor ou igual 1,45 (um vírgula quarenta e cinco), em qualquer dos índices abaixo (*Obs.: A licitante deverá apresentar documento constando os cálculos dos índices contábeis relacionados abaixo, devendo este documento ser assinado pelo sócio e profissional contábil responsável da empresa*):

I - Índice de Liquidez Geral (LG), onde:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

II - Índice de Liquidez Corrente (LC), onde:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

III - Índice de Endividamento Geral (IEG), menor ou igual a 0,70 (zero vírgula setenta) onde:

$$IEG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

- c) **Certidão negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. As certidões deverão cobrir um período de cinco anos e serem expedidas a menos de 30 (trinta) dias corridos da data da apresentação da proposta.
- d) A licitante considerada Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que pretender se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na referida Lei, deverá apresentar dentro do Envelope nº. 01, uma **Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno porte (EPP)**, conforme modelo constante do **Anexo IV - Modelo**, deste Edital.
- e) As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.
- f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- g) Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado à licitante considerada Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação.
- h) A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- i) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- j) Os documentos necessários à habilitação, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor integrante da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos respectivos originais, para o devido confronto, ou ainda por publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- k) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação, deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com o nº. do CNPJ e endereço da matriz, se a licitante for a matriz e da filial se a licitante for a filial. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- l) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- m) A Comissão Permanente de Licitação em caso de dúvidas, rasuras ou falha da cópia, inclusive da autenticada por cartório, solicitará para confronto os seus respectivos originais, não podendo a licitante se recusar a exibi-los sob pena de inabilitação.
- n) **Para participar do certame, a licitante deverá prestar garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, conforme modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei 8.666/93. O documento que comprova a prestação desta garantia deverá compor os documentos de habilitação da licitante.**

XIII - PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE NÚMERO 2)

A Proposta de Preços será apresentada em envelope lacrado, datilografado ou digitado em linguagem clara, concisa e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, atendendo às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, contendo os elementos a seguir relacionados:

- a) Carta Proposta, **Anexo II**, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando os serviços a que o licitante está concorrendo, o Prazo de Execução dos Serviços, o Preço Global Estimado dos serviços em moeda corrente do País, esclarecendo que os preços se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;
- b) Planilha contendo o Orçamento Detalhado, conforme modelo do **Anexo III**, que deu origem à proposta, item por item e total geral estimado, mantidos os quantitativos fornecidos que visam a homogeneidade das propostas, para efeito de classificação na fase de julgamento, que não poderão ser alterados na planilha, sob pena de inabilitação e desclassificação do licitante;
- c) Prazo de validade de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados do recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, e a indicação do prazo de execução dos serviços, que será de **????? meses**, contados a partir do 5º (quinto) dia subsequente à assinatura do contrato;
- d) O preço total ofertado na Proposta será o resultante da respectiva Planilha de Orçamentária - **Anexo III**, a qual deverá ser totalmente preenchida, devendo conter todos os preços unitários para todos os serviços nela constantes e as Despesas Indiretas (B.D.I.);
- e) O B.D.I. corresponderá a uma taxa em porcentagem sobre o custo básico dos serviços licitados, devendo contemplar todas as despesas indiretas, assim como o lucro da empresa;
- f) Os preços unitários ofertados deverão contemplar todos os custos básicos diretos, assim como os encargos sociais e trabalhistas (L.S.T.);
- g) A proposta deverá conter ainda:
 - I - Cronograma de Desembolso Máximo Acumulado (Cronograma Físico-Financeiro) discriminado conforme **Anexo V**;
 - II - Composição da taxa de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) - **Anexo VIII**;
 - III - Composição dos Encargos Sociais adotados na proposta - **Anexo IX**.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- h) No orçamento em planilha de quantitativos, unidades, preços unitários, parciais e totais da obra, do subitem “b” deste item 13, deverá **constar obrigatoriamente** a assinatura do técnico detentor dos atestados referido na alínea “c”, do item 12.3 deste edital, precedida do nome da empresa a que interessarem, a menção explícita de seu título e o número de sua carteira profissional expedida pelo CREA;
- i) Na preparação de sua proposta comercial, o licitante deverá consignar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária;
- j) A proposta comercial da licitante deverá conter **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA** com os termos e condições deste Edital.

XIV - ABERTURA DAS PROPOSTAS

14.1 - Sessões Públicas para Abertura dos Envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços:

14.1.1 - Os envelopes dos licitantes serão abertos em sessões públicas a iniciar, imediatamente após o término do prazo de entrega dos mesmos, no local e hora constante do Aviso de Licitação, com a participação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes dos licitantes, estes, devidamente credenciados;

14.2 - Poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará de cada sessão, assinando os documentos pertinentes. Nestas sessões as empresas licitantes deverão ser representadas pelo Sócio-Gerente, Diretor devidamente constituído ou Credenciados, estes, munidos das respectivas credenciais.

14.3 - Na sessão serão abertos os envelopes contendo a Documentação relativa à habilitação dos licitantes, cujos documentos serão rubricados pela Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes à sessão.

14.4 - A Documentação será apreciada pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos, visando a habilitação das empresas licitantes.

14.5 - Após iniciada a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

14.6 - Após o recebimento dos dois envelopes lacrados, a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura dos Envelopes de Número 1 - Documentação de Habilitação, rubricando os documentos contidos no seu interior e passando para que os representantes dos licitantes rubriquem, tomem conhecimento e produzam as observações que considerarem importantes para constar na Ata Circunstanciada que será lavrada pelo Secretário da Comissão e assinada por todos os representantes legais dos licitantes e membros da Comissão Permanente de Licitação.

14.7 - Havendo condições materiais de exame da totalidade da Documentação de Habilitação na sessão, a Comissão Permanente de Licitação poderá comunicar o resultado da Habilitação na mesma sessão, devolvendo os envelopes de número 2 (dois) ou B - Proposta de Preços, lacrados àqueles licitantes porventura inabilitados, dando prosseguimento à sessão abrindo os envelopes de número 2 (dois) - Proposta de Preços daqueles habilitados, desde que não tenha havido interposição de recurso e que haja desistência expressa em não fazê-lo, por todos aqueles licitantes inabilitados, constando na respectiva ata da sessão.

14.8 - Não sendo possível a abertura do Envelope número 2 (dois) ou B na mesma sessão, numa segunda sessão, cuja data será marcada pela Comissão Permanente de Licitação, e após divulgado o resultado da habilitação, os envelopes fechados contendo as Propostas de Preços serão devolvidos aos licitantes não habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, por escrito através de correspondência ou na ata da reunião, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

número 2 (dois) - Proposta de Preços, sendo lavrada Ata Circunstanciada, assinada pelos representantes legais dos licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação, que marcará data para divulgação do resultado final.

XV - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 - As propostas que atenderem em sua essência aos resultados do Edital serão verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação da forma seguinte:

- a) Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total, de forma adequada a bater com o valor global que será mantido;
- b) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto, de forma adequada a bater com o valor global que será mantido;
- c) Erro de adição: será retificado conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma, de forma adequada a bater com o valor global que será mantido;
- d) O valor total da proposta será ajustado pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor da Proposta de Preços do licitante. Caso este não aceite as correções procedidas, sua proposta será rejeitada;
- e) Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras, sob pena de serem inabilitadas e desclassificadas;
- f) Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis e aquelas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- g) Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- h) Não se admitirá proposta que apresente preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este ato convocatório não estabeleça limites mínimos;
- i) É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, suspendendo os trabalhos pelo período que entender necessário, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- j) A Comissão Permanente de Licitação, após os ajustes e correções que se fizerem necessários nas Propostas de Preços dos licitantes, procederá à classificação em ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis (do menor preço para o maior preço), julgando a vencedora a de MENOR PREÇO GLOBAL, resultante do somatório do produto das quantidades fornecidas pelos respectivos preços unitários ofertados;

15.2 - Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo terceiro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por SORTEIO, na mesma Sessão.

15.3 - Será desclassificada a proposta:

- a) Que não atender às exigências deste Edital;
- b) Cujo preço for considerado manifestamente inexequível, entendendo-se como tal a que tiver valor inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - I - média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
 - II - valor orçado pela administração.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- c) Apresentar custo baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com oferecimento de redução sobre a de menor valor;
- d) Apresentar proposta alternativa.
- e) Valor superior ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba;
- f) Contiverem preço unitário superior ao preço unitário correspondente estabelecido pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

15.4 - As propostas que não atenderem as exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, serão desclassificadas.

XVI - NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, RECURSOS E ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - Os resultados de cada fase da licitação, o vencedor e o valor da proposta vencedora, as decisões do(s) recursos interpostos, serão publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba e no Diário Oficial do Município (<https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/transparencia/licitacao>), para que se produzam os efeitos da Lei quanto à publicidade dos atos administrativos concernentes a esta licitação, passando a valer para todos os efeitos a partir da data da publicação.

16.2 - Dos atos praticados no processo licitatório pela Comissão Permanente de Licitação, cabem os recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.3 - O resultado da licitação só se verificará após homologação pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Guajeru-Ba.

16.4 - A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, adjudicará o contrato ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus Anexos, pelo Menor Preço Global, nas condições ali estipuladas.

16.5 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto neste no item 16.7.1 deste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.6 - A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.7 - A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-la por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

16.7.1 - A Licitante vencedora terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos após a publicação da Homologação do certame no Diário Oficial do Município para se apresentar junto ao Departamento de Licitações e Contratos para prestar a Garantia estipulada no item 16.8 deste Edital e assinatura do instrumento contratual.

16.8 - Para assinar o contrato, através de elemento qualificado, deverá o licitante vencedor prestar garantia de 5,0 % (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação. A caução será prestada em qualquer das modalidades previstas na Lei 8.666/93, no seu artigo 56, parágrafo primeiro, incisos I, II e III, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

XVII - MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO E PRAZOS

Tomada de Preços nº 002/2019 - Pag. 10

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

17.1 - Os serviços serão medidos nas datas finais de cada período de aferição que será mensal estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro **Anexo V**, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

17.2 - A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba pagará à contratada, pelos serviços efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e atualização financeira e a ocorrência de imprevistos. Em havendo adiantamento de recursos, por interesse público, este deverá ser respaldado na sua integralidade por carta de fiança bancária.

17.3 - O prazo de pagamento será de até 08 (oito) dias, contados a partir da data final de cada período de aferição dos serviços, quando deverão ser apresentados os respectivos documentos de medição e faturamento que deverão ser aceitos ou não, em 48 (quarenta e oito) horas, pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

17.3.1 - A primeira medição deverá ser realizada após tiverem sido executados no mínimo 20% (vinte por cento) dos serviços objeto do contrato, obedecendo-se os prazos do Anexo V deste Edital.

17.4 - Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, após o período de um ano da data prevista para a entrega da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - Edificações - Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, observado o disposto no Decreto nº 1.054, de 07 de fevereiro de 1994, alterado por Decreto nº 1.110, de 13 de abril de 1994.

17.5 - Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (contado somente após decorrido o prazo estipulado nos itens 17.3 e 17.3.1 deste Edital), serão devidos além da atualização monetária estipulada no item anterior, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” sobre o valor do documento de cobrança pelo número de dias de atraso, com acréscimo de multa de 2% (dois por cento), sobre o montante do pagamento em atraso, esta aplicada uma só vez em cada ocorrência.

17.6 - Na ocorrência de eventuais antecipações de pagamento, serão concedidos descontos de 1% (um por cento) ao mês, calculado “pro rata tempore” sobre o valor do documento de cobrança, pelo número de dias de antecipação.

17.7 - O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelo licitante deve atender às exigências deste Edital e seus Anexos e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, com base nesse Cronograma de licitação será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente na ocasião, devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, e suas eventuais prorrogações devidamente justificadas e aprovadas.

17.8 - O atraso injustificado na conclusão de etapa dos serviços ou entrega de produtos em relação às datas estabelecidas no cronograma ajustado, sujeitará o contratado à multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da etapa correspondente, além de outras contidas na minuta de contrato que integra o presente Edital.

17.9 - O prazo contratual para a execução dos serviços será de ?????? meses, a contar da primeira ordem de inícios dos serviços.

17.10 - O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente.

17.11 - As despesas com a contratação para a execução da obra correrão à conta dos recursos oriundos da seguinte dotação Orçamentária:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação

Projeto/Atividade: 1.065 - Construção e/ou Reforma de Unidades Escolares de Educação Infantil

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

XVIII - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

XIX - RESCISÃO

19.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

19.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

§ 1º - Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além das multas previstas no instrumento contratual

§ 2º - Conforme o Art. 77 da Lei nº 8.666/93, a rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

19.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

19.3 - Quando a rescisão ocorrer com base com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

19.4 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XX - DOS ANEXOS

Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) Anexo I - Minuta do Contrato;
- b) Anexo II - Carta Proposta;
- c) Anexo III - Planilha Orçamentária;
- d) Anexo IV - Declaração de Micro ou Empresa de Pequeno Porte
- e) Anexo V - Cronograma Físico-Financeiro;
- f) Anexo VI - Credencial (Procuração);
- g) Anexo VII - Declaração do Menor;
- h) Anexo VIII - Modelo de Composição da Taxa do B.D.I.;
- i) Anexo IX - Modelo de Composição da Taxa de Leis Sociais e Trabalhistas;
- j) Anexo X - Declaração de Inexistência de Servidores Públicos nos quadros de dirigentes da entidade;
- k) Anexo XI - Memorial Descritivo.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

XXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e de seus Anexos, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.

20.2 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os seus termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus Anexos, ressalvadas as garantias contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

20.3 - Os casos e as hipóteses de subcontratação, de cessão e transferência e de rescisão do contrato decorrentes desta licitação rege-se-ão pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e só poderão ocorrer com anuência da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

20.4 - Aos licitantes poderão ser aplicadas as sanções e penalidades expressamente previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

20.5 - O contrato decorrente da presente licitação poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

20.6 - A planilha fornecida deverá ser preenchida em todos os seus itens, respeitadas as quantidades fornecidas, sob pena de inabilitação e desclassificação do processo licitatório.

20.7 - Caso ocorram serviços não previstos na Planilha Orçamentária, o contratado deverá apresentar através de composição de preço unitário, preço para os respectivos serviços, para aprovação e homologação da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, antes da sua execução, que deverá ser fruto de aditivo contratual, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

20.8 - Condições para recebimento dos serviços:

20.8.1 - O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

20.9 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.10 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Administração, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.12 - Das sessões públicas de processamento da Licitação serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

20.13 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.14 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.15 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

20.16 - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.17 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitações e Contratos, Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia.

20.18 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, localizado na Secretaria de Finanças, à Comissão Permanente de Licitação. Não serão aceitos pedidos encaminhados por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

20.19 - Os casos omissos do presente certame serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e demais normas e redações aplicáveis.

XXI - FORO

21.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Guajeru-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Guajeru-Ba, 04 de Outubro de 2019.

Vera Lúcia Teixeira dos Santos
Portaria nº 001, de 02 de Janeiro de 2019
Presidente da COPEL

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO Nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Gilmar Rocha Cangussu, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº, com endereço comercial, Bahia, representado neste ato por pelo(a) o(a) Sr.(a), brasileiro(a), casado(a), administrador(a) de empresas, portador(a) da cédula de identidade nº, emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o nº, com endereço na, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Edital **Tomada de Preços nº 002/2019**, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é a **Prestação de serviços de conclusão da Construção de Creche (Projeto Proinfância - Tipo B) no Município**, conforme Edital **Tomada de Preços nº 002/2019**.

§ Único - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de Empreitada por Preço Global, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentadas pela CONTRATANTE em obediência ao Edital de **Tomada de Preços nº 002/2019**, que o integra independentemente de transcrição, e à Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações ulteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 - O Preço Total Estimado para execução dos serviços é de R\$ (.....), resultante da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária de Preços da CONTRATADA, objeto do Edital **Tomada de Preços nº 002/2019**.

3.2 - O prazo de pagamento será de até 08 (oito) dias, contados a partir da data final de cada período de aferição dos serviços, que será realizada mensalmente, quando serão apresentados os respectivos documentos de medição e faturamento que deverão ser aceitos ou não, em 48 (quarenta e oito) horas, obedecendo o Cronograma de Desembolso (Cronograma Físico-Financeiro) **Anexo V**.

3.2.1 - Deverão acompanhar os documentos de cobrança da primeira fatura o certificado de inscrição da obra junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social e junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia, além da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

3.2.2 - A primeira medição deverá ser realizada após tiverem sido executados no mínimo 20% (vinte por cento) dos serviços objeto deste contrato.

3.3 - Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, após o período de um ano da data prevista para a entrega da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - Edificações - Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, observado o disposto no Decreto nº 1.054, de 07 de fevereiro de 1994, alterado pelo Decreto nº 1.110, de 13 de abril de 1994.

3.2 - Na ocorrência de eventuais antecipações de pagamento, serão concedidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE descontos de 1% (um por cento) ao mês, calculado “pro rata tempore” sobre o valor do documento de cobrança, pelo número de dias de antecipação.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1 - O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato é de ?????? meses, a contar da assinatura deste contrato;

4.2 - O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - VINCULAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - O presente contrato está vinculado na Modalidade **Tomada de Preços nº 002/2019**, com base no inciso II, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2 - As despesas com a contratação para a execução da obra correrão à conta dos recursos oriundos da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão:

Unidade:

Classificação Econômica:

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legal e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propositos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus propositos;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

6.1.4 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;

6.1.6 - Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 - Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

6.2.3 - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedida as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

6.3 - DAS MULTAS

6.3.1 - Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

7.3.1.1 - 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

6.3.1.2 - 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

6.3.1.3 - 3,0 % pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

6.3.1.4 - Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas citadas obrigações;

6.3.1.5 - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE;

6.4 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.4.1 - O objeto deste Contrato, será recebido, em caráter provisório, desde que executado em fiel observância a este Instrumento, lavrando-se o respectivo “Termo de Recebimento Provisório”, a ser

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

assinado pelas partes, após 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO ao CONTRATANTE da conclusão do citado objeto contratual;

6.4.2 - Quando em desacordo com as especificações, ou ainda, em desacordo com as normas técnicas aplicáveis, o recebimento do objeto deste Contrato será este rejeitado, sendo lavrado “Termo de Impugnação”, hipótese em deverá a CONTRATADA corrigir as falhas apontadas no termo acima mencionado, dentro do prazo que lhe for fixado pela CONTRATANTE, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão;

6.4.3 - Verificado o não cumprimento das correções apontadas conforme subitem acima, a CONTRATANTE poderá ajuizar a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento e na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas posteriores alterações;

6.4.4 - O período para observação será de 30 (trinta) dias corridos a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes, limitando-se ao prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, conforme preconiza o artigo 73, item I, alínea b e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 8.666/93, quando será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”;

6.4.5 - Após a emissão do “Termo de Recebimento Definitivo” e entrega da Certidão Negativa de Débito - CND específica deste Contrato, emitido pelo INSS; do comprovante de regularidade junto ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; pela CONTRATADA e não havendo pendências de ordem administrativa a solucionar serão liberadas as cauções e/ou retenções que porventura existam em poder da CONTRATANTE;

6.4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança das obras nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

6.4.7 - Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se referem os itens acima (Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo) não serem, respectivamente, lavradas ou procedidas dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CONTRATANTE, pelo CONTRATADO, nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos respectivos prazos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

7.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

7.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas posteriores alterações.

§ 1º - Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além das multas previstas no item 6.3 deste contrato.

§ 2º - Conforme o Art. 77 da Lei nº 8.666/93, a rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

7.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras, nos prazos estipulados;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

7.1.3 - O atraso injustificado no início das obras;

7.1.4 - A paralisação das obras, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

7.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

7.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

7.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução das obras, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;

7.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

7.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar, a seu exclusivo juízo, necessárias de forma a permitir a conclusão das obras, sem prejuízo à Administração;

7.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

7.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

7.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 7.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

7.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

7.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 7.1.1 a 7.1.10, ou outros contidos na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;

7.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

7.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

7.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa do CONTRATADO, será ressarcido a este dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

1. Devolução da Garantia.
2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão, bem como dos materiais colocados na obra;
3. Pagamento do custo de desmobilização;

7.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

8.1 - O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

8.2 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela.

8.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

8.4 - Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital, e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

8.5 - As comunicações recíprocas, somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, correspondências protocoladas, sempre dirigidas aos representantes legais das partes CONTRATANTES.

IX - CLÁUSULA NONA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Guajeru-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Guajeru-Ba, de

.....
Prefeito

.....
Representante da Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Objeto: Prestação de serviços de conclusão da Construção de Creche (Projeto Proinfância - Tipo B) no Município, de acordo com os descritos nos anexos que integram este Edital.

Prezados Senhores,

Após a análise, da documentação da licitação em referência e de seus anexos, propomos executar, sob nossa inteira responsabilidade, o objeto desta Tomada de Preços pelo total de **R\$** _____ (_____), dentro do prazo de ?????? meses.

Eu, _____ abaixo assinado, representante da empresa _____ declaro ter tomado conhecimento do Edital e seus Anexos e de todas as condições referente à prestação dos serviços objeto da **Tomada de Preços nº 002/2019**, e assim sendo, concordo com todos os termos impostos, me comprometo a prestar os serviços fielmente conforme valores propostos nesta Proposta de Preços apresentada acima, e que já estão neste preço inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: Impostos, Tributos, Encargos e Contribuições Sociais, Fiscais, Parafiscais, Fretes, Seguros e demais despesas inerentes.

A nossa Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da proposta.

_____, _____ de _____ de _____

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EMPREITADA :GUAJERU - CRECHE TIPO B

INCC- 28,38%
11/2013 À 11/2018

Município: Prefeitura Municipal de GUAJERU - BA

ITEM	SUBITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTRATO INICIAL		SALDO REMANESCENTE ATUALIZADO- NOVA LICITAÇÃO	
					UNID.	QUANT.	PR UNITÁRIO REAJUSTADO INCC	VALOR COM REAJUSTE (RS)
	4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
	4.4			SUPERESTRUTURA				
	4.4.1			ESTRUTURA PULTRUDADA				
	4.4.1.2		mercado	Preenchimento, dos Pilares do pátio coberto, com material compósito reciclado - 12x12x280cm.	kg	1.048,32	6,44	6750,82
							0,00	
	4.5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO			0,00	
	4.5.1			ELEMENTOS VAZADOS			0,00	
	4.5.1.1		mercado	Elementos vazados, quadriculados, em perfil pultrudado (Grade e.n. 50mm) - EP1(2,44x1,79mx1pc), EP2(3,66x1,22mx3pc), EP3(2,44x1,22mx2pc), EP4(1,79x2,44mx1pc), EP5(1,79x2,44mx1pc), EP6(2,10x0,70mx2pc), EP7(2,00x0,73mx2pc).	m²	38,31	219,09	8393,75
	4.5.3			DIVISÓRIA			0,00	
	4.5.3.1		mercado	Divisória em em Painel Wall System - composto de Placa interna e externa de Fibra, e enchimento interno com EPS e placa de gesso acartonado interno e externo, colados e compactados conforme fabricante, incluso painel de vidro incolor 6mm fixo.	m²	47,65	186,33	8878,09
	4.5.3.2	79627	SINAPI	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido	m²	44,43	456,79	20295,28
							0,00	
	4.6			ESQUADRIAS			0,00	
	4.6.1			PORTAS DE MADEIRA			0,00	
	4.6.1.1	73910/006	SINAPI	Porta de Madeira PM1 - compensada lisa para cera/verniz - 80x210, incluso aduela 1A, Alizar 1A e dobradiça com anel	und	12,00	571,78	6861,39
	4.6.1.2	9697	MERCADO	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com visor de vidro, chapa, barra , incluso aduela 1A, Alizar 1A e dobradiça com anel, conforme projeto de esquadrias	und	17,00	656,67	11163,31
	4.6.1.3	C1963	MERCADO	Porta de Madeira - PM3 - 90x210, com chapa, barra , incluso aduela 1A,	und	4,00	742,32	2969,27

Tomada de Preços nº 002/2019 - Pag. 22

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

			Alizar 1A e dobradiça com anel, conforme projeto de esquadrias					
4.6.1.4	73906/006	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 60x210 - com veneziana, incluso aduela 1A, Alizar 1A e dobradiça com anel, conforme projeto de esquadrias	und	3,00	1111,53	3334,60	
4.6.1.5	73906/003	SINAPI	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com veneziana, incluso aduela 1A, Alizar 1A e dobradiça com anel, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	1384,65	2769,31	
4.6.1.6	74139/002	SINAPI	Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,60x1,60m, PM-06, incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO, conforme projeto de esquadrias	und	10,00	276,07	2760,71	
4.6.1.7	74139/002	SINAPI	Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,60x1,00m, PM-07, incluso aduela, alizar, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO, conforme projeto de esquadrias	und	6,00	276,07	1656,43	
4.6.1.8	74139/002	SINAPI	Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,80x1,00m, PM-08, incluso aduela, alizar, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	277,24	554,48	
4.6.1.9		MERCADO	Porta de Madeira - PM09 - 80x210, com visor de vidro, incluso aduela 1A, Alizar 1A e dobradiça com anel, conforme projeto de esquadrias	und	6,00	599,47	3596,79	
4.6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS			0,00		
4.6.2.1	74070/004	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas internas	und	34,00	116,56	3962,88	
4.6.2.2	74069/001	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro	und	10,00	73,88	738,76	
4.6.3			PORTAS DE VIDRO - PV			0,00	0,00	
4.6.3.1	72120	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV1 - 160x210, com ferragens, de abrir em folhas duplas, conforme projeto de esquadrias	m²	6,72	308,40	2072,43	
4.6.4			PORTAS, PORTÕES E GRADIS METÁLICOS			0,00		
4.6.4.1	74071/002	SINAPI	Porta de Abrir de 80x210cm, em chapa de alumínio, com pintura anodizada natural, com vidro e veneziana - PA1, conforme projeto de esquadrias, incluso ferragens	m²	3,36	679,96	2284,67	
4.6.4.2	74071/002	SINAPI	Porta de Abrir de 80x210cm, em chapa de alumínio, com pintura anodizada natural, com veneziana - PA2, conforme projeto de esquadrias, incluso ferragens	m²	5,04	679,96	3427,00	
4.6.4.3	73932/001	SINAPI	Portão de correr 3,00mx2,15m em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	6,45	317,76	2049,57	
4.6.4.4		MERCADO	Gradil fixo em tubo de aço galvanizado e tela de arame galvanizado, em malha quadrangular 10cm, 1,20X2,10m, conforme projeto de esquadrias	m²	2,52	348,32	877,76	
4.6.4.5		MERCADO	Gradil fixo em tubo de aço galvanizado e tela de arame galvanizado, em malha quadrangular 10cm, 1,49X2,10m, conforme projeto de esquadrias	m²	3,13	348,32	1089,89	
4.6.4.6		MERCADO	Gradil fixo em tubo de aço galvanizado e tela de arame galvanizado, em malha quadrangular 10cm, 1,69X2,10m, conforme projeto de esquadrias	m²	3,55	348,32	1236,18	
4.6.4.7		MERCADO	Gradil fixo em tubo de aço galvanizado e tela de arame galvanizado, em malha quadrangular 10cm, 2,33X2,10m, conforme projeto de esquadrias	m²	4,89	348,32	1704,32	
4.6.4.8		MERCADO	Portão de abrir em tubo de aço galvanizado e tela de arame galvanizado, em malha quadrangular 10cm, 1,15X2,10m, conforme projeto de esquadrias,	m²	7,25	421,10	3050,90	

Tomada de Preços nº 002/2019 - Pag. 23

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

			inclusive ferragens				
4.6.4.9		MERCADO	Portão de abrir em tubo de aço galvanizado e tela de arame galvanizado, em malha quadrangular 10cm, 1,00X1,70m , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,40	421,10	1431,76
4.6.4.10		MERCADO	Portão de abrir em tubo de aço galvanizado e tela de arame galvanizado, em malha quadrangular 10cm, 1,00X1,00m , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	4,00	421,10	1684,42
4.6.4.11	73932/001	SINAPI	Portão de abrir em gradil tipo belgo ou equivalente 3,20X2,15m, folhas duplas, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	13,76	317,76	4372,41
4.6.4.12	74100/001	SINAPI	Gradil fixo tipo belgo ou equivalente 31,61X1,70m , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	53,74	284,67	15297,10
4.6.4.13	MERCADO	CP	Instalação de barra metálica para apoio de PNE em pintura esmalte	cj	12,00	21,45	257,38
4.6.5			JANELAS DE ALUMÍNIO - JA			0,00	
4.6.5.1	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-1, 208x30, completa conforme projeto de esquadrias - Basculante	m²	3,12	752,05	2346,41
4.6.5.2	74067/001	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-2, 60x90, completa conforme projeto de esquadrias - Abrir	m²	3,24	753,49	2441,31
4.6.5.3	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-3, 288x60, completa conforme projeto de esquadrias - Basculante	m²	10,37	752,05	7797,30
4.6.5.4	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-4, 268x60, completa conforme projeto de esquadrias - Basculante	m²	6,43	752,05	4837,21
4.6.5.5	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-5, 208x60, completa conforme projeto de esquadrias - Correr	m²	8,74	752,05	6569,95
4.6.5.6	74067/001	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-6, 116x120, completa conforme projeto de esquadrias - Correr - Incluso tela-mosquiteiro	m²	1,39	753,49	1048,86
4.6.5.7	74067/001	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-7, 231x120, completa conforme projeto de esquadrias - Correr - incluso tela-mosquiteiro	m²	2,77	753,49	2088,68
4.6.5.8	74067/001	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-8, 178x120, completa conforme projeto de esquadrias - Correr	m²	10,68	710,62	7589,42
4.6.5.9	74067/001	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-9, 149x80, completa conforme projeto de esquadrias - Correr - incluso tela-mosquiteiro	m²	2,38	710,62	1694,12
4.6.5.10	74067/001	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10, 241x160, completa conforme projeto de esquadrias - Correr	m²	7,71	710,62	5480,30
4.6.5.11	74067/001	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11, 208x160, completa conforme projeto de esquadrias - Correr	m²	13,31	710,62	9459,77
4.6.5.12	74067/001	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12, 141x80, completa conforme projeto de esquadrias - Correr	m²	1,13	710,62	801,58
4.6.5.13	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13, 320x60, completa conforme projeto de esquadrias - Basculante	m²	7,68	752,05	5775,78
4.6.5.14	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-14, 130x60, completa conforme projeto de esquadrias - Basculante	m²	1,56	752,05	1173,20

Tomada de Preços nº 002/2019 - Pag. 24

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

4.6.5.15	74067/001	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-15, 178x60, completa conforme projeto de esquadrias - Correr	m²	2,14	710,62	1517,88
4.6.5.16	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-16, 241x60, completa conforme projeto de esquadrias - Basculante	m²	2,89	752,05	2174,94
4.6.5.17	74067/001	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-17, 288x160, completa conforme projeto de esquadrias - Correr	m²	18,43	710,62	13098,15
4.6.5.18	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-18, 236x60, completa conforme projeto de esquadrias - Basculante	m²	2,83	752,05	2129,82
4.6.5.19	74067/001	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-19, 175x160, completa conforme projeto de esquadrias - Correr	m²	11,20	710,62	7958,94
4.6.5.20	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-20, 258x60, completa conforme projeto de esquadrias - Basculante	m²	3,10	752,05	2328,36
4.6.5.21	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-21, 178x60, completa conforme projeto de esquadrias - Basculante	m²	1,07	752,05	803,19
4.6.5.22	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-22, 153x120, completa conforme projeto de esquadrias - Correr	m²	1,84	752,05	1380,77
4.6.5.23	68053	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-23, 158x120, completa conforme projeto de esquadrias - Correr - incluso tela-mosquiteiro	m²	1,90	753,23	1428,13
4.6.5.24	68054	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-24, 208x120, completa conforme projeto de esquadrias - Correr	m²	2,50	754,40	1882,99
4.6.5.25	68054	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-25, 126x120, completa conforme projeto de esquadrias - Correr	m²	1,51	754,40	1140,66
4.6.5.26	68054	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-26, 131x60, completa conforme projeto de esquadrias - Correr	m²	0,79	754,40	592,96
4.6.6			VIDROS			0,00	0,00
4.6.6.1	MERCADO	CP	Vidro liso comum incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	130,70	121,57	15889,08
4.6.6.2	72120	SINAPI	Vidro Temperado 10mm, incolor, incluso baguetes de aluminio de fixação (VF03)	m²	13,72	385,38	5287,40
4.6.6.3	74125/001	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm com moldura	m²	6,88	336,08	2312,24
						0,00	
4.7			SISTEMA DE COBERTURA			0,00	
4.7.1			COBERTURA			0,00	
4.7.1.2	7194	SINAPI	Telha fibrocimento ondulada 6mm, 2,44 x 1,10	m²	459,20	37,83	17371,43
4.7.1.3	20235	SINAPI	Cumeceira normal, fibrocimento, aba 300mm, para telha ondulada 6 mm	un	142,00	45,46	6455,67
4.7.1.4	72105	SINAPI	Calha metálica galvanizada, chapa nr 24, perfil desenvolvido de 50cm	m	206,00	51,97	10705,04
4.7.1.5	72107	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, perfil desenvolvido de 25 cm	m	123,00	26,77	3292,96
4.7.1.6	72107	SINAPI	Telha translúcida de polipropileno (7,80 x 4,0m)	m²	31,20	26,77	835,29
4.7.2			FORRO			0,00	0,00
4.7.2.1		mercado	Forro em Painel Wall System - composto de Placa interna e externa de Fibra, e enchimento interno com EPS e placa de gesso acartonado externo, colados e compactados conforme fabricante	m²	1.049,10	123,44	129504,32

Tomada de Preços nº 002/2019 - Pag. 25

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

							0,00	
4.8				IMPERMEABILIZAÇÃO			0,00	
4.8.1	74106/001	SINAPI		Impermeabilização com tinta betuminosa nas "áreas molhadas" (sanitários feminino-masculino, copas, cozinhas, lavanderias, vestiários masculino-feminino, Lactário, alimentação, fraldário, sanitários PNE's masc./fem.)	m²	206,55	8,42	1738,15
							0,00	0,00
4.9				REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS			0,00	0,00
4.9.1		mercado		Placas de plástico reforçado com fibra de vidro, com acabamento em gel-coat (e=2,5mm a 3,0mm)	m²	821,58	32,37	26590,47
4.9.2		mercado		Roda meio em perfil pultrudado (largura=5cm)	m	611,38	12,10	7395,74
							0,00	0,00
4.10				SISTEMA DE PISO INTERNO E EXTERNO - PAVIMENTAÇÃO			0,00	0,00
4.10.1	73977/001	SINAPI		Camada regularizadora e=3cm	m²	-	22,54	0,00
4.10.2	73946/001	SINAPI		Piso cerâmico esmaltado PEI IV - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	683,60	44,65	30525,66
4.10.3	73692	SINAPI		Lastro de areia para o playground	m³	40,00	124,46	4978,29
4.10.4	73675	SINAPI		Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação	m²	769,11	65,90	50682,38
4.10.5	205170	SEOP PR		Piso podotátil 30x30cm integrado (fornecimento e assentamento)	m²	45,18	71,09	3211,97
4.10.6	73764/004	SINAPI		Pavimentação em blocos intertravado de concreto, esp. 6,5cm, FCK 35MPA, assentados sobre colchão de areia	m²	240,15	48,73	11703,37
4.10.7	74223/001	SINAPI		Meio -fio (GUIA) de concreto premoldado	m	85,00	40,47	3440,15
4.10.8	PR	MERCADO		Canaleta com tampa cega de concreto para piso, 60x40 cm	m	24,60	99,93	2458,28
4.10.9	PR	MERCADO		Canaleta com grelha furada de concreto para piso, 60x40 cm	m	103,20	99,93	10312,79
4.10.10	74111/001	SINAPI		Soleira em granito cinza andorinha, L=11cm, E=2cm	m	37,60	68,40	2571,80
							0,00	0,00
4.11				PINTURA			0,00	0,00
4.11.1	mercado	CP		Pintura com Poliuretânica Azul - Barrado	m²	125,82	19,87	2500,12
4.11.2	mercado	CP		Pintura com Poliuretânica Azul - Perfis das Portas	m²	40,70	19,87	808,73
4.11.3	mercado	CP		Pintura com Poliuretânica Azul - Rodameio pultrudado	m²	3,88	19,87	77,10
4.11.4	mercado	CP		Pintura com Poliuretânica Vermelha - Perfis das Janelas	m²	139,16	19,87	2765,19
4.11.5	mercado	CP		Pintura com Poliuretânica Vermelha - Perfis das Portas	m²	3,25	19,87	64,58
4.11.6	mercado	CP		Pintura com Poliuretânica Vermelha - Rodameio pultrudado	m²	4,13	19,87	82,07
4.11.7	mercado	CP		Pintura com Poliuretânica Amarela - Pórtico	m²	39,32	19,87	781,23
4.11.8	mercado	CP		Pintura Tinta Intumescente - Forro Interno-Externo	m²	1.905,04	17,84	33993,05
4.11.9	mercado	CP		Pintura Tinta Intumescente - Parede	m²	1.693,45	17,84	30217,50
4.11.10	73954/002	SINAPI		Pintura Tinta Acrílica Bege - Forro	m²	419,37	18,13	7601,52
4.11.11	73750/001	SINAPI		Pintura Tinta Acrílica Bege - Parede	m²	818,40	12,69	10382,95
4.11.12	73924/002	SINAPI		Pintura em esmalte sintético 02 demãos em gradis de ferro	m²	153,44	25,00	3836,27
							0,00	0,00
4.12				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			0,00	0,00

Tomada de Preços nº 002/2019 - Pag. 26

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

4.12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO			0,00	
4.12.1.1	74185/001	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 3/4"	un	2,00	45,71	91,41
4.12.1.2	74183/001	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4"	un	5,00	81,74	408,70
4.12.1.3	74182/001	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	1,00	95,85	95,85
4.12.1.4	74181/001	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2"	un	2,00	129,99	259,97
4.12.1.5	74180/001	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2 1/2"	un	1,00	294,39	294,39
4.12.1.6	74176/001	SINAPI	Registro de gaveta com canopla, Ø 3/4"	un	58,00	85,36	4950,74
4.12.1.7	73975/001	SINAPI	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, Ø 3/4"	un	15,00	98,30	1474,51
4.12.1.9	73795/010	SINAPI	Válvula de retenção horizontal Ø 1 1/4"	un	1,00	322,51	322,51
4.12.1.10	75030/001	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	460,00	17,51	8054,70
4.12.1.11	75030/002	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	32,00	24,45	782,41
4.12.1.12	75030/003	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	75,00	29,70	2227,26
4.12.1.13	75030/004	SINAPI	Tubo PVC soldável classe 15, Ø 50 mm, inclusive conexões	m	11,00	34,24	376,62
4.12.1.14	75030/005	SINAPI	Tubo PVC soldável classe 15, Ø 60 mm, inclusive conexões	m	5,00	50,30	251,49
4.12.1.15	75030/006	SINAPI	Tubo PVC soldável classe 15, Ø 75mm, inclusive conexões	m	9,00	72,67	654,04
4.12.1.17	MERCADO	CP	Caixa d'água metálica completa de 36.000l, inclusive base conforme projeto	un	1,00	49963,92	49963,92
4.12.1.18	74058/001	SINAPI	Torneira de bóia, diâmetro 25mm	un	1,00	44,33	44,33
4.12.1.22	74217/002	SINAPI	Hidrômetro comp.Leto, Ø 3/4"	un	1,00	134,68	134,68
4.12.1.23	MERCADO	CP	Conjunto moto bomba centrífuga CV 3/4, vazão de 5,0 m3/h e Hman = 15mca - Modelo Thebe TH-16 ou equivalente	un	2,00	542,44	1084,89
4.13			INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS			0,00	
4.13.2			ACESSÓRIOS			0,00	
4.13.2.1	4283	ORSE	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø75mm	un	4,00	121,37	485,46
4.13.2.2	4283	ORSE	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	24,00	121,37	2912,78
4.13.2.4	6171	SINAPI	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	un	4,00	23,48	93,90
4.13.2.6	8769	ORSE	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo/brita	un	1,00	153,46	153,46
4.13.2.7	MERCADO	CP	Grelha de ferro fundido 150 x 150 mm	un	1,00	207,02	207,02
4.13.2.9	6171	SINAPI	Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	un	6,00	23,48	140,85
						0,00	
4.14			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			0,00	
4.14.10	72291	SINAPI	Caixa sifonada de sabão em PVC	un	1,00	52,08	52,08
4.15			LOUÇAS E METAIS			0,00	
4.15.1.1	6021	SINAPI	Bacia Sanitária com caixa acoplada, sem abertura frontal, para PNE, cor Branco Gelo, DECA ou equivalente - fornecimento e instalação	un	2,00	245,39	490,77
4.15.1.2	74193/001	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	un	7,00	468,49	3279,44
4.15.1.3	72739	ORSE	Bacia infantil com caixa acoplada, código 08255 Incepa ou equivalente, em louca branca - fornecimento e instalação	un	12,00	349,72	4196,60
4.15.1.4	PR	MERCADO	Assento branco para bacia sanitária linha infantil,código 08255 Incepa ou equivalente	un	12,00	49,95	599,43

Tomada de Preços nº 002/2019 - Pag. 27

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

4.15.1.5	PR	MERCADO	Assento para, Bacia Sanitária com caixa acoplada, sem abertura frontal, para PNE, cor Branco, DECA ou equivalente	un	2,00	92,80	185,60
4.15.1.6	74113/001	SINAPI	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA ou equivalente	un	7,00	26,90	188,30
4.15.1.7	5018	ORSE	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	27,00	59,97	1619,21
4.15.1.8	PR	MERCADO	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37, ACT.CR, DECA, ou equivalente	un.	4,00	249,83	999,30
4.15.1.9	6009	SINAPI	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna,(válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto Torneira	un	8,00	204,20	1633,57
4.15.1.10	2010	ORSE	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	21,00	221,24	4646,13
4.15.1.11	73949/009	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Decca ou equivalente	un	29,00	58,77	1704,19
4.15.1.12	73947/012	SINAPI	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	31,00	40,47	1254,64
4.15.1.13	4324	ORSE	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	27,00	64,26	1734,90
4.15.1.14	8492	ORSE	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	8,00	135,60	1084,84
4.15.1.15	COMERCIAL	CP	Banheira Embutir em plástico tipoPVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	4,00	111,35	445,39
4.15.1.16	8450	ORSE	Torneira elétrica Maxi Torneira, LORENZETTI com Mangueira plástica para torneira elétrica, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	4,00	174,19	696,77
4.15.1.17	02023/	ORSE	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	15,00	88,55	1328,28
4.15.1.18	73949/002	SINAPI	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Decca ou equivalente	un	15,00	49,61	744,09
4.15.1.19	74146/001	SINAPI	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente	un	2,00	351,90	703,80
4.15.1.20	73949/001	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente para jardim ou tanque, padrao alto	un	3,00	76,49	229,48
4.15.1.21	73949/001	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente	un	10,00	76,49	764,93
4.15.1.22	8775	ORSE	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	2,00	269,79	539,57
4.15.1.23	73911/001	SINAPI	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un.	13,00	223,76	2908,86
4.15.1.24	9498	ORSE	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou	un	13,00	123,64	1607,27

Tomada de Preços nº 002/2019 - Pag. 28

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

	4.15.1.25	7711	ORSE	equivalente					
				Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	1,00	155,63	155,63	
							0,00		
				INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL			0,00		
	4.16.1	MERCADO	CPU	Central de GLP Botijões P45	un	2,00	492,49	984,99	
	4.16.2	MERCADO	SINAPI	Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	5,40	24,00	129,61	
	4.16.3	MERCADO	CPU	Fita anticorrosiva	m	18,00	7,15	128,61	
	4.16.4	MERCADO	CPU	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	4,00	78,53	314,13	
	4.16.5	MERCADO	CPU	Registro 1º Estágio c/ manômetro	un	1,00	92,80	92,80	
	4.16.6	MERCADO	CPU	Registro 2º Estágio c/ manômetro	un	2,00	108,51	217,02	
	4.16.7	MERCADO	CPU	Registro do Regulador	un	2,00	114,22	228,44	
	4.16.8	MERCADO	CPU	Manômetro NPT 1/4, 0 a 300 Psi	un	1,00	171,16	171,16	
							0,00		
				SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO			0,00		
	4.17.1	MERCADO	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	8,00	123,74	989,91	
	4.17.2	MERCADO	SINAPI	Extintor Gás Carbonico - 6KG	un	2,00	449,66	899,32	
	4.17.3	MERCADO	CP	Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora	un	24,00	78,53	1884,79	
	4.17.4	MERCADO	CP	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor de incêndio	un	10,00	64,26	642,55	
	4.17.5	MERCADO	CP	Placa de sinalização em pvc cod 12 - (316x158) Saída de emergência	un	4,00	35,69	142,75	
	4.17.6	MERCADO	CP	Placa de sinalização em pvc cod 13 - (316x158) Saída de emergência	un	8,00	35,69	285,50	
	4.17.7	MERCADO	CP	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	2,00	35,69	71,37	
	4.17.8	MERCADO	CP	Placa de sinalização em pvc cod 263 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	10,00	42,85	428,46	
							0,00		
				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			0,00		
				CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO			0,00	0,00	
	4.18.1.1	MERCADO	SINAPI	Quadro de Distribuição Geral de Baixa Tensão, de Sobrepor, de Plástico, completo, com 08 disjuntores tripolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor Geral trifásico de 200A e Dispositivo de Proteção contra Surtos, cor branco ou bege, c/ porta, trinco e acessórios (QDG - conforme projeto)	un	1,00	2555,30	2555,30	
	4.18.1.2	MERCADO	CP	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 12 circuitos (03 disjuntores monopolares e 06 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 70A, plástico, cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QD-1 - conforme projeto)	un	1,00	642,40	642,40	
	4.18.1.3	MERCADO	CP	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 13 circuitos (04 disjuntores monopolares e 08 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 100A, plástico, cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QD-2 - conforme projeto)	un	1,00	642,40	642,40	
	4.18.1.4	MERCADO	CP	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 06 circuitos (03 disjuntores monopolares e 02 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 20A, plástico, cor	un	1,00	642,40	642,40	

Tomada de Preços nº 002/2019 - Pag. 29

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

			bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-3 - conforme projeto)				
4.18.1.5	MERCADO	CP	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 06 circuitos (02 disjuntores monopolares e 02 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 20A, plástico, cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-4 - conforme projeto)	un	1,00	356,84	356,84
4.18.1.6	74131/005	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 15 circuitos (06 disjuntores monopolares e 08 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 100A, plástico, cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-5 - conforme projeto)	un	1,00	642,40	642,40
4.18.1.7	MERCADO	CP	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 09 circuitos (5 disjuntores monopolares e 03 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 40A, plástico, cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-6 - conforme projeto)	un	1,00	642,40	642,40
4.18.1.8	MERCADO	CP	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 21 circuitos (11 disjuntores monopolares e 06 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 100A, plástico, cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-7 - conforme projeto)	un	1,00	785,12	785,12
4.18.1.9	MERCADO	CP	Quadro de comando de Motor, de embutir, completo, p/ 2 motores de 3/4 cv (1 de reserva), para controle automático de nível de reservatório superior e inferior, com contadores, bases fusíveis completas com fusível, relé térmico de sobrecarga, relé de falta de fase, chaves e lâmpadas, com porta e trinco e acessórios (QCM - conforme projeto)	un	1,00	1070,68	1070,68
						0,00	
4.18.2			PROTEÇÃO ELÉTRICA			0,00	
4.18.2.1	2377	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 200A - DIN	un	1,00	938,93	938,93
4.18.2.2	2373	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 100A - DIN	un	6,00	104,68	628,06
4.18.2.3	2381	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 70A - DIN	un	2,00	103,07	206,15
4.18.2.4	2380	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 40A - DIN	un	2,00	71,66	143,31
4.18.2.5	2387	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 20A - DIN	un	6,00	71,55	429,33
4.18.2.6	2387	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 10A - DIN	un	1,00	71,55	71,55
4.18.2.7	2371	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 10A - DIN	un	13,00	63,20	821,65
4.18.2.8	2371	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 15A - DIN	un	1,00	63,20	63,20
4.18.2.9	2382	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 20A - DIN	un	1,00	63,00	63,00
4.18.2.10	2382	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 25A - DIN	un	20,00	63,00	1259,97
4.18.2.11	2390	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10A - DIN	un	4,00	10,38	41,51
4.18.2.12	2369	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 15A - DIN	un	23,00	10,85	249,61
4.18.2.13	2389	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20A - DIN	un	6,00	10,48	62,88
4.18.2.14	2370	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 25A - DIN	un	1,00	10,98	10,98
4.18.2.15		MERCADO	Disjuntor diferencial residual quadripolar 100A-30mA	un	3,00	459,65	1378,96
4.18.2.16		MERCADO	Disjuntor diferencial residual quadripolar 63A-30mA	un	1,00	261,11	261,11
4.18.2.17		MERCADO	Disjuntor diferencial residual quadripolar 40A-30mA	un	1,00	199,44	199,44

Tomada de Preços nº 002/2019 - Pag. 30

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

4.18.2.18		MERCADO	Disjuntor diferencial residual quadripolar 20A-30mA	un	3,00	197,03	591,08
4.18.2.19		MERCADO	Dispositivo de proteção contra surtos DPS monopolar	un	3,00	77,08	231,25
4.18.2.20		MERCADO	Dispositivo de proteção contra sobrecorrente DP 63A tetrapolar	un	1,00	241,23	241,23
4.18.3			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS			0,00	0,00
4.18.3.1	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	m	1.548,00	5,44	8419,68
4.18.3.2	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive curvas	m	70,00	6,90	483,10
4.18.3.3	MERCADO	CP	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive curvas	m	145,00	12,70	1841,46
4.18.3.4	MERCADO	CP	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø75mm (DN 2 1/2"), inclusive curvas	m	22,00	19,06	419,37
4.18.3.5	MERCADO	CP	Eletroduto PVC rígido, Ø32mm (DN 1"), inclusive curvas e conexões	m	30,00	6,23	187,03
4.18.3.6	MERCADO	CP	Eletroduto PVC rígido, Ø75mm (DN 2 1/2"), inclusive curvas e conexões	m	3,00	12,29	36,87
4.18.3.7	MERCADO	CP	Eletroduto PVC rígido, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive curvas e conexões	m	15,00	8,03	120,45
4.18.3.8	MERCADO	CP	Eletroduto PVC rígido, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas e conexões	m	15,00	5,30	79,47
4.18.3.9	MERCADO	CP	Conexão união para eletrodutos corrugados reforçados Ø25mm (DN 3/4")	un	516,00	1,15	595,73
4.18.3.10	MERCADO	CP	Conexão união para eletrodutos corrugados reforçados Ø32mm (DN 1")	un	85,00	1,59	135,21
4.18.3.11	MERCADO	CP	Conexão união para eletrod. corrugados de Ø25mm (DN 3/4") com caixa octagonal	m	140,00	1,06	149,06
4.18.3.12	MERCADO	CP	Conexão união para eletrod. corrugado de Ø32mm (DN 1"), com caixa octagonal	m	30,00	1,44	43,10
4.18.4			CABOS E FIOS (CONDUTORES)			0,00	0,00
			Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:			0,00	0,00
4.18.4.1	73860/008	SINAPI	#2,5 mm²	m	5.080,00	1,95	9905,27
4.18.4.2	73860/009	SINAPI	#4 mm²	m	1.254,00	4,48	5614,12
			Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1kV, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:			0,00	0,00
4.18.4.3	83419	SINAPI	#6 mm²	m	1.002,00	6,27	6285,44
4.18.4.4	83421	SINAPI	#16 mm²	m	180,00	12,19	2193,59
4.18.4.5	83422	SINAPI	#25 mm²	m	428,00	21,95	9394,05
4.18.4.6	83423	SINAPI	#35 mm²	m	428,00	29,62	12677,30
4.18.4.7	977	SINAPI	#70 mm²	m	70,00	42,61	2983,02
4.18.4.8	998	SINAPI	#95 mm²	m	205,00	59,73	12244,07
4.18.4.9	72929	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	m	3,00	50,56	151,67
4.18.5			ILUMINAÇÃO E TOMADAS			0,00	0,00
4.18.5.1	72339	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250v, cor preta, completa	un	117,00	39,57	4630,20

Tomada de Preços nº 002/2019 - Pag. 31

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

4.18.5.2	72339	SINAPI	Tomada universal, dupla, circular, 2P+T, 15A/250v, cor preta, completa	un	23,00	39,57	910,21
4.18.5.3	72339	SINAPI	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250v, cor preta, completa	un	25,00	39,57	989,36
4.18.5.4	72331	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	45,00	11,98	539,16
4.18.5.5	72332	SINAPI	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	11,00	16,09	176,95
4.18.5.6	72333	SINAPI	Interruptor três seções 10A por seção, completa	un	3,00	39,15	117,45
4.18.5.7	72333	SINAPI	Interruptor Tree-way 10 A, completa	un	38,00	39,15	1487,74
4.18.5.8	72333	SINAPI	Interruptor Four-way 10 A, completa	un	14,00	39,15	548,11
4.18.5.9	MERCADO	CP	Luminárias 2x32W completa	un	113,00	161,31	18228,27
4.18.5.10	73953/002	SINAPI	Luminárias 2x16 W completa	un	26,00	96,43	2507,13
4.18.5.11	MERCADO	CP	Luminária de piso	un	5,00	64,26	321,28
4.18.5.12	72278	SINAPI	Projeto com lâmpada de vapor metálico 250W	un	6,00	117,70	706,18
4.18.5.13	MERCADO	CP	Luminárias 2X32 com aletas	un	7,00	182,72	1279,05
4.18.5.14	74094/001	SINAPI	Arandelas 60W	un	26,00	28,79	748,44
4.18.5.15	74041/001	SINAPI	Arandelas blindada para lâmpada de 60W	un	2,00	65,96	131,92
4.18.5.16	83387	SINAPI	Caixa de passagem 4x2" Plástica para interruptor e tomada	un	320,00	7,16	2290,57
4.18.5.17	83386	SINAPI	Caixa de passagem octogonal Platica 4x4"	un	151,00	8,58	1295,87
						0,00	
4.19			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO			0,00	
						0,00	
4.19.1	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	m	166,00	5,44	902,89
4.19.2			Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:			0,00	
	73860/009	SINAPI	#4 mm²	m	497,00	4,48	2225,06
4.19.3	83387	SINAPI	Caixa de passagem 4x2" Plástica para interruptor e tomada	un	13,00	7,16	93,05
4.19.4	72339	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250v, cor preta, completa	un	13,00	39,57	514,47
						0,00	
4.20			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA			0,00	
4.20.1			EQUIPAMENTOS PASSIVOS			0,00	
4.20.1.1	MERCADO	CP	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	1,00	513,92	513,92
4.20.1.2	MERCADO	CP	Switch de 24 portas	un	2,00	1120,60	2241,21
4.20.1.3	MERCADO	CP	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	un	1,00	99,93	99,93
4.20.1.4	MERCADO	CP	Guia de Cabos Frontal, fechado	un	4,00	121,37	485,46
4.20.1.5	MERCADO	CP	Guia de Cabos Traseiro	un	4,00	121,37	485,46
4.20.1.6	MERCADO	CP	Trava Path Panel	un	4,00	64,26	257,02
4.20.1.7	MERCADO	CP	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	2,00	78,53	157,07
4.20.1.8	MERCADO	CP	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	78,53	78,53
4.20.2			CABOS EM PAR TRANÇADOS			0,00	
4.20.2.1	MERCADO	CP	Cabo UTP Categoria 5e	m	1.100,00	1,59	1749,74

Tomada de Preços nº 002/2019 - Pag. 32

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

4.20.2.2	73768/013	SINAPI	Cabo CCI - 5 Pares	m	65,00	2,50	162,59
4.20.2.3	9298	ORSE	Cabo coaxial	m	110,00	1,21	132,64
4.20.3			CABOS DE CONEXÃO			0,00	0,00
4.20.3.1	MERCADO	CP	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	un	24,00	17,16	411,93
4.20.3.2	MERCADO	CP	Cabos de conexões – Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	un	15,00	15,71	235,71
4.20.3.3	MERCADO	CP	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	un	24,00	15,71	377,14
4.20.3.4	MERCADO	CP	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,0 metros	un	24,00	25,68	616,36
4.20.4			TOMADAS			0,00	
4.20.4.1	MERCADO	CP	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	28,00	21,45	600,56
4.20.4.2	MERCADO	CP	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	4,00	20,00	80,00
4.20.5			CAIXAS E ACESSÓRIOS			0,00	
4.20.5.3	73918/001	SINAPI	Caixa de passagem de piso 15x15 com tampa metálica aparafusada	un	24,00	157,03	3768,66
4.20.5.4	74052/003	SINAPI	Caixa de passagem DG - nº 2 20x20x12cm em chapa metálica	un	1,00	49,95	49,95
4.20.5.6	11996	SINAPI	Caixa de passagem ferro galvanizado 10x5x5cm	un	31,00	2,95	91,46
4.20.6			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS			0,00	0,00
4.20.6.2	21136	SINAPI	Eletroduto Ferro Galvanizado - Ø 1", inclusive curvas	m	172,00	11,76	2023,28
4.20.6.3	801410	SEOP PR	Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm	m	69,00	21,85	1507,38
4.20.6.4	MERCADO	CP	Curva horizontal para eletrocalha 100 x 50 mm	un	2,00	20,69	41,38
4.20.6.5	MERCADO	CP	Curva vertical para eletrocalha 100 x 50 mm	un	1,00	23,42	23,42
4.20.6.6	MERCADO	CP	Tê horizontal para eletrocalha 100 x 50 mm	un	1,00	26,41	26,41
4.20.6.7	MERCADO	CP	Fechamento para eletrocalha 100 x 50 mm	un	2,00	8,29	16,57
4.20.6.8	MERCADO	CP	Flange para eletrocalha 100 x 50 mm	un	1,00	25,57	25,57
4.20.7			ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL			0,00	
4.20.7.1	73783/007	SINAPI	Poste de concreto armado de 300daN com 7,50m de altura contendo dois eletrodutos embutidos, sendo um de Ø75mm (2.1/2") com uma curva de 135° e uma de 90° longa para energia e o outro de Ø32mm(1") com uma curva de 135° e de 90° longa para telefone; ambos de pvc rígido.	un	1,00	1378,73	1378,73
4.20.7.2	MERCADO	CP	Armação secundária com no mínimo 5mm de espessura zincada a quente	un	2,00	156,95	313,90
4.20.7.3	MERCADO	CP	Arruela quadrada de aço galvanizado para fixação da armação	un	2,00	22,30	44,59
4.20.7.4	MERCADO	CP	Parafuso de aço galvanizado de Ø16mm com cabeça para fixação da armação	un	2,00	31,88	63,76
4.20.7.5	MERCADO	CP	Isolador tipo roldana	un	2,00	140,08	280,16
4.20.7.6	MERCADO	CP	Caixa para seccionamento/proteção, barramento e medição confeccionada em aço-carbono, alumínio ou material polimérico, contendo barramento eletrolítico de fase e neutro de dimensões 1X1/8" e barra de terra. Dimensões: C: 70cm, h: 57cm e P: 26cm.	un	1,00	889,25	889,25
4.20.7.7	74130/007	SINAPI	Disjuntor Trifásico 200A	un	1,00	1582,47	1582,47
4.20.7.8	MERCADO	CP	Caixa para DPS e DP com visor e sem acesso ao disjuntor DP	un	1,00	774,09	774,09

Tomada de Preços nº 002/2019 - Pag. 33

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

				confeccionada em aço-carbono, alumínio ou material polimérico. Dimensões: C: 25cm, h:32cm, P: 17cm.				
4.20.7.9	MERCADO	CP		Caixa para passagem de cabo telefonico com tampa cega 10X10X5cm.	un	1,00	42,81	42,81
4.20.7.10	MERCADO	CP		Mureta em alvenaria de dimensões. C: 100cm, h: 170cm, P: 40cm.	m2	1,70	351,38	597,35
							0,00	
4.21				SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA			0,00	
4.21.1	MERCADO	CP		Duto circular metálico diametro 40cm, conforme projeto e especificações	ml	6,05	404,52	2447,33
4.21.2	MERCADO	CP		Duto circular metálico diametro 19,5cm, conforme projeto e especificações	m	2,45	202,26	495,53
4.21.3	MERCADO	CP		Coifa Metálica, 90x120cm conforme projeto e espificações	un	1,00	1271,37	1271,37
4.21.4	MERCADO	CP		Expansão metálica 40x19,5cm, conforme projeto e especificação	un	1,00	404,52	404,52
4.21.5	MERCADO	CP		Curva circula metálica 90o., diam. 40cm, conforme projeto e especificação.	un	1,00	454,77	454,77
4.21.6	MERCADO	CP		Curva circula metálica 90o., diam. 19,5cm, conforme projeto e especificação.	un	2,00	379,39	758,78
4.21.7	MERCADO	CP		Suporte metálico para fixação dos duos e coifa, conforme projeto e especificação	ej	10,00	142,69	1426,86
							0,00	
4.22				SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)			0,00	
4.22.1				CAPTAÇÃO			0,00	
4.22.1.1	68070	SINAPI		Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	m	1,00	61,10	61,10
4.22.1.2	800146	SEOP PR		Conector mini-gar em bronze estanhado Tel-583 16mm	un	26,00	7,15	185,78
4.22.1.3	MERCADO	CP		Caixa de equalização de potências 140X180X65mm em PVC com barramento espessura 6 mm	un	1,00	224,23	224,23
4.22.1.4	68069	SINAPI		Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m.	un	17,00	47,77	812,12
4.22.1.6	72930	SINAPI		Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	136,53	48,48	6618,57
4.22.1.7	74052/002	SINAPI		Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	un	4,00	159,90	639,60
4.22.1.8	72263	SINAPI		Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm2	un	17,00	19,20	326,46
4.22.1.9	MERCADO	CP		Parafuso de fenda auto atarrachante de Inox 4,2x16mm	un	504,00	0,38	193,96
4.22.1.10	MERCADO	CP		Presilhas para cabo de cobre de 35mm	un	504,00	1,12	562,48
4.22.1.11	MERCADO	CP		Presilhas de metal para eletroduto de PVC rígido de diam. 32mm (DN 1")	un	63,00	4,99	314,38
4.22.1.12	863	SINAPI		Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	504,00	21,00	10583,72
4.22.1.13	MERCADO	CP		Isolador simples com chapa de encosto h=100 mm	un	28,00	2,00	56,03
4.22.1.14	MERCADO	CP		Isolador simples para quinas 90º com chapa de encosto h=100 mm	un	24,00	3,48	83,43
							0,00	
4.23				SERVIÇOS COMPLEMENTARES			0,00	
4.23.1				BANCADAS			0,00	
4.23.1.1	74126/001	SINAPI		Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	98,45	371,41	36565,22
4.23.1.2	74126/001	SINAPI		Sóculo em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	1,95	371,41	724,25
4.23.2				PRATELEIRAS E ESCANINHOS			0,00	0,00

Tomada de Preços nº 002/2019 - Pag. 34

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

	4.23.2.1	MERCADO	CP	Prateleira em madeira, conforme projeto	m ²	110,00	78,91	8679,55
	4.23.2.2	MERCADO	CP	Armários e escaninhos em Madeira - EC 1	m ²	23,12	78,91	1824,28
	4.23.2.3	MERCADO	CP	Armários e escaninhos em Madeira - EC 2	m ²	13,20	78,91	1041,55
	4.23.3			BANCOS			0,00	0,00
	4.23.3.1		mercado	BA1: Banco em plástico reforçado com fibra de vidro, 220x140x40cm, esp. 5mm.	m ²	4,74	97,40	461,69
	4.23.3.2		mercado	BA2: Banco em plástico reforçado com fibra de vidro, 115x500x40cm, esp. 5mm.	m ²	2,11	97,40	205,52
	4.23.3.3		mercado	BA3: Banco em plástico reforçado com fibra de vidro, 90x30x40cm, esp. 5mm.	m ²	1,44	97,40	140,26
	4.23.3.4	MERCADO	CP	Bancos de concreto do pátio coberto	m ²	9,00	133,77	1203,93
	4.23.4			MASTROS			0,00	0,00
	4.23.4.1	MERCADO	CP	Mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	3,00	935,01	2805,02
							0,00	
	4.24			SERVIÇOS FINAIS			0,00	
	4.24.1	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m ²	1.319,86	2,03	2675,12
							0,00	
							0,00	
	7			ACS - Acessos	un		0,00	
	7.1	74164/004	SINAPI	Lastro de brita - espessura 3cm	m ³	0,97	96,86	93,95
	7.2	5970	SINAPI	Forma de madeira com tábuas, reaproveitamento 2 vezes	m ²	4,85	54,08	262,28
	7.3	73892/002	SINAPI	Piso em calçada concreto 12Mpa, traço 1:3:5, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira	m ²	32,34	35,53	1149,19
	7.4	73942/002	SINAPI	Armação em malha de aço 15x15, diâmetro 4,2mm	kg	59,83	9,51	568,81
							0,00	
	8			MURO	m		0,00	
	8.3	5982	SINAPI	Massa única, em ambos lados, espess. 1 a 2cm	m ²	924,00	16,19	14963,62
	8.4	73954/002	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas e muros	m ²	462,00	3,97	1834,65
							0,00	
	9			PSG - Paisagismo	m²		0,00	
							0,00	
	9.1	74236/001	SINAPI	Gramma - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)	m ²	1.767,96	11,55	20411,45
							0,00	
	10			SERVIÇOS COMPLEMENTARES, DETERIORADOS OU DEPRÉDADOS/ RECUPERAÇÃO			0,00	
							0,00	
	10.1			SERVIÇOS PRELIMINARES			0,00	
	10.1.1	74209/001	SINAPI	Placa da obra - padrão Governo Federal	m ²	10,00	292,68	2926,84
	10.1.2	73828/001	SINAPI	Instalação provisória de água	un	1,00	172,10	172,10
	10.1.3	73960/001	SINAPI	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	1416,96	1416,96

Tomada de Preços nº 002/2019 - Pag. 35

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

10.1.4	73658	SINAPI	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	533,25	533,25	
10.2			FUNDAÇÕES			0,00	0,00	
10.2.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - RADIER			0,00	0,00	
10.2.1.1	74164/004	SINAPI	Lastro de Brita (e=3,0 cm)	m³	1,68	73,40	123,32	
10.2.1.2	5651	SINAPI	Forma, de Madeira, para concreto em Fundações - reaproveitamento 5X	m²	3,01	41,22	124,06	
10.2.1.3	mercado	CP	*Armação em tela soldada (Aço CA-50-60, diâm. de 3,4 a 5,0mm)	kg	236,20	7,76	1833,13	
10.2.1.4	74138/004	SINAPI	Concreto usinado bombeado fck=30MPa, inclusive lançamento e adensamento, espessura = 10cm	m³	7,61	523,72	3985,48	
10.3			SUPERESTRUTURA			0,00	0,00	
10.3.1			ESTRUTURA PULTRUDADA			0,00	0,00	
10.3.1.1	mercado		Estrutura Pultrudada, contemplando Pilares, Vigas, Acabamentos de Pilares, Cantoneiras, Barra Chata, Perfis "U" e "Y" de Piso e Borda respectivamente	kg	2.506,00	22,78	57093,02	
10.4			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO			0,00		
10.4.1			PAREDES DE VEDAÇÃO			0,00		
10.4.1.1	mercado		Parede de Vedação em Painel Wall System - composto de Placa interna e externa de Fibra, e enchimento interno com EPS e placa de gesso acartonado interno e externo, colados e compactados conforme fabricante	m²	255,39	205,45	52470,19	
10.4.1.2	mercado		Parede Para duplicação em Painel Wall System - composto de Placa interna e externa de Fibra, e enchimento interno com EPS e placa de gesso acartonado interno e externo, colados e compactados conforme fabricante, com preenchimento por manta de lã de vidro na espessura de 50mm do vão entre os painéis dúplos.	m²	60,62	208,76	12654,16	
10.5			MURO	m		0,00		
10.5.1	mercado	cp	Fundação em viga baldrame com bloco de concreto, incluso estaca broca diam. 15cm a cada 2,0m, prof. Min. 1,50m, incluso concreto fck 20Mpa e 4(quatro) ferro longitudinal, diam. 8,0mm, e estribo 5,0mm a cada 15cm.	ml	45,00	19,72	887,52	
10.5.2	73998/001	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em blocos de concreto(dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia); incluso cinta superior em bloco de concreto, concreto fck 20Mpa com 4(quatro) ferros de 6,3mm e estribo de 5,0mm a cada 15cm; e concreto de pilares a cada 2,0mts com 2(dois) ferros verticais diametro 10,0mm.	m²	90,00	36,31	3267,72	
VALOR TOTAL								1.192.026,68

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos sob as penas da lei, que estamos caracterizados como Micro Empresa ou empresa de pequeno Porte, conforme o definido na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de _____

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EMPREITADA :GUAJERU - CRECHE TIPO B

INCC- 28,38%

11/2013 À 11/2018

Município: Prefeitura Municipal de GUAJERU - BA

Item	Discriminação dos serviços	Peso %	Valor das Obras (RS)	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04	
				Valor gasto	Percentual %	Valor gasto	Percentual %	Valor gasto	Percentual %	Valor gasto	Percentual %
1.0	SUPERESTRUTURA	0,57%	6.750,82	1.687,71	0,14%	1.687,71	0,14%	1.687,71	0,14%	1.687,71	0,14%
2.0	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO	3,15%	37.567,13	9.391,78	0,79%	9.391,78	0,79%	9.391,78	0,79%	9.391,78	0,79%
3.0	ESQUADRIAS	16,80%	200.233,14	50.058,28	4,20%	50.058,28	4,20%	50.058,28	4,20%	50.058,28	4,20%
4.0	SISTEMA DE COBERTURA	14,11%	168.164,71	42.041,18	3,53%	42.041,18	3,53%	42.041,18	3,53%	42.041,18	3,53%
5.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,15%	1.738,15	434,54	0,04%	434,54	0,04%	434,54	0,04%	434,54	0,04%
6.0	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	2,85%	33.986,22	8.496,55	0,71%	8.496,55	0,71%	8.496,55	0,71%	8.496,55	0,71%
7.0	SISTEMA DE PISO INTERNO E EXTERNO - PAVIMENTAÇÃO	10,06%	119.884,68	29.971,17	2,51%	29.971,17	2,51%	29.971,17	2,51%	29.971,17	2,51%
8.0	PINTURA	7,81%	93.110,31	23.277,58	1,95%	23.277,58	1,95%	23.277,58	1,95%	23.277,58	1,95%
9.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	6,00%	71.472,42	17.868,11	1,50%	17.868,11	1,50%	17.868,11	1,50%	17.868,11	1,50%
10.0	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	0,34%	3.993,47	998,37	0,08%	998,37	0,08%	998,37	0,08%	998,37	0,08%
11.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	0,00%	52,08	13,02	0,00%	13,02	0,00%	13,02	0,00%	13,02	0,00%
12.0	LOUÇAS E METAIS	2,83%	33.740,99	8.435,25	0,71%	8.435,25	0,71%	8.435,25	0,71%	8.435,25	0,71%
13.0	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	0,19%	2.266,76	566,69	0,05%	566,69	0,05%	566,69	0,05%	566,69	0,05%
14.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	0,45%	5.344,66	1.336,16	0,11%	1.336,16	0,11%	1.336,16	0,11%	1.336,16	0,11%
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,63%	126.740,10	31.685,03	2,66%	31.685,03	2,66%	31.685,03	2,66%	31.685,03	2,66%
16.0	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	0,31%	3.735,46	933,87	0,08%	933,87	0,08%	933,87	0,08%	933,87	0,08%
17.0	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	1,86%	22.226,49	5.556,62	0,47%	5.556,62	0,47%	5.556,62	0,47%	5.556,62	0,47%
18.0	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	0,61%	7.259,16	1.814,79	0,15%	1.814,79	0,15%	1.814,79	0,15%	1.814,79	0,15%
19.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	1,73%	20.661,85	5.165,46	0,43%	5.165,46	0,43%	5.165,46	0,43%	5.165,46	0,43%

Tomada de Preços nº 002/2019 - Pag. 38

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

20.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4,50%	53.651,28	13.412,82	1,13%	13.412,82	1,13%	13.412,82	1,13%	13.412,82	1,13%
21.0	SERVIÇOS FINAIS	0,22%	2.675,12	668,78	0,06%	668,78	0,06%	668,78	0,06%	668,78	0,06%
22.0	ACS - Acessos	0,17%	2.074,23	518,56	0,04%	518,56	0,04%	518,56	0,04%	518,56	0,04%
23.0	MURO	1,41%	16.798,27	4.199,57	0,35%	4.199,57	0,35%	4.199,57	0,35%	4.199,57	0,35%
24.0	PSG - Paisagismo	1,71%	20.411,45	5.102,86	0,43%	5.102,86	0,43%	5.102,86	0,43%	5.102,86	0,43%
25.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES, DETERIORADOS OU DEPREDADOS/ RECUPERAÇÃO	11,53%	137.487,74	34.371,93	2,88%	34.371,93	2,88%	34.371,93	2,88%	34.371,93	2,88%
TOTAL	SIMPLES	100,00%	1.192.026,68	298.006,67	25,00%	298.006,67	25,00%	298.006,67	25,00%	298.006,67	25,00%
	ACUMULADO	100%	1.192.026,68	298.006,67	25,00%	596.013,34	50,00%	894.020,01	75,00%	1.192.026,68	100,00%

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAL

Credencio o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a Tomada de Preços, na forma do Edital de **Tomada de Preços nº 002/2019**.

Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no Edital.

_____, ____ de _____ de _____

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de _____

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

ANEXO VIII

MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DO B.D.I.

DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1- DESPESAS INDIRETAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS	
a) I.S.S.	
b) PIS	
c) COFINS	
e) Outras	
2- ADMINISTRAÇÃO	
a) Pessoal e reflexos (detalhar);	
b) Aluguéis;	
c) Móveis e utensílios;	
d) Veículo;	
e) Limpeza e conservação;	
f) Máquinas de escritório;	
g) Equipamentos e material administrativo;	
h) Material de expediente;	
i) Equipamentos de segurança;	
j) Manutenção e utilização das instalações de apoio;	
k) Veículos de socorro;	
l) Outras despesas (detalhar).	
3- OUTRAS DESPESAS LEGAIS	
a) Licenças;	
b) Emolumentos;	
c) Taxas;	
d) Outros tributos.	
4- OUTRAS DESPESAS	
a) Consultorias;	
b) Honorários;	
c) Outros (a detalhar).	
5- DESPESAS FINANCEIRAS	
a) Caução;	
b) Capital de giro.	
6- BENEFÍCIO	
a) Lucro de empresa	
TOTAL:	

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

ANEXO IX

MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE LEIS SOCIAIS E TRABALHISTAS

DISCRIMINAÇÃO	TAXA EM PORCENTAGEM
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	
A 01 Instituto nacional de Seguridade Social - INSS	
A 02 Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS	
A 03 Salário - Educação	
A 04 Serviço Social da Indústria - SESI	
A 05 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	
A 06 Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa - SEBRAE	
A 07 Instituto Nac. Colonização e Reforma Agrária-INCRA	
A 08 Seguro Contra os riscos de Acidentes do Trabalho	
SUBTOTAL - GRUPO A	
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS QUE SOFREM INCIDÊNCIA GLOBAL DE A	
B 01 Descanso Remunerado aos Domingos	
B 02 Descanso Remunerado em Feriados	
B 03 Descanso Remunerado em Férias Anuais	
B 04 Licença Paternidade Remunerada	
B 05 Auxílio Enfermidade	
B 06 Décimo Terceiro Salário	
B 07 Adicional de 1/3 nas Férias Anuais	
B 08 Auxílio Enfermidade e/ou Faltas	
SUB TOTAL - GRUPO B	
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO SOFREM INCIDÊNCIA DE A	
C 01 Aviso Prévio	
C 02 Indenização por Dispensa sem justa Causa	
C 03 Adicional p Aviso Indenizado	
C 04 Indenização Adicional	
SUB TOTAL - GRUPO C	
GRUPO D - TAXA DE REINCIDÊNCIA	
D 01 Reincidência Global do Grupo A sobre o Grupo B	
SUB TOTAL - GRUPO D	
TOTAL GERAL	

Obs. As licitantes poderão acrescentar outros encargos que julgarem pertinentes.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS NOS QUADROS DE DIRIGENTES DA ENTIDADE

Eu, _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Declaro, sob as penas da lei, que Inexistem Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais nos quadros de Dirigentes e/ou Servidores desta entidade.

_____, ____ de _____ de _____

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

ANEXO XI

MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Prefeitura Municipal de Guajeru

Pregão Presencial



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 07 DE MAIO DE 2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 066, DE 07 DE MAIO DE 2013, PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 162/2019

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - Lote

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII - FORMA DE FORNECIMENTO: AQUISIÇÃO PARCELADA

VIII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 16/10/2019

HORA: 08:30h

LOCAL: No prédio desta Prefeitura, sito à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia.

A Sessão será conduzida pela Pregoeira **Vera Lúcia Teixeira dos Santos** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria nº 002, de 02 de Janeiro de 2019.

IX - OBJETO:

9.1. Constitui objeto desta Licitação, o **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, Material Médico-Hospitalar (Penso) e Material Odontológico, para atender as necessidades do Município**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

9.2 - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do **Anexo I**.

9.3 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

9.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.5 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Pregão Presencial nº 027/2019 - Pag. 1

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

X - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Portaria nº 002, de 02 de Janeiro de 2019 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

10.3 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

11.1 - Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

11.1.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, nos lotes desta licitação cujo valor estimado for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terá participação exclusiva de Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI. Não será aplicado este critério nos casos previstos no Art. 49 da Lei Complementar 123/06.

11.1.2 - Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, inclusive Microempreendedores Individuais-MEI, também poderão lançar propostas de preços para esses lotes. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa, exceto, quando, face à inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, participantes do certame.

11.2 - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.

11.4 - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município - <https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/transparencia/licitacao> à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00h. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) Telefax (77)3417-2252.

XII - CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

12.1 - Reputa-se credenciada junto à Pregoeira a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

12.1.1 - O credenciamento de **sócios** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Documento de Identificação com foto** (*Carteira de Identidade-RG; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação Profissional, com fotografia (OAB, CREA e outras); Carteira de Trabalho; Passaporte Nacional*).
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

12.1.2 - O Credenciamento de **mandatários** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes:

- a) **Documento de Identificação com foto** (*Carteira de Identidade-RG; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação Profissional, com fotografia (OAB, CREA e outras); Carteira de Trabalho; Passaporte Nacional*).
- b) **Procuração** por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo II** devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (reconhecimento de firma);
- c) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

12.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

12.3 - A ausência do credenciado importará a imediata impossibilidade de participação da licitante por ele representada, pois a presença física do representante legal da empresa é obrigatória.

12.4 - Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

12.5 - A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pelo senhor Pregoeira.

12.6 - Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela Pregoeira.

XIII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13.1 - A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B.

13.1.1 - Caso a licitante apresentar essa DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão será aplicado Processo Administrativo.

13.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente e do Nº do CNPJ, os seguintes dizeres:

**12.2.1 - ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019

12.2.2 - ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019

13.3 - A proposta deverá estar em original, datilografada ou digitada ou até manuscrita, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder, desde que o procurador que tenha assinado a Proposta de Preços não seja o mesmo credenciado para representar na sessão de licitação.

13.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação da Pregoeira ou por membros da equipe de apoio ou ainda pela Divisão de Compras deste Município.

XIV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE - A, “PROPOSTA COMERCIAL”

14.1 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
- b) Número do pregão;
- c) Preço unitário e total em moeda corrente do país, no máximo 02 casas decimais exemplo 0,00;
- d) PROPOSTA, **Anexo I**, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando os materiais a que o licitante está concorrendo, o prazo de entrega dos materiais, o preço do lote estimado dos materiais em moeda corrente do País, esclarecendo que os preços se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;
- e) Proposta de preços em arquivo digital, no formato Microsoft Excel ou Microsoft Word, no PENDRIVE ou outra mídia, para que a Equipe de Apoio da licitação aplique o percentual dos lances ofertados proporcionalmente à proposta inicial da empresa que apresentar a menor proposta de preços ainda durante a Sessão de Licitação, momento que será impressa e assinada por seu respectivo representante. O percentual de redução dos preços unitários dos itens será obedecido os critérios previstos nos itens 17.20, 17.20.1 e 17.20.2 deste Edital.

14.2 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços por item para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

14.3 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último.

14.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

14.5 - A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

14.6 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

14.7 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

14.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis.

14.9 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

14.10 - O preço será fixo e irrevogável.

14.11 - Marca deverá ser informada, no Formulário da Proposta, modelo **Anexo I**, deste Edital.

14.12 - Deverão ser apresentados na entrega dos **MEDICAMENTOS**, o **REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA** dos itens conforme a marca que foi apresentada na proposta, para todos os itens dos lotes de Medicamentos do Anexo I.

14.13 - A validade dos produtos ofertados será de no mínimo **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de entrega.**

XV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)

15.1 - O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

15.1.1 - Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades cíveis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

15.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

OBSERVAÇÕES:

1) **Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.** A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA**.

15.1.3 - Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.
- b) Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

15.1.4 - Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Cópia de inscrição no órgão competente, exemplo: Conselho Regional de Farmácia, para quem se propor a vender Medicamentos;
- c) Alvará de Vigilância Sanitária;
- d) Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos Controlados (Licença Especial), Psicotrópicos e Entorpecentes expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes de Medicamentos de uso Controlado;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- e) Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos Comuns expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes de Medicamentos;
- f) Comprovação de Autorização para Distribuição de Correlatos e Saneantes expedida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes que contenham tais linhas de produtos.

15.1.5 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

15.1.6 - Declaração de Inexistência de Impedimento legal para licitar ou contratar (Anexo VII), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante.

XVI - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

16.1 - FASE INICIAL

16.1.1 - No horário e local indicado na cláusula VIII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

16.1.2 - Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira a **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO** previstas neste edital, **Anexo III** e após esta fase os envelopes A - Proposta de Preços e o Envelope B - Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

16.1.2.1 - No ato do credenciamento o representante deverá entregar declaração dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

16.1.2.2 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo VI**.

16.1.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

16.1.4 - A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela Pregoeira.

16.1.5 - A Pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

16.1.6 - A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

16.1.7 - Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

16.1.8 - A Pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

16.1.9 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

16.1.10 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

16.1.11 - Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter o melhor preço.

16.1.12 - Não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades, levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado à licitante que não se enquadre como EPP, ME e MEI, desde que, não reste empresa enquadrada como EPP, ME e MEI.

16.1.13 - Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor de empresa(s) que não se enquadrem nesta situação, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação da licitante.

16.1.14 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XVII - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

17.1 - Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço unitário, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

17.2 - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

17.3 - Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

17.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

17.5 - A Pregoeira poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.

17.6 - Não ocorrendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

17.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

17.8 - A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.

17.9 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

17.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.

17.11 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

17.12 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

17.13 - Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

17.14 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para o Tribunal, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados no mercado para execução do objeto do contrato.

17.15 - A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

17.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanados na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

17.17 - Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

17.18 - A Ata da sessão deverá ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

17.19 - Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita, ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

17.20 - **A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbal(s) a empresa será feita no momento da sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:**

17.20.1 - Os valores readequados dos itens de cada lote conforme item 17.20, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

17.20.2 - O subitem 17.20.1 poderá sofrer variação de 01 % (um por cento) para mais ou para menos do valor reduzido, porém, nenhum item do lote poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

17.21 - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do lote.

XVIII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

18.1 - Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

18.2 - Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

18.3 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

18.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5 - A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

18.6 - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (<https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/transparencia/licitacao>), passando a valer para todos os efeitos ao partir da data da publicação.

XIX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 - Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

19.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

19.3 - A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

20.2 - O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-símile, e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

20.3 - O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipuladas no item XXIX deste edital.

20.4 - A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

XXI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

21.1.1 - A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

21.1.2 - Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
- f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
- g) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;

21.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXII - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-simile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.

22.1.1 - Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital;

22.1.2 - Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

22.1.3 - A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão incluídas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

22.1.4 - O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;

22.1.5 - Alternativamente a convocação mencionada no subitem **22.1.3**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

22.1.6 - A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

22.1.7 - No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s);

22.1.8 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:

22.1.8.1 - Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

22.1.8.2 - Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

22.1.7 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

22.1.7.1 - Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(ns) remanescentes da ARP;

22.1.7.2 - Aplicar as penalidades legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.2 - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

- b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

XXIII - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

23.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.

23.1.1 - Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado, de acordo com as disposições contidas no art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013.

XXIV - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

24.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

24.1.1 - Compete aos licitantes registrados enviar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
- b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

24.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

24.2.1 - Compete à Prefeitura:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo Anexo - V;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

XXV - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

25.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado na sede do Município de Guajeru-Ba, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

- a) Conforme solicitação da Prefeitura Municipal, de forma parcelada durante um período de até 12 (doze) meses, devendo a contratada entregar, na Sede do Município de Guajeru-Ba, os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade solicitada;
- b) As ordens de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente. No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-simile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.

25.2 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.

25.3 - O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

22.4 - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

- O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

22.5 - As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 2.044 - Aquisição de Medicamentos para Assistência à Saúde Pública do Município

Projeto/Atividade: 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção do Bloco MAC-Média e Alta Complexidade

Projeto/Atividade: 2.100 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e as demais disposições constantes da **Minuta da Ata de Registro, Anexo V** deste Edital.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

26.2 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

26.3 - O recebimento será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido TERMO DE RECEBIMENTO **Anexo VIII**. **Obs.:** Quando se tratar de **Medicamentos**, os produtos deverão vir acompanhados do comprovante de seu respectivo **Registro da ANVISA**.

26.4 - O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade do material e/ou serviços prestados com as especificações do Edital, mediante TERMO DE RECEBIMENTO, **Anexo VIII** e aceito como definitivo após comprovação da totalidade e qualidade da entrega do objeto.

26.5 - A entrega do objeto licitado será na Sede do Município de Guajeru-Ba.

26.6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXVII - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

XXVIII - RESCISÃO

28.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

28.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

28.3 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

28.4 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XXIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

29.1 - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

29.2 - O licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, conforme definido no item 19.5, ou o Adjudicatário que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou que se recusar a assinar o contrato ou a retirar o instrumento equivalente estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Guajeru-Ba pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

29.3 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
 - I. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor da do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso a Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
 - II. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.
 - III. 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no item 29.3, “a”, I ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Contratada.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Guajeru-Ba, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

29.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

29.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

29.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- 29.6.1 - Retardarem a execução do pregão;
- 29.6.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 29.6.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

29.7 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

29.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

29.9 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

29.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

XXX - DOS ANEXOS

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
- c) **Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
- d) **Anexo IV** - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- e) **Anexo V** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) **Anexo VI** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) **Anexo VII** - Declaração de Inexistência de Impedimento;
- h) **Anexo VIII** - Termo de Recebimento;
- i) **Anexo IX** - Minuta do Contrato;
- j) **Anexo X** - Termo de Referência.

XXXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

31.2 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.3 - A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

31.4 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

31.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

31.6 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

31.7 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

31.8 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

31.9 - O resultado e os demais atos do presente certame serão divulgados no **Diário Oficial do Município** - <https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/transparencia/licitacao>.

31.10 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal, situada à **Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia**.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

31.11 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

31.12 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

31.13 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

31.14 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, localizado na Secretaria de Administração, em atenção à Comissão Permanente de Licitação. Não serão aceitos pedidos encaminhados por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

31.15 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Portaria nº 002, de 02 de Janeiro de 2019 e demais normas e redações aplicáveis.

XXXII - FORO

32.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Guajeru-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Guajeru-Ba, 04 de Outubro de 2019.

Vera Lúcia Teixeira dos Santos
Pregoeira Municipal
Portaria nº 002, de 02 de Janeiro de 2019

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:	CNPJ:	
ENDEREÇO:	CEP:	INSC. EST.:
MUNICIPIO:	ESTADO:	FONE:
DATA: 16/10/2019	E-MAIL:	CONTATO:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALORES	
					UNITARIO	TOTAL
LOTE 01						
1	10.000	Fr	Abd 5ml			
2	5.000	Ffr	Abd 10 ml			
3	600	Amp	Ácido tramexamico			
4	500	Amp	Adrenalina - epinefrina			
5	200	Amp	Aminofilina 24mg			
6	1.000	Amp	Ampicilina 1gr			
7	500	Amp	Amplictil			
8	1.000	Amp	Benzetacil 1.200.000			
9	1.000	Amp	Benzetacil 600.000			
VALOR TOTAL LOTE 01						
LOTE 02						
10	500	Amp	Biperideno			
11	300	Amp	Cloridrato de Petidina			
12	500	Amp	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml			
13	300	Amp.	Decanoato de Haldol 50mg/ml			
14	3000	Amp.	Diazepan 5mg/2ml			
15	2000	Amp.	Fenobarbital 200mg/2ml			
16	300	Amp	Fenitoina 50mg/ml			
17	200	Amp	Fentanil 0,05mg/ml			
18	400	Amp	Haloperidol 5mg/ml			
19	200	Amp.	Midazolam 5mg/5ml			
20	200	Amp	Sulfato de Efedrina			
21	300	Amp	Sulfato de morfina 10mg			
TOTAL DO LOTE 02						
LOTE 03						
22	100	Amp.	Bicarbonato de Sódio 8,4%			
23	500	Amp	Betametazona 5mg/ml 2mg/ml			
24	1.000	Amp	Buscopan			
25	3.000	Amp	Buscopan Composto			
26	500	Amp	Bromoprida 5mg/ml			
27	300	Amp	Cedilanide			
28	2.000	Amp	Cefalotina 1gr			
29	2.500	Amp	Ceftriaxona 1gr			
30	3.000	Amp	Cetoprofeno 50mg/2ml IM			
31	1000	Amp.	Cloreto de Sódio 9mg/ml			
VALOR TOTAL LOTE 03						
LOTE 04						
32	2000	Amp	Cetoprofeno 100mg IV			
33	1000	Amp	Cimetidina			
34	300	Amp	Clorafenicol 1gr			
35	200	Amp	Cloreto de potassio			
36	200	Amp	Cloridrato de Dopamina, 5mg/ml			
37	3000	Amp	Complexo B			
38	100	Amp	Despacilina			
39	2000	Amp	Dexametazona 2ml			
40	3000	Amp	Dexametazona 4MG			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

41	4000	Amp	Diclofenaco			
42	10000	Amp	Dipirona			
43	3000	Amp.	Diazepan 5mg/ml			
44	100	Amp.	Dobutamina 250mg/ml			
45	1.000	Amp	Dramim B6			
46	400	Amp	Heparina subcutânea 5000ui			
47	200	Amp	Etilefrina			
48	100	Amp.	Enoxaparina 40mg			
49	100	Amp.	Enoxaparina 60mg			
50	100	Amp.	Enoxaparina 80mg			
51	1000	Amp	Furosemida			
52	1000	Amp	Glicose 25%			
53	1000	Amp	Glicose 50%			
54	100	Amp	Glucanato de Cálcio com 10ml a 10% (100mg/ml)			
55	100	Amp.	Sulfato de Magnésio 100mg/ml			
56	100	Amp.	Sulfato de Magnésio 500mg/ml			
VALOR TOTAL LOTE 04						
LOTE 05						
57	300	Frasco	Acido valpróico xarope 50mg			
58	12000	Comp	Amitriptilina 25mg comp.			
59	5000	Comp	Biperideno 20mg comp.			
60	2000	Comp	Bupropiona comp 150mg			
61	10000	Comp	Clorpromazina 100mg comp.			
62	10000	Comp	Carbamazepina 200mg comp.			
63	1000	Frasco	Carbamazepina suspensão			
64	1000	Comp	Carbonato de lítio 300mg			
65	5000	Comp	Cloridato clomipramina 25mg			
66	2000	Comp.	cloridrato de duloxetina 30mg			
67	1000	Comp.	Clonazepan 0,25mg sublingual			
68	5000	Comp	Diazepan 5mg. Comp.			
69	5000	Comp	Diazepan 10mg			
70	10000	Comp	Fenitoina comp			
71	20000	Comp	Fenobarbital 100mg comp.			
72	300	Frasco	Fenobarbital 4% sol. Oral			
73	12000	Comp	Fluoxetina comp 25mg			
74	3000	comp	Haloperidol de 01mg			
75	5000	Comp	Haloperidol 5mg comp			
76	600	Comp	Haloperidol gotas			
77	20	Frasco	LEVETIRACETAM 100mg/ml sol or fr 150ml+ser 3ml			
78	1000	Comp	Nortriptilina 50mg			
79	1000	Comp	Nortriptilina 25mg			
80	5000	Comp	Risperidona 1mg comp			
81	5000	Comp.	Risperidona 2mg comp			
82	5000	Comp.	Risperidona 3mg comp			
83	500	Comp.	Sulfato de Morfina 10mg			
84	1000	Comp	Valproato sódico 500 mg comp			
VALOR TOTAL LOTE 05						
LOTE 06						
85	1.000	Amp	Hidrocortisona 100mg			
86	1.000	Amp	Hidrocortisona 500mg			
87	100	Amp	Hidralazina 20mg			
88	20	Amp.	Imonoglobulina Anti-Rh			
89	3.000	Amp	Metoclopramida			
90	300	Amp.	Noradrenalina 4mg/4ml			
91	200	Amp.	Omeprazol 40mg			
92	1.000	Amp.	Ondansetrona 4mg/2ml			
93	200	Amp	Ergotrat			
94	200	Amp	Oxitocina			
95	2.000	Amp	Prometazina			
96	300	Amp.	Procaina penicilina 4.000Ui			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

97	1.000	Amp	Ranitidina 25mg/ml			
98	400	Amp	Sulfato de atropina			
99	1.000	Amp	Sulfato de gentamicina 80mg			
100	3.000	Amp	Vitamina c 500 mg			
101	600	Amp	Vitamina k 500 mg			
VALOR TOTAL LOTE 06						
LOTE 07						
102	50000	Comp	Ácido acetilsalicílico 100 mg			
103	30000	Comp	Acido fólico comp			
104	5000	Frasco	Amoxicilina 250mg suspensão			
105	10000	Comp	Amoxicilina 500mg comp.			
106	300	Comp	Arcabose 50 mg comp			
107	50	Frasco	Benzoato de benzila 25% sol.			
108	50	Frasco	Benzoato de benzila 25% shampoo			
109	100	Frasco	Brometo de ipratrópio 0,250/ml(Atrovent) c/20 ml solução para inalação			
110	80	Frasco	Bromidrato de fenoterol 5 mg/ml(Berotec) c/20 ml solução oral/gotas			
111	50	Frasco	Buscopan Composto 10ml			
112	20	Frasco	Carvão ativo pó c/250 gr			
113	2000	Comp	Captopril 25 mg comp.			
114	600	Fr.	Cloridrato de lidocaina 2% sem vaso construtor 20ml			
115	100	Fr.	Cloridrato de lidocaina 2% com vaso construtor 20ml			
116	15	Frasco	Colírio anestésico			
117	100	Frasco	Dramim gotas			
118	30000	Comp	Dipirona de 500mg			
119	500	Unid	Lidocaina geleia			
120	60	Pote	Sulfadiazina de prata de 400gr			
VALOR TOTAL LOTE 07						
LOTE 08						
121	50	Frasco	Clenil aerosol			
122	50	Frasco	Clenil spray nasal			
123	5.000	Comp	Complexo b comp.			
124	100	Frasco	Complexo b xarope			
125	100	Fraco	Complexo b gotas			
126	1.000	Comp	Diclofenaco comp.			
127	5.000	Comp	Digoxina 0,25mg comp.			
128	1.000	Frasco	Dipirona de 500mg/ml gotas			
129	100	Comp	Eritromicina comp			
130	100	Frasco	Eritromicina susp.			
131	7.000	Comp	Furosemida 40mg comp			
132	10.000	Comp	Glibenclamida 5mg comp			
133	50.000	Comp	Hidroclorotiazida 25mg comp.			
134	1.000	Frasco	Ibuprofeno 50mg			
135	15.000	Comp.	Ibuprofeno 600mg			
136	600	Frasco	Mebendazol 20mg susp			
137	1.000	Comp	Mebendazol comp. 100mg			
138	600	Bisnaga	Miconazol creme vaginal			
139	50.000	Comp	Metiformina 850mg comp			
140	2.000	Comp	Metildopa 250mg comp.			
141	1.000	Comp	Metildopa 500mg comp.			
142	1.000	Comp	Metronidazol comp. 250			
143	1.000	Bisnaga	Metronidazol creme vaginal			
144	600	Frasco	Metronidazol suspensão oral			
145	300	Comp	Nifedipino 20mg comp.			
VALOR TOTAL LOTE 08						
LOTE 09						
146	1.000	Comp	Levonorgestrel 0,15 + Etinilestradiol 0,03 comp			
147	50.000	Comp.	Omeprazol 20mg			
148	700	Frasco	Plasil gotas			
149	5.000	Comp.	Paracetamol 200mg sol			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

150	10.000	Comp	Paracetamol 500mg comp.			
151	5.000	Comp	Paracetamol 750mg comp.			
152	1.000	Frasco	Paracetamol gotas 100mg			
153	500	Frasco	Prednisolona 3mg/ml - 60 ml			
154	5.000	Comp	Prednisona 5mg			
155	10.000	Comp	Prednisona 20mg			
156	10.000	Comp	Prometazina 25mg comp.			
157	10.000	Comp	Propranolol 40mg			
158	100	Bisnaga	Sulfato de Neomicina 50 mg (NEOMICINA + BACITRACINA)			
159	50	Frasco	Salbutamol Aerojet spray 100			
160	500	Comp	Salbutamol comp.			
161	100	Frasco	Salbutamol Xarope.			
162	50	Frasco	Salbutamol Aerosol			
VALOR TOTAL LOTE 09						
LOTE 10						
163	1.000	Frasco	Amoxicilina + clavulonato de potássio - suspensão			
164	1.000	Frasco	Azitromicina 200mg/5mL pó suspensão			
165	1.000	Comp	Azitromicina 500mg comp			
166	20.000	Comp	Besilato de anlodipino			
167	500	Cápsula	Nifedipino 10mg capsulas gelatinosa (sublingual)			
168	1.000	Comp	Carbonato de cálcio 500 mg comp			
169	320	Frasco	Cefadroxila 50mg /ml susp			
170	2.000	Comp	Cefalexina 500mg comp			
171	5.000	Sachê	Sais para reidratação			
172	10.000	Comp	Sinvastatina 20mg			
173	1.000	Comp	Sulfa + trimetropina comp			
174	1.000	Frasco	Sulfa + trimetropina susp.			
175	30.000	Comp	Sulfato ferroso comp			
176	2.000	Frasco	Sulfato ferroso gotas			
177	5.000	Frasco	Sulfato ferroso xarope			
VALOR TOTAL LOTE 10						
LOTE 11						
178	5.000	Comp	Amoxicilina + clav. Potassio comp 500mg/125			
179	100	Frasco	Acido fólico xarope			
180	500	Comp	Cefadroxila comp 500mg			
181	1.000	Comp	Ciprofloxacino comp 250mg			
182	5.000	Comp	Ciprofloxacino comp 500mg			
183	2.000	Frasco	Dexclorferinamina susp			
184	5.000	Comp	Dexclorferinamina comp 2mg			
185	5.000	Comp	Espironolactona 25mg comp			
186	3.000	Comp	Fluconazol comp 150mg			
187	1.000	Comp	Isossorbida 10mg			
188	2.000	Frasco	Loratadina xarope 1mg / ml			
189	10.000	Comp	Loratadina comp 10mg			
190	70.000	Comp	Maleato de enalapril 20mg			
191	70.000	Comp	Maleato de enalapril 05mg			
192	1.000	Comp	Metoprolol 25mg			
193	100	Comp	Ofloxacino comp 400mg			
VALOR TOTAL LOTE 11						
LOTE 12						
194	10000	Frasco	Albendazol suspensão oral 400 mg/mL			
195	5000	Comp	Albendazol comp 400 mg			
196	100	Comp	Aledronato de sódio 70mg comp			
197	15	Cápsula + Inalador	Alenia 6mcg/200mcg (fumarato de formoterol di-hidratado/budesonida)			
198	30	Cápsula/ refil	Alenia 6mcg/200mcg (fumarato de formoterol di-hidratado/budesonida)			
199	10000	Comp	Amiodarona 200mg			
200	500	Comp.	Atensina 0,100mg			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

201	500	Com	Cinarizina 75mg			
202	100	Frasco	Ciprofloxacino 100ml 2mg/ml			
203	1000	Comp.	Clopidogrel 75 mg comprimido revestido			
204	100	Comp	Espiramicina 500mg comp			
205	1000	Comp	Gliclazida 30mg			
206	50000	Comp	Losartana potassica 50mg			
207	1000	Comp	Levodopa 100mg + benzerazida 25mg			
208	1000	Comp	Levodopa 200mg + benzerazida 50mg			
209	1000	Comp	Levodopa 250mg + cardiopa 25mg			
210	1000	Comp	Levotiroxina 25mg comp			
211	1000	Comp	Levotiroxina 50mg comp			
212	1000	Comp	Marevan Sódica 5mg			
213	1000	Comp	Nortriptilina 50mg			
214	1000	Comp	Nortriptilina 25mg			
215	500	Comp	Puran T4 125mcg			
216	500	Comp	Puran T4 150mcg			
217	50	Pote	Sulfadiazina de prata pote com 400 g			
218	500	Cápsula + Inalador	Seebri 50mcg (brometo de glicopirrônio)			
VALOR TOTAL LOTE 12						
LOTE 13						
219	40	LT	Carbogel			
220	5	LT	Lugol Solução			
221	20	LT	Alcool gel			
222	50	LT	Água oxigenada 10 vol de 1000ml			
223	50	LT	Eter sulfúrico			
224	50	LT	Solução alcoólica de clorexidina (0,5%) 1000ml			
225	50	LT	Solução aquosa de clorexidina (0,2%) 1000ml			
226	50	LT	Gluconato de clorexidina degermante (2%) 1000ml			
227	50	LT	Polvidine degermante			
228	100	FRASO	Glicerina 12% 250ml			
229	100	FRASO	Glicerina 12% 500ml			
230	50	LT	Polvidine topico			
231	5	LT	Vaselina liq uso geral 1000 ml			
232	5	LT	Vaselina liq esterelizada 100 ml			
VALOR TOTAL LOTE 13						
LOTE 14						
233	500	Frasco	Manitol Solução 250 ml			
234	6.000	Frasco	Soro Fisiológico 9% 500ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis.			
235	1.000	Frasco	Soro Fisiológico 9% 250ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis.			
236	4.000	Frasco	Soro Fisiológico 9% 100ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis			
237	3.000	Frasco	Soro Fisiológico 9% 500ML p/ IRRIGAÇÃO, C/ Bico dosador de uso externo. Frasco em polietileno.			
238	800	Frasco	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis			
239	800	Frasco	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis			
240	800	Frasco	SORO GLICOSADO 5% 250 ML frascos de sistema			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis			
241	5.000	Frasco	SORO GLICOSADO 5% 500 ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis			
242	5.000	Frasco	SORO RINGER C/LACTATO 500ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis			
VALOR TOTAL LOTE 14						
LOTE 15						
243	30	Unid.	Aparelho de glicemia (Accu-Chek)			
244	30	Unid	Aparelho para glicemia (on call plus)			
245	100	cx	Auto Lanceta Automática 28g c/ 100 Unidades			
246	5	Unid	Aparelho de nebulização			
247	20	Unid	Aparelho de pressão c/ estetoscópio			
248	10	Unid	Aparelho de Pressão Arterial Aneróide Adulto - AD-2 Sobre Rodízio (pedestal) é um esfigmomanômetro aneróide, ou seja, um medidor de pressão arterial tradicional com fecho em velcro.			
249	10	Unid	Aparelho de Pressão Arterial Aneróide AD2 Mesa			
250	50	Unid	Apidra solosar caneta desc. Sol 3ml			
251	50	Unid	Apidra 100ui refil 3ml			
252	300	Cx	FITA DE GLICEMIA CAPILAR - CX C/ 50 UND. Obs.: pode ser fornecida outra maraca similar com o fornecimento de 20 aparelhos em comodato p/ leitura glicêmica compatíveis com as fitas a serem fornecidas, c/ 10 aparelhos compatíveis sob regime de comodato p/ aferir a glicemia, sem custo adicional pelos aparelhos (on call plus).			
253	300	Cx	Fita de glicemia capilar Accu-Chek Performa c/ 50 Tiras Reagentes			
254	100	Fr.	Insunila Lantus u 100 ui/ml refil			
255	30	Fr.	Insunila Lantus u 100 ui/ml Frasco 10ml			
256	500	Fr.	Insulina nph 100ui/ml			
257	500	Fr.	Insulina regular 100ui/ml			
258	5	Unid	Oxímetro de pulso portátil			
259	50	Unid	Termometro digital			
VALOR TOTAL LOTE 15						
LOTE 16						
260	300	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodérmica, para injeção, com dimensões 25 mm X 07 mm, compatível com qualquer seringa, canula em aço inox, atóxica com dispositivo de segurança, siliconizada, apirogênica, atraumática, cilíndrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso único, com bisel trifacetado, rígido e entralizado sem rebarbas e arestas, canhão codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica, esteril e apirogênica; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundária deve			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.			
261	500	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 25 mm X 08 mm, compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranca, siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e entralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.			
262	500	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 30 mm X 07 mm, compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranca, siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e entralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.			
263	300	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 30 mm X 08 mm, compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranca, siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e entralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.			
264	300	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 13 mm X 3,8 mm, compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranca, siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e entralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.			
265	300	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 20 mm X 5,5 mm, compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranca, siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e entralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.			
266	100	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 40 mm X 12 mm, compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranca, siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e entralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.			
267	300	CX	AGULHA DESCARTAVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 25 mm X 0,6 mm, compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranc, siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartavel, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e entralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.			
268	200	CX	AGULHA P/ INSULINA CANETA 6 MM			
269	500	LT	Alcool 70% - C/ 1.000 ML			
270	200	LT	Alcool absoluto - C/ 1.000 ML			
271	100	LT	Alcool iodado 0,1% - C/ 1.000 ML			
272	100	PCT	Algodão, tipo ortopédico, apresentação em mantas, material em fibra de algodão cru, tamanho 20cm x 180cm, enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem embalagem individual c/ 12 unid			
273	300	UND	Algodão tipo hidrófilo, em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, e não estéril, embalagem individual 500g			
274	100	UND	ALMOTOLIA, frasco plastico, para acondicionar solucao, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 125 ml.			
275	100	UND	ALMOTOLIA, frasco plastico, para acondicionar solucao, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250ml.			
276	100	UND	ALMOTOLIA, frasco plastico para acondicionar solucao, na cor marrom, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 120 ml.			
277	300	PCT	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 10 CMX1.80 M, 13 FIOS, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto,			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			numero de fios por cm, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do tecnico responsável e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC Nº 185 da Anvisa, Resolucao Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.			
300	300	PCT	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 12 CMX1.80 M, 13 FIOS,enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do tecnico responsável e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC Nº 185 da Anvisa, Resolucao Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.			
300	300	PCT	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 15 CMX1.80 M, 13 FIOS,enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do tecnico responsável e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC Nº 185 da Anvisa, Resolucao Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.			
278	200	PCT	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 20 CMX1.80 M, 13 FIOS,enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do tecnico responsável e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC Nº 185 da Anvisa, Resolucao Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.			
279	100	UND	ATADURA, gessada, 10 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confeccao do aparelho gessado e com tempo de secagem no maximo de10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude			
280	200	UND	ATADURA, gessada, 15 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confeccao do aparelho gessado e com tempo de secagem no maximo de10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude			
281	100	UND	ATADURA, gessada, 20 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confeccao do aparelho gessado e com tempo de secagem no maximo de10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude			
282	300	UND	Bolsa coletorade urina sis/fechado			
283	2.000	UND	CATETER, nasal, para oxigenio, tipo oculos, descartável, uso adulto. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			
284	500	UND	CATETER, nasal, para oxigenio, tipo oculos, descartável, uso infantil. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			
285	20	KIT	Kit Máscara Venturi é composto por máscara transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; diluidor único ajustável para diferentes concentrações. Adulto			
286	10	KIT	Kit Máscara Venturi é composto por máscara transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; diluidor único ajustável para diferentes concentrações. Infantil			
287	10	KIT	Kit Máscara de Venture - Máscara de Oxigênio de Alta Concentração (tamanho Adulto), Tubo de Oxigênio 2,10 m e Bolsa Reservatório			
288	10	KIT	Kit Máscara de Venture - Máscara de Oxigênio de Alta Concentração (tamanho Infantil), Tubo de Oxigênio 2,10 m e Bolsa Reservatório			
289	500	UND	Máscara Respirador 3M PFF-2 8801			
290	10	UND	Máscara de Traqueostomia – Hudson com tubo conector (adulto)			
291	10	UND	Máscara de Traqueostomia – Hudson com tubo conector (Infantil)			
292	20	UND	Máscara Respirador AZ02 c/ 2 Filtros VO/GA Gases			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			Tintas Solventes (Respirador 1/4 facial, uma válvula de exalação e duas entradas para filtros VO/GA (vapores orgânicos e químicos) inclusos).			
293	10	ROLO	Malha Ortopédica Tubular em Fio de Algodão Cru (largura de 10cm, rolo com 15 MT)			
294	10	ROLO	Malha Ortopédica Tubular em Fio de Algodão Cru (largura de 15cm, rolo com 15 MT)			
295	10	ROLO	Malha Ortopédica Tubular em Fio de Algodão Cru (largura de 20cm, rolo com 15 MT)			
VALOR TOTAL LOTE 16						
LOTE 17						
296	100	Rol	Bobina para esterilização 30cmX100MT (autoclave)			
297	300	Unid	CAIXA COLETORA, para materiais perfurocortantes, não esteril, uso único, capacidade 20 litros, contendo: coletor, fundo e cinta interna em papelão rígido; bandeja interna em papelão ondulado; saco plástico de revestimento em polietileno, com lacre interno; superfície interna impermeabilizada para impedir passagem de líquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alças; contra trava de segurança. A caixa deverá ser de cor amarela e conter informações aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma português: simbologia de acordo com a codificação internacional (INFECTANTE); instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; número do lote, precedido da palavra "Lote"; data de fabricação; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; nº do registro do produto, precedido da palavra "ANVISA"; nome do responsável técnico; nº do SAC.			
298	500	Unid	CAIXA COLETORA, para materiais perfurocortantes, não esteril, uso único, capacidade 13 litros, contendo: coletor, fundo e cinta interna em papelão rígido; bandeja interna em papelão ondulado; saco plástico de revestimento em polietileno, com lacre interno; superfície interna impermeabilizada para impedir passagem de líquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alças; contra trava de segurança. A caixa deverá ser de cor amarela e conter informações aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma português: simbologia de acordo com a codificação internacional (INFECTANTE); instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; número do lote, precedido da palavra "Lote"; data de fabricação; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; nº do registro do produto, precedido da palavra "ANVISA"; nome do responsável técnico; nº do SAC.			
299	20	kit	Cânula de Guedel tamanhos de 0 a 5. kit com 06 Unidades.			
300	10	Cx	Catgut cromado nº 0 - cx c/ 24 unidades			
301	10	Cx	Catgut cromado nº 1 - cx c/ 24 unidades			
302	10	Cx	Catgut cromado nº 2 - cx c/ 24 unidades			
303	10	Cx	Catgut cromado nº 3 - cx c/ 24 unidades			
304	10	Cx	Catgut cromado nº 4 - cx c/ 24 unidades			
305	10	Cx	Catgut cromado nº 5 - cx c/ 24 unidades			
306	10	Cx	Catgut cromado nº 6 - cx c/ 24 unidades			
307	10	Cx	Catgut simples nº 1 - cx c/ 24 unidades			
308	10	Cx	Catgut simples nº 2 - cx c/ 24 unidades			
309	10	Cx	Catgut simples nº 3 - cx c/ 24 unidades			
310	10	Cx	Catgut simples nº 4 - cx c/ 24 unidades			
311	10	Cx	Catgut simples nº 5 - cx c/ 24 unidades			
312	10	Cx	Catgut simples nº 6 - cx c/ 24 unidades			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

313	5	PCT	CLAMP UMBILICALCLAMP, umbilical, descartável, confeccionado em plástico resistente, esteril, com abertura aséptica, em papel grau cirúrgico. Embalagem unitária, contendo dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.			
314	10	Unid	COLAR CERVICAL DE RESGATE DO SAMU 192 (M) Confeccionado em P.E.A.D, com espessura 1 a 1,5mm nos tamanhos BB, Pediátrico e PP, e entre 1,5 a 2,0mm. Nos tamanhos Médio, Grande e GG, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma emborrachada macia. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados nas cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem e desmontagem, e bem como estabelece tamanho do colar. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente existe, uma abertura que permite a palpação do pulso carotidiano e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a rádio-Transparência (RAIO-X)			
315	10	Unid	COLAR CERVICAL DE RESGATE DO SAMU 192 (INFANTIL) Confeccionado em P.E.A.D, com espessura 1 a 1,5mm nos tamanhos BB, Pediátrico e PP, e entre 1,5 a 2,0mm. Nos tamanhos Médio, Grande e GG, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma emborrachada macia. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados nas cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem e desmontagem, e bem como estabelece tamanho do colar. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente existe, uma abertura que permite a palpação do pulso carotidiano e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a rádio-Transparência (RAIO-X)			
316	5	Unid	Colar Cervical AMBU Perfít ACE 16 Posições, AJUSTÁVEL NA ALTURA DE 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÃO NA PEDIÁTRICA) AJUSTE PERSONALIZADO, QUE PERMITE SUBSTITUIR ATÉ QUATRO MEDIDAS padrões de colar cervical adulto e duas medidas de colar cervical pediátrico; - Apoio de queixo (mento) dobrável; - Abertura frontal; - Abertura posterior;			
317	10	KIT	CINTO ARANHA / POLVO - ADULTO - Fita CA Colorida (50mm de largura)- Fecho de regulagem feito com velcro;- Regulador confeccionado em fita CA;- Cinco tirantes transversais reguláveis por altura com velcro;- Tirante principal de cor preta com 1,20 m de comprimento;- Sistema em "V";- Adaptável para a prancha rígida.Cores dos cintos transversais e suas medidas:- Cinto superior amarelo - 1,25 m;- Cinto médio Vermelho - 1,25 m;- Cinto médio Preto - 1,60 m;- Cinto médio Verde - 1,25 m;- Cinto inferior Preto: - 1,55 m.			
318	10	Unid	Cinto Aranha de Imobilização / Resgate Infantil (Tipo Polvo) O Cinto Aranha de Imobilização / Resgate Infantil (Tipo Polvo), (1 x 92 x 160 CM) é essencial no			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			resgate e transporte de vítimas em locais de difícil acesso, ideal para imobilizar o paciente em prancha longa com precisão e máxima segurança. O Cinto Aranha Infantil é composto por múltiplos cintos de engate rápido, este produto é composto por fitas 100% poliamida em cores padronizadas.			
319	2.000	Pct	COMPRESSA de gaze 100% algodão, não esteril, de uso único descartável, hidrofílica, isenta de alvejantes óticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensões fechada 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios por cm ² . Seguir NBR13843. Embalagem: pacotes com 500 unidades, primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica, esteril e apirogênica; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a prática do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagens primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA			
320	50	Pct	Equipo duas vias poliflex multivias com clamp pct com 20 unidades			
321	300	Unid.	Equipo de Infusão Intrafix Primeline Air II Bbraun			
322	1.000	Unid.	Equipo para nutrição enteração (com filtro de ar)			
323	1.000	Unid	EQUIPO MICRO C/ INJETOR LATERAL			
324	5.000	Unid	EQUIPO MACRO C/ INJETOR LATERAL - EQUIPO macrogotas para soro, com penetrador, infusão, frasco de vidro ou ampolas plásticas, filtro hidrofóbico, bacteriológico, com tampa reversível, câmara flexível, gotas, pinça rolete com corta fluxo, injetor lateral em Y, com conector Luer Lock reversível. Embalagem em papel grau cirúrgico esterilizado a óxido de etileno.			
325	1.000	PCT	ESCOVA endocervical, descartável, em polietileno resistente, autoclavável, com resistência a alta temperatura em processo de esterilização no autoclave, para uso ginecológico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. pacote com 100 unidades.			
326	500	Rol	ESPARADRAPO 10CM X 4,5MT, S/ CAPA, impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. S/CAPA.			
327	10	Unid	Fio guia intubação traqueal(mandril)cobre flex.cromado c/botão estéril-adulto:d.3,2x420,0mm			
328	10	Unid	Fio guia intubação traqueal(mandril)cobre flex.cromado c/botão estéril-pediátr:d.2,0x300,0mm			
329	5	UNID	Imobilizador de Cabeça Head Block ADULTO RESGATE - Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada;			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			-Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical; -Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; -Tamanho: Adulto.			
330	5	UNID	Imobilizador de Cabeça Head Block INFANTIL RESGATE - Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada; -Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical; -Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; -Tamanho: Adulto.			
331	5	Unid	Prancha De Resgate De Polietileno Infantil. Projetado para transporte manual de vitimas de acidentes. Rígida leve confortável.Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Design em angulo para melhor acomodação do paciente. Translúcida, para o uso em raio x e ressonancia magnetica. Possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vitima. Possibilita o resgate na agua ou em alturas. Produzida em polietileno com alta resistencia a impactos. Dimensões: 126 x 0,43			
332	5	Unid	Prancha De Resgate De Polietileno Adulto . Projetado para transporte manual de vitimas de acidentes. Dimensionada para suportar vitimas com peso ate 200 KG. Rígida leve confortável.Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Design em angulo para melhor acomodação do paciente. Translúcida, para o uso em raio x e ressonancia magnetica. Possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vitima. Possibilita o resgate na agua ou em alturas. Produzida em polietileno com alta resistencia a impactos. Dimensões: 184x43x4cm			
333	5	UNID	SONDA MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL EM PVC - Nº 1			
334	5	UNID	SONDA MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL EM PVC - Nº 1,5			
335	5	UNID	SONDA MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL EM PVC - Nº 2			
336	5	UNID	SONDA MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL EM PVC - Nº 2,5			
337	5	UNID	SONDA MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL EM PVC - Nº 3			
338	5	UNID	SONDA MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL EM PVC - Nº 4			
339	5	UNID	SONDA MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL EM PVC - Nº 5			
340	10	Unid	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 3,0mm			
341	10	Unid	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 3,5mm			
342	10	Unid	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros;			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 4,0mm			
343	10	Unid	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 4,5mm			
344	10	Unid	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 5,0mm			
345	10	Unid	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 5,5mm			
346	10	Unid	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 6,0mm			
347	10	Unid	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 6,5mm			
348	10	Unid	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 7,0mm			
349	10	Unid	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 7,5mm			
350	10	Unid	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 8,0mm			
351	10	Unid	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. 8,5mm			
352	10	Unid	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 9,0mm			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

353	10	Unid	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 9,5mm				
354	10	Unid	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 10mm				
355	10	KITS	Tala Moldavel Aramada em EVA. A Tala Moldavel Aramada em EVA é um equipamento utilizado para resgate e remoção de pessoas com necessidades de imobilização provisória de membros superiores e inferiores. A Tala Moldavel Aramada em EVA é revestida com material emborrachado, e oferece muito mais conforto ao paciente, é um equipamento de grande utilidade para equipar ambulâncias e unidades de resgate. compostos por quatro peças em cores e tamanhos diferentes. Tamanhos PP, P, M, G E GG.				
356	20	UNID	Manta Térmica Aluminizada 2,10 x 1,40 RESGATE - Cobertor Térmico de Emergência (Aluminizado);- Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida;-Não deformável;-Isolante térmico de baixo peso;-Resistente ao atrito com o solo;-Mantém o calor interno e reflete o calor externo;-Tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m.- 01 unidade				
VALOR TOTAL LOTE 17						RS	-
LOTE 18							
357	100	PCT	Espatula de ayre, pacote com 100 unidades.				
358	1.000	UND	ESPECULO de Collins, vaginal, descartável, esteril, atoxico e apirogenico, em plastico transparente, sem lubrificacao, tamanho G. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, data e tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.				
359	2.000	UND	ESPECULO de Collins, vaginal, descartável, esteril, atoxico e apirogenico, em plastico transparente, sem lubrificacao, tamanho M. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, data e tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.				
360	500	UND	ESPECULO de Collins, vaginal, descartável, esteril, atoxico e apirogenico, em plastico transparente, sem lubrificacao, tamanho P. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, data e tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.				
361	5	CX	Fio de nylon 0 - Cx c/ 50 und				
362	5	CX	Fio de nylon 1-0 - Cx c/ 50 und				
363	15	CX	Fio de nylon 2-0 - Cx c/ 50 und				
364	15	CX	Fio de nylon 3-0 - Cx c/ 50 und				
365	15	CX	Fio de nylon 4-0 - Cx c/ 50 und				

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

366	7	CX	Fio de nylon 5-0 - Cx c/ 50 und			
367	5	CX	Fio de seda AG 3-0			
368	7	CX	Fio de nylon 6.0 - Cx c/ 50 und			
369	200	UND	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50 mts			
370	200	UND	FITA AUTO CLAVE 19mmX30mt Fita utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves com a viragem ocorre em listas negras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. E BOA ADERENCIA			
371	200	UND	Fita Cirúrgica Microporosa Hiporalergica para Curativos 10cm X 10m.			
VALOR TOTAL LOTE 18						
LOTE 19						
372	5	CX	Catéter intravenoso estéril tamanho=14G CX/100			
373	5	CX	Catéter intravenoso estéril tamanho=16G CX/100			
374	10	CX	Catéter intravenoso estéril tamanho=18G CX/100			
375	50	CX	Catéter intravenoso estéril tamanho=20G CX/100			
376	100	CX	Catéter intravenoso estéril tamanho=22G CX/100			
377	100	CX	Catéter intravenoso estéril tamanho=24G CX/100			
378	10	Unid.	Cateter Subclável nº 16			
379	100	UND	Kit máscara de nebulização adulto			
380	100	UND	Kit máscara de nebulização infantil			
381	10	cx	Lamina bisturi nº 15 - cx/ c/ 50 und			
382	10	CX	Lamina bisturi nº 21 - cx/ c/ 50 und			
383	20	CX	Lamina bisturi nº 23 - cx/ c/ 50 und			
384	500	RL	Lençol de papel para preventivo advance 0,70x 50 metros (rolo) branco			
385	500	PAR	LUVA Cirúrgica de latex, punho longo, descartável, tamanho nº 7,0, alta sensibilidade, formato anatomico, antiderrapante, texturizada, revestida com poliuretano, isenta de talco, esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de eletrons, boa elasticidade, resistente a tracao. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala com indicacao da mao direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, tipo esterilizacao, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			
386	800	PAR	LUVA Cirúrgica de latex, punho longo, descartável, tamanho nº 7,5, alta sensibilidade, formato anatomico, antiderrapante, texturizada, revestida com poliuretano, isenta de talco, esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de eletrons, boa elasticidade, resistente a tracao. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala com indicacao da mao direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, tipo esterilizacao, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			
387	300	PAR	LUVA Cirúrgica nº 8,0, de uso unico, descartável, apirogenica, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 265 mm, e largura minima de 95 mm com variacao de ± 6mm, espessura minima de 0,10 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico, com indicacao de mao direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primaria acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			apirrogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA			
VALOR TOTAL LOTE 19						
LOTE 20						
388	3	RL	Papel craft 1,5 x 165,00 mts			
389	50	RL	Papel grau cirurgico 100mmx50m			
390	100	RL	Papel Crepado verde para esterizacão 50MMX50M			
391	1.000	Pct	Papel toalha - Pct. c/ 1.250 und de 20 x 26 cm			
392	500	Rolo	Papel para eletrocardiograma 80X20			
393	200	Rolo	Papel para eletrocardiograma 216mm X 30			
394	50	unid.	Eletrodo SUCCÃO+PERA DE ECG INFANTIL			
395	50	unid.	Eledrodo Sucção + pera de ECG Adulto			
396	100	Pct	ELETRODO descartável PARA ECG, ADULTO, pact com 50 UNID			
397	50	Pct	ELETRODO descartável PARA ECG, infantil , pact com 50 UNID			
398	5	unid.	Cabo de ECG de 10 vias tipo garras para eletrecardiografos.			
399	3	Cx	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 19. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala C/100 UNIDADES			
400	30	Cx	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala.C/100 UNIDADES			
401	50	Cx	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. C/100 UNIDADES			
402	30	Cx	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 25. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. C/100 UNIDAES			
403	3	Cx	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 27. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. C/100 UNIDAES			
404	15.000	Unid	SERINGA DESC. 1 ML C/ AG 13X4,5 SERINGA de 01 cc, descartável, esteril, graduada de 0,1 em 0,1 ml., numerada de 0,5 em 0,5 cc., acoplada com agulha 13 x 3,8 ou 13 x 4,0 mm, em polipropileno, transparente, atoxica, apirrogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com anel de retencao que impeca o desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			
405	15.000	Unid	SERINGA de 3ml, sem agulha, com dispositivo de			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			segurança, de uso unico, descartave, esteril, atoxica, apirogenica, em polipropileno, isenta de latex, com protecao e retracao manual total da agulha para o interior do cilindro apos uso, com trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, embolo fixado ao corpo evitando deslocamento e vazamento, destacavel, corpo cilindrico transparente com escala de graduacao milimetrada e numerada a cada ml, bico luer lock ou luer slip, compativel com todas as marcas de agulha. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primária e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.			
10.000	10.000	Unid	SERINGA de 5ml, sem agulha, com dispositivo de segurança, de uso unico, descartável, esteril, atoxica, apirogenica, em polipropileno, isenta de latex, com protecao e retracao manual total da agulha para o interior do cilindro apos uso, com trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, embolo fixado ao corpo evitando deslocamento e vazamento, destacavel, corpo cilindrico transparente com escala de graduacao milimetrada e numerada a cada ml, bico luer lock ou luer slip, compativel com todas as marcas de agulha. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primária e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.			
15.000	15.000	Unid	SERINGA de 10ml, sem agulha, descartável, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embulo cilindro, bico com rosca que garanta conexoes seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduacao em ML, numeros e tracos legiveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, com abertura em petala, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			validade e Registro no Ministerio da Saude.			
406	10.000	Unid	SERINGA de 20ml, sem agulha, descartável, esteril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirrogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embulo cilindro, bico com rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.			
407	20	Pct	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. PCT C/10 UN.			
408	50	Pct	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. PCT C/10 UN.			
409	100	Pct	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. PCT C/10 UN.			
410	120	Pct	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. PCT C/10 UN.			
411	50	Pct	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. PCT C/10 UN.			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

412	50	Pct	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. PCT C/10 UN.			
413	30	Pct	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. PCT C/10 Unid.			
414	50	Unid.	Sonda de foley nº 10 (UMA VIA)			
415	50	Unid	Sonda foley nº 12 (UMA VIA)			
416	50	Unid	Sonda foley nº 14 (UMA VIA)			
417	150	Unid	Sonda foley nº 16 (UMA VIA)			
418	60	Unid	Sonda foley nº 18 (UMA VIA)			
419	60	Unid	Sonda foley nº 20 (UMA VIA)			
420	20	Unid	Sonda foley nº 22 (UMA VIA)			
421	20	Unid	Sonda foley nº 24 (UMA VIA)			
422	10	Unid.	Sonda de foley nº 10 (DUAS VIA)			
423	10	Unid	Sonda foley nº 12 (DUAS VIA)			
424	10	Unid	Sonda foley nº 14 (DUAS VIA)			
425	30	Unid	Sonda foley nº 16 (DUAS VIA)			
426	30	Unid	Sonda foley nº 18 (DUAS VIA)			
427	30	Unid	Sonda foley nº 20 (DUAS VIA)			
428	20	Unid	Sonda nasogastrica curta nº10			
429	20	Unid	Sonda nasogastrica curta nº12			
430	20	Unid	Sonda nasogastrica curta nº14			
431	20	Unid	Sonda nasogastrica curta nº16			
432	20	Unid	Sonda nasogastrica longa nº08			
433	20	Unid	Sonda nasogastrica longa nº10			
434	20	Unid	Sonda nasogastrica longa nº12			
435	20	Unid	Sonda nasogastrica longa nº14			
436	20	Unid	Sonda nasogastrica longa nº16			
437	50	Unid	Sonda uretral de alívio nº06 - descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
438	80	Unid	Sonda uretral de alívio nº08 - descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
439	1.000	Unid	Sonda uretral de alívio nº10 - descartável, esteril,			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
440	1.500	Unid	Sonda uretral de alívio nº12 - descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
441	1.000	Unid	Sonda uretral de alívio nº14- descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
442	40	Pct	Touca com elástico c/ 100 und			
443	50	Cx	Lamina de preventivo ponta fosca cx com 50			
VAOR TOTAL LOTE 20						R\$ -
LOTE 21						
444	100	Unid.	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% EM SERINGAS INDIVIDUAIS. Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. Não escorre do local aplicado. Condac 37% é um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%.			
445	100	Unid.	ADESIVO ODONTOLÓGICO - Sistema adesivo de frasco único (5ª geração) topolimerizável com excelente adesão ao esmalte, Praticidade: primer e adesivo num só frasco, Solvente de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco, Possui a tampa flip-top, que evita o desperdício e a evaporação do solvente, Possui elevado rendimento (frasco com 6 g rende até 280 gotas, com o rendimento de até 280 restaurações.			
446	3	Cx	Anestésico lidocaína 3% sem vaso constritor norepinefrina na diluição 1:50.000 em tubetes de vidro caixa com 50 tubetes de 1,8ml			
447	100	Cx	Anestésico lidocaína 3% com vaso constritor norepinefrina na diluição 1:50.000 em tubetes de vidro caixa com 50 tubetes de 1,8ml			
448	20	Unid.	Anestésico tópico (benzotop 200mg/g)			
449	200	Pct	Abaixador de língua(pacote com 100 unid.)			
450	30	Cx	Agulha desc.gengival extra curta (cx c/100 unid) agulhas gengivais estéreis, atóxicas e apirogenicas. Comprimento 15x0,30-30g.			
451	50	Cx	Agulha gengival descartável curta (cx c/100 unid) agulhas gengivais estéreis, atóxicas e apirogenicas.			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			Comprimento 22x0,30 - 30g.			
452	30	Cx	Agulha gengival descartável longa (cx c/100 unid) agulhas gengivais estéreis, atóxicas e apirogenicas. Comprimento 22x0,30 - 30g.			
453	10	Unid	Alavanca seldin reta nº 2 em aço inoxidável			
454	10	Kit	Alavanca seldin curva kit contendo uma direita e uma esquerda aço inoxidável			
455	10	Kit	Alavanca seldin infantil (reta e curva direita e esquerda) aço inoxidável			
456	30	Unid.	Carbono oclusão			
457	10	Unid.	Cinzel periodontal			
458	50	Unid.	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO - Segurança para procedimento: importante como proteção pulpar em especial em cavidades profundas; Cimento sem eugenol não interfere em futuro reembasamento do provisório nem na futura cimentação adesiva, preparos protéticos são mais agressivos à polpa e o ideal é utilizar um cimento que ao mesmo tempo seja protetor, Presa rápida: rápido endurecimento; Kit com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.			
459	100	Lt	Clorexidina 0,12% (colutório) 1l			
460	30	UNID.	EUGENOL ODONTOLOGICO - Utilizado em reação com o óxido de zinco, em várias operações dentárias, tais como: Proteção do complexo dentina-polpa (forramento). Curativo anódino auxiliar da recuperação da polpa inflamada. Restaurações provisórias. Obturações de canais radiculares. Agente de cimentação temporária ou permanente de incrustações. Coroas ou pontes fixas. Cimentos cirúrgicos. Material de impressão. Embalagem com 20ml			
461	50	Unid.	Flúor gel neutro 2%			
462	10	Unid.	Hollenbec aço inoxidável			
463	15	Unid.	Hemostático 10ml			
464	50	Kit	Ionomero de vidro restaurador. Possui boa adesão a dentina, biocompatível, maior capacidade de recarga de flúor, finalidade anticariogênica. Cimento a base de ionômero de vidro de presa química. Cor a2			
465	2.000	Kit	Kit de higiene bucal (com escova, creme dental 50gr e fio dental de 25mt.			
466	5	Unid.	Óleo lubrificante spray para peças de mão para instrumentos de alta e baixa rotação 200ml com bico dosador. Atóxico. Não contém Cloro Flúor Carbono. Fácil aplicação. A lubrificação de seus instrumentos deve ser realizada antes de cada ciclo de um novo trabalho.			
467	50	Unid.	Pasta profilática do tipo adulto, livre de elementos gordurosos			
468	10	Unid.	Pote dappen			
469	30	Unid.	Pulpo-san líquido			
470	50	Unid.	Pulpo-san pó			
471	15	Unid.	Ponta diamantada 1011			
472	15	Unid.	Ponta diamantada 1012			
473	25	Unid.	Ponta diamantada 1014			
474	15	Unid.	Ponta diamantada 1016			
475	15	Unid.	Ponta diamantada 1017			
476	50	Unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Fechamento de diastemas e espiantagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g. É a resina que apresenta a maior resistência ao desgaste. Cor A 2			
477	50	Unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			anteriores e posteriores. Fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g. É a resina que apresenta a maior resistência ao desgaste. Cor A3			
478	20	Unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g. É a resina que apresenta a maior resistência ao desgaste. Cor A 2,5			
479	50	Unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g. É a resina que apresenta a maior resistência ao desgaste. Cor B2			
480	30	Unid.	Selante de fôssulas. Selagem rápida e segura de fôssulas e fissuras. * Resistente ao desgaste. * O produto tixotrópico flui para dentro das fôssulas e fissuras, fixando-se depois de aplicado. * Radiopaco, libera de flúor.			
481	10	Unid.	Verniz cavatine			
VALOR TOTAL LOTE 21						R\$ -
LOTE 22						
482	1	Unid.	Aparelho fotopolimerizador led			
483	8	Unid.	Broca zecria			
484	100	Unid.	Broca diamantada 1012			
485	100	Unid.	Broca diamantada 1014			
486	100	Unid.	Broca diamantada 1016			
487	100	Unid.	Broca diamantada 1032			
488	100	Unid.	Broca diamantada 1034			
489	100	Unid.	Broca diamantada 1036			
490	100	Unid.	Broca diamantada 1095			
491	50	Unid.	Broca diamantada 3118f			
492	50	Unid.	Broca diamantada 3195f			
493	50	Unid.	Broca diamantada 3118ff			
494	50	Unid.	Broca diamantada 3195ff			
495	50	Unid.	Broca 1557			
496	50	Unid.	Broca esferica nº 04			
497	50	Unid.	Broca esferica nº 06			
498	50	Unid.	Bandeijaaço inoxidável			
499	5	Unid.	Broqueiro médio aço inoxidável			
500	30	UNID	Bicarbonato de Sódio - Removedor Mecânico de Placa Dentária, Indicado para uso profilático odontológico. Pó é de coloração branca, cristalino e extra-fino. Elimina a placa bacteriana e materiais orgânicos. Aroma natural. Embalagem de 200g.			
501	10	Unid.	Cabo para bisturir aço inoxidável			
502	2	Unid.	Caneta de baixa rotação (kit de turbina, micro moto, contra ângulo)			
503	2	Unid.	Caneta de alta rotação +turbina			
504	10	Unid.	Curetas periodontais de gracey nº 5-6			
505	10	Unid.	Curetas periodontais de gracey nº 7-8			
506	10	Unid.	Curetas periodontais de gracey nº 9-10			
507	10	Unid.	Curetas periodontais de gracey nº 11-12			
508	10	Unid.	Curetas periodontais de gracey nº 13-14			
509	100	Unid.	Cabo para espelho aço inoxidável			
510	20	Unid.	Colher de dentina nº 5 aço inoxidável			
511	20	Unid.	Espatula de manipulação aço inoxidável			
512	20	Unid.	Espatula de inserção aço inoxidável			
513	100	Unid.	Espelho			
514	10	Unid.	Enxada 7-9 periodontal			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

515	10	Unid.	Enxada 1-10 periodontal			
516	100	Unid.	Escova de robson			
517	15	CX	Fio Retrator - Fio para afastamento gengival. É indicado utilizar o fio retrator em áreas com tecidos gengivais bastante espessos , onde é necessário exercer uma força considerável. Maior absorção de materiais hemostáticos. Maior flexibilidade. Por ser tricotado, é um fio mais fino, facilitando o procedimento de retração gengival. É um fio de afastamento gengival confeccionado 100% em algodão, não impregnado. Embalagem 1 unidade de 250cm. Tamanhos 1.			
518	20	Cx	Fio para sutura nylon n. 3,0 cx c/24 unid. Agulhado			
519	20	Cx	Fio para sutura seda n. 3,0 cx c/24 unid. Agulhado			
520	100	Unid	Fio dental			
521	5	Unid	Forceps odontológico nº 16			
522	5	Unid	Forceps odontológico nº 17			
523	5	Unid	Forceps odontológico nº 18 l			
524	5	Unid	Forceps odontológico nº 18 r			
525	5	Unid	Forceps odontológico nº 69			
526	5	Unid	Forceps odontológico nº 101			
527	5	Unid	Forceps odontológico nº 150			
528	5	Unid	Forceps odontológico nº 151			
529	5	Unid	Forceps infantil aço inoxidável			
530	5	Cx	Lâmina de bisturi nº 11 cx com 50			
531	5	Cx	Lâmina de bisturi nº 12 cx com 50			
532	5	Cx	Lamina de bisturi nº 15 cx com 50			
533	10	Unid.	Lixa de acabamento proximal			
534	30	Unid.	Matriz de aço 5mm			
535	50	Unid.	Micro brush			
536	10	Unid.	Mandril			
537	200	Cx	Máscara cirúrgica descartável c/ Elástico - Cx c/ 50 unid			
538	5	Unid.	Placa de vidro 0,06 mm espessura			
539	5	Unid.	Porta agulha			
540	10	Unid.	Pedra pomes extra fina 100gr			
541	15	Unid.	Pinça clinica aço inoxidável			
542	300	Pct	Rolinhos de algodão alta absorção inteiramente cilindros c/ 100gr			
543	200	Pct	Sugador descartável c/40			
544	5	Unid.	Seringa carpule com refluxo aço inoxidável			
545	10	Unid.	Sonda exploradora nº5 aço inoxidável			
546	50	Unid.	Taça de borracha			
547	20	Unid.	Tira de poliester pct c/24 uni			
548	20	Pct	Tira abrasiva de aço			
549	5	Unid.	Pedra para afiar curetas pediodontais			
550	700	Cx	LUVA de Procedimento, tamanho P com po, nao esteril, de uso unico, descartável, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 250 mm, espessura minima de 0,16 mm. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.			
551	800	Cx	LUVA de Procedimento, tamanho M, com pó, nao esteril, de uso unico, descartável, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 250 mm, espessura minima de 0,16 mm. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.			
552	100	Cx	LUVA de Procedimento, tamanho G, compó, naoesteril,deusounico,descartável,apirogenica,em latexnatural, texturainformee, ambidestra, antiderrapante, formatoanatomico, resistenteatracao, punhocombainha, comprimentominimo de250mm, e spessuraminimade0,16mm.Embalagemprimaria acondicionadaemcaixacom100unidades, deacordocomasnormasdeembalagemquegarantaaintegridadedoprodutoateomomentodesuutilizacao, permitindoaberturaetransferencia com tecnicaassepticaeapirogenica. AEmbalagemprimariadeveconter informacoeseidentificacaoocaracteristicasdo produto, taiscomoTamanhodaluva, nomedofabricante, lote, datadefabricacao, data devalidadedoproduto. A embalagemsecundariadeveserconformeapraxedofabricante, deformaagarantiraintegridadedoprodotoduranteoarmazenamentoateomomentodousoprodotodeveobedeceraqualquerlegislacaoquesejainerenteaomesmo			
553	50	Cx	Luva de vinil, sem pó P			
554	50	Cx	Luva de vinil, sem pó M			
VALOR TOTAL LOTE 22						
LOTE 23						
555	20	Unid.	Cabo de bisturi 4			
556	20	Unid.	Cuba rim			
557	20	Unid.	Cuba redonda 9mm³			
558	10	Unid.	Histerometro de Collin ginecologico 28cm			
559	20	Unid.	Pinça anatômica com dente 14 cm			
560	20	Unid.	Pinça anatômica sem dente 14 cm			
561	20	Unid.	Tesoura mayo ponta romba 14 cm			
562	20	Unid.	Tesoura mayo ponta fina 14 cm			
563	20	Unid.	Tesoura Iris			
564	20	Unid.	Tesoura matzembraum romba 18 cm			
565	20	Unid.	Tesoura matzembraum fina 18 cm			
566	20	Unid.	Pinça Kelly curva 14 cm			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

567	20	Unid.	Pinça Kelly reta 14 cm			
568	20	Unid.	Pinça crile curva 14 cm			
569	20	Unid.	Pinça crile reta 14 cm			
570	20	Unid.	Pinça allis 14 cm			
571	20	Unid.	Pinça backhaus 12 cm			
572	20	Unid.	Pinça cheron 18 ou 20 cm			
573	20	Unid.	Pinça foester curva			
574	20	Unid.	Pinça foester reta			
575	20	Unid.	Afastador de farabeuuf (par)			
576	20	Unid.	Pinça halsted mosquito			
577	20	Unid.	Porta agulha mayo hegar 14 e 16 cm			
578	100	Unid.	Papagaio de Plastico c/ tampa de 1 litro			
579	20	Unid.	Papagaio Inox c/ tampa de 1 litro			
580	10	Unid.	Tambor Inox para gases e algodão 12X12 cm			
581	10	Unid.	Tambor Inox para gases e algodão 18X14 cm			
582	20	Unid.	Têntacanela			
VALOR TOTAL LOTE 23						
LOTE 24						
583	50	Unid.	Anticoagulante de hemograma			
584	20	Pct	Campo operatório, tipo tecido 100% algodão, simples, comprimento 25, largura 23, textura 15 fios/cm2, material acabamento c/ ponto overlock, cor branca, características adicionais 4 camadas,cantos arredondados, tipo uso cadaço duplo mínimo 18cm. Pct com 50 peças.			
585	200	Pct	Campo operatório, compressa estéril 25X28cm pacote com 5 unidades			
586	20	Cx	Bandagem anti-septica contínuo c/500			
587	1.000	Und	Conctor macho luer lock			
588	20	Unid.	CURATIVO DE IDROFIBRA ANTIBACTERIANO 10cmX10cm (placas de aquagel)			
589	20	Unid.	Curativo de Carvão Ativado com Prata 10,5cmX10,5			
590	50	Unid.	Curativo hidrocolóide estéril e auto-adesivo 10CMX10CM			
591	20	Unid.	SAF-GEL Creme hidratante para tratamento de feridas (POMADA)			
592	20	Pmada	Curativo hidratante com alginato de cálcio e sódio convatec saf-gel 85g			
593	4	Pct	GARROTE em borracha sintetica, sem latex, anti-alergica, para puncao venosa c/ 15 mt. Dados de identificacao do produto e marca do fabricante.			
594	100	Mt	Mangueira de oxigenio mt outoclavável			
595	20	Unid	Óculos protetor			
596	500	Unid.	Pipeta descartável sorolog graduada ps esteril 100ml 1ml			
597	50	Cx	Ponteira Tipo Gilson Azul Cral 200-1000ul Pct C/ 1000 Unidades			
598	50	Cx	Tubos secos para coleta de sangue (cx c/ 100 unidades			
599	500	Unid.	Tubo de vidro para coleta de Sangue 5 ml com tampa			
600	500	Unid.	Tubo de vidro para coleta de Sangue 10 ml com tampa			
601	30	Unid	Umificador para oxigenio rosca de metal			
VALOR TOTAL LOTE 24						

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual **Aquisição de Medicamentos, Material Médico-Hospitalar (Penso) e Material Odontológico, para atender as necessidades do Município**, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - O Material deverá ser entregue na Sede do **Município de Guajeru-Ba**;

a) A entrega dos materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, na Sede do **Município de Guajeru-Ba**, independentemente da quantidade da solicitação;

b) As Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

Endereço de E-mail: _____

Fac-símile: _____

c) A entrega dos materiais será efetuada na Sede do **Município de Guajeru-Ba**, em até 05 (cinco) dias corridos contados após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada através do endereço de e-mail ou fac-símile informados no item "b" acima, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.

3.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

3.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigências do Edital.

5 - PRAZOS

5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.2 - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada na sede do **Município de Guajeru-Ba**, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

6.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

6.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.1.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 027/2019** e na Ata de Registro de Preços;

7.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93

9 - **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Eu, abaixo assinado, representante da empresa declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Presencial nº 027/2019**, e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos itens 01 a 09 relacionadas acima e todas as demais condições prevista no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

....., de de

 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
 CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

_____, ____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

ANEXO V

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/20.....
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/20.....

Aos dias do mês de de 20....., de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr.(a)**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº, emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o nº, com endereço na, doravante denominado **PREFEITURA**, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em / /20....., doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a **Aquisição de Medicamentos, Material Médico-Hospitalar (Penso) e Material Odontológico, para atender as necessidades do Município**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na à, na cidade de, UF, representada por seu(sua) procurador(a), **Sr.(a)**, brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG n.º, emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado(a) na, na cidade de, UF.

Item XXX:	XXXX	UNI.	Descrição do Produto
-----------	------	------	----------------------

<p>Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). Valor Total registrado: R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).</p>
--

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2019**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 027/2019**.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2019**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no **CNPJ nº** _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO:

Esta declaração deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,(nome)....., CPF: _____ representante legal da firma,
CNPJ _____ interessada em participar no Processo Licitatório (**Pregão Presencial nº 027/2019**), da
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item
15.1.6 do Edital, que inexistente impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar com a
Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

ANEXO VIII

TERMO DE RECEBIMENTO

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, através do Servidor responsável pelo recebimento do produto da empresa, vencedora do(s) Lote(s) nº(s), da licitação processada na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**, atesta o recebimento de que trata este referido anexo, dos produtos abaixo relacionados, nas datas ali especificadas, emitindo, após a verificação do produtos sendo o mesmo apresentado anteriormente através das especificações do Anexo I, deste Edital, o presente Termo.

Item	Tipo do Produto	Marca	Quantidade Recebida	Preço		Data do Recebimento
				Unitário	Total	
TOTAL						

Observações:

.....

Guajeru-Ba, dede 20.....

 Responsável - Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS,
 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA
 MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, ATRAVÉS DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
 NOS TERMOS ABAIXO

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde** com na sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, e por seu Secretário Municipal de Saúde (Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), o **Sr. Érica Leal Cangussu**, e do outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, representada neste ato por o(a) Sr(a), com registro de identidade nº e cadastro no CPF nº, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 027/2019 e Ata de Registro de Preços nº** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Medicamentos, Material Médico-Hospitalar (Penso) e Material Odontológico, para atender as necessidades do Município**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 027/2019** e na **Ata de Registro de Preços nº**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 027/2019**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato na Sede do Município de Guajeru-Ba, em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

Endereço de E-mail:

Fac-Simile:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- e) Entregar o REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA dos itens conforme a marca que foi apresentada em sua proposta, para todos Medicamentos que forem entregues à contratada;
- f) Paralisação por falta de pagamento;
- g) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- h) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- i) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- j) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 027/2019 e Ata de Registro de Preços nº**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, de de

.....
 Prefeito Municipal
 Contratante

.....
 Gestor do FMS
 Contratante

.....
 Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
 Nome:
 CPF:

2. _____
 Nome:
 CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual **Aquisição de Medicamentos, Material Médico-Hospitalar (Penso) e Material Odontológico, para atender as necessidades do Município**, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	10.000	Fr	Abd 5ml
2	5.000	Ffr	Abd 10 ml
3	600	Amp	Ácido tramexamico
4	500	Amp	Adrenalina - epinefrina
5	200	Amp	Aminofilina 24mg
6	1.000	Amp	Ampicilina 1gr
7	500	Amp	Amplictil
8	1.000	Amp	Benzetacil 1.200.000
9	1.000	Amp	Benzetacil 600.000
10	500	Amp	Biperideno
11	300	Amp	Cloridrato de Petidina
12	500	Amp	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml
13	300	Amp.	Decanoato de Haldol 50mg/ml
14	3000	Amp.	Diazepan 5mg/2ml
15	2000	Amp.	Fenobarbital 200mg/2ml
16	300	Amp	Fenitoína 50mg/ml
17	200	Amp	Fentanil 0,05mg/ml
18	400	Amp	Haloperidol 5mg/ml
19	200	Amp.	Midazolam 5mg/5ml
20	200	Amp	Sulfato de Efedrina
21	300	Amp	Sulfato de morfina 10mg
22	100	Amp.	Bicarbonato de Sódio 8,4%
23	500	Amp	Betametazona 5mg/ml 2mg/ml
24	1.000	Amp	Buscopan
25	3.000	Amp	Buscopan Composto
26	500	Amp	Bromoprida 5mg/ml
27	300	Amp	Cedilanide
28	2.000	Amp	Cefalotina 1gr
29	2.500	Amp	Ceftriaxona 1gr
30	3.000	Amp	Cetoprofeno 50mg/2ml IM
31	1000	Amp.	Cloreto de Sódio 9mg/ml
32	2000	Amp	Cetoprofeno 100mg IV
33	1000	Amp	Cimetidina
34	300	Amp	Clorafenicol 1gr
35	200	Amp	Cloreto de potassio
36	200	Amp	Cloridrato de Dopamina, 5mg/ml
37	3000	Amp	Complexo B
38	100	Amp	Despaxilina
39	2000	Amp	Dexametasona 2ml
40	3000	Amp	Dexametasona 4MG
41	4000	Amp	Diclofenaco
42	10000	Amp	Dipirona
43	3000	Amp.	Diazepan 5mg/ml
44	100	Amp.	Dobutamina 250mg/ml

Pregão Presencial nº 027/2019 - Pag. 60

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 FFFFA8F07324F1267E241B87C209509E

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

45	1.000	Amp	Dramim B6
46	400	Amp	Heparina subcutânea 5000ui
47	200	Amp	Etilefrina
48	100	Amp.	Enoxaparina 40mg
49	100	Amp.	Enoxaparina 60mg
50	100	Amp.	Enoxaparina 80mg
51	1000	Amp	Furosemida
52	1000	Amp	Glicose 25%
53	1000	Amp	Glicose 50%
54	100	Amp	Glucanato de Cálcio com 10ml a 10% (100mg/ml
55	100	Amp.	Sulfato de Magnésio 100mg/ml
56	100	Amp.	Sulfato de Magnésio 500mg/ml
57	300	Frasco	Acido valpróico xarope 50mg
58	12000	Comp	Amitriptilina 25mg comp.
59	5000	Comp	Biperideno 20mg comp.
60	2000	Comp	Bupropiona comp 150mg
61	10000	Comp	Clorpromazina 100mg comp.
62	10000	Comp	Carbamazepina 200mg comp.
63	1000	Frasco	Carbamazepina suspensão
64	1000	Comp	Carbonato de lítio 300mg
65	5000	Comp	Cloridato clomipramina 25mg
66	2000	Comp.	cloridrato de duloxetina 30mg
67	1000	Comp.	Clonazepan 0,25mg soblingual
68	5000	Comp	Diazepan 5mg. Comp.
69	5000	Comp	Diazepan 10mg
70	10000	Comp	Fenitoina comp
71	20000	Comp	Fenobarbital 100mg comp.
72	300	Frasco	Fenobarbital 4% sol. Oral
73	12000	Comp	Fluoxetina comp 25mg
74	3000	comp	Haloperidol de 01mg
75	5000	Comp	Haloperidol 5mg comp
76	600	Comp	Haloperidol gotas
77	20	Frasco	LEVETRACETAM 100mg/ml sol or fr 150ml+ser 3ml
78	1000	Comp	Nortriptilina 50mg
79	1000	Comp	Nortriptilina 25mg
80	5000	Comp	Risperidona 1mg comp
81	5000	Comp.	Risperidona 2mg comp
82	5000	Comp.	Risperidona 3mg comp
83	500	Comp.	Sulfato de Morfina 10mg
84	1000	Comp	Valproato sódico 500 mg comp
85	1.000	Amp	Hidrocortisona 100mg
86	1.000	Amp	Hidrocortisona 500mg
87	100	Amp	Hidralazina 20mg
88	20	Amp.	Imonoglobulina Anti-Rh
89	3.000	Amp	Metoclopramida
90	300	Amp.	Noradrenalina 4mg/4ml
91	200	Amp.	Omeprazol 40mg
92	1.000	Amp.	Ondansetrona 4mg/2ml
93	200	Amp	Ergotrat
94	200	Amp	Oxitocina
95	2.000	Amp	Prometazina
96	300	Amp.	Procaina penicilina 4.000Ui
97	1.000	Amp	Ranitidina 25mg/ml
98	400	Amp	Sulfato de atropina
99	1.000	Amp	Sulfato de gentamicina 80mg
100	3.000	Amp	Vitamina c 500 mg
101	600	Amp	Vitamina k 500 mg
102	50000	Comp	Acido acetilsalicílico 100 mg
103	30000	Comp	Acido fólico comp
104	5000	Frasco	Amoxicilina 250mg suspensão
105	10000	Comp	Amoxicilina 500mg comp.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

106	300	Comp	Arcabose 50 mg comp
107	50	Frasco	Benzoato de benzila 25% sol.
108	50	Frasco	Benzoato de benzila 25% shampoo
109	100	Frasco	Brometo de ipratrópio 0,250/ml(Atrovent) c/20 ml solução para inalação
110	80	Frasco	Bromidrato de fenoterol 5 mg/ml(Berotec) c/20 ml solução oral/gotas
111	50	Frasco	Buscopan Composto 10ml
112	20	Frasco	Carvão ativo pó c/250 gr
113	2000	Comp	Captopril 25 mg comp.
114	600	Fr.	Cloridrato de lidocaina 2% sem vaso construtor 20ml
115	100	Fr.	Cloridrato de lidocaina 2% com vaso construtor 20ml
116	15	Frasco	Colírio anestésico
117	100	Frasco	Dramim gotas
118	30000	Comp	Dipirona de 500mg
119	500	Unid	Lindocaina geleia
120	60	Pote	Sulfadiazina de prata de 400gr
121	50	Frasco	Clenil aerosol
122	50	Frasco	Clenil spray nasal
123	5.000	Comp	Complexo b comp.
124	100	Frasco	Complexo b xarope
125	100	Fraco	Complexo b gotas
126	1.000	Comp	Diclofenaco comp.
127	5.000	Comp	Digoxina 0,25mg comp.
128	1.000	Frasco	Dipirona de 500mg/ml gotas
129	100	Comp	Eritromicina comp
130	100	Frasco	Eritromicina susp.
131	7.000	Comp	Furosemida 40mg comp
132	10.000	Comp	Glibenclamida 5mg comp
133	50.000	Comp	Hidroclorotiazida 25mg comp.
134	1.000	Frasco	Ibuprofeno 50mg
135	15.000	Comp.	Ibuprofeno 600mg
136	600	Frasco	Mebendazol 20mg susp
137	1.000	Comp	Mebendazol comp. 100mg
138	600	Bisnaga	Miconazol creme vaginal
139	50.000	Comp	Metformina 850mg comp
140	2.000	Comp	Metildopa 250mg comp.
141	1.000	Comp	Metildopa 500mg comp.
142	1.000	Comp	Metronidazol comp. 250
143	1.000	Bisnaga	Metronidazol creme vaginal
144	600	Frasco	Metronidazol suspensão oral
145	300	Comp	Nifedipino 20mg comp.
146	1.000	Comp	Levonorgestrel 0,15 + Etinilestradiol 0,03 comp
147	50.000	Comp.	Omeprazol 20mg
148	700	Frasco	Plasil gotas
149	5.000	Comp.	Paracetamol 200mg sol
150	10.000	Comp	Paracetamol 500mg comp.
151	5.000	Comp	Paracetamol 750mg comp.
152	1.000	Frasco	Paracetamol gotas 100mg
153	500	Frasco	Prednisolona 3mg/ml - 60 ml
154	5.000	Comp	Prednisona 5mg
155	10.000	Comp	Prednisona 20mg
156	10.000	Comp	Prometazina 25mg comp.
157	10.000	Comp	Propranolol 40mg
158	100	Bisnaga	Sulfato de Neomicina 50 mg (NEOMICINA + BACITRACINA)
159	50	Frasco	Salbutamol Aerojet spray 100
160	500	Comp	Salbutamol comp.
161	100	Frasco	Salbutamol Xarope.
162	50	Frasco	Salbutamol Aerosol
163	1.000	Frsc	Amoxicilina + clavulonato de potássio - suspensão
164	1.000	Frasco	Azitromicina 200mg/5mL pó suspensão
165	1.000	Comp	Azitromicina 500mg comp
166	20.000	Comp	Besilato de anlodipino

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

167	500	Capsúla	Nifedipino 10mg capsulas gelatinosa (sublingual)
168	1.000	Comp	Carbonato de cálcio 500 mg comp
169	320	Frasco	Cefadroxila 50mg /ml susp
170	2.000	Comp	Cefalexina 500mg comp
171	5.000	Sachê	Sais para reidratação
172	10.000	Comp	Sinvastatina 20mg
173	1.000	Comp	Sulfa + trimetropina comp
174	1.000	Frasco	Sulfa + trimetropina susp.
175	30.000	Comp	Sulfato ferroso comp
176	2.000	Frasco	Sulfato ferroso gotas
177	5.000	Frasco	Sulfato ferroso xarope
178	5.000	Comp	Amoxicilina + clav. Potassio comp 500mg/125
179	100	Frasco	Acido fólico xarope
180	500	Comp	Cefadroxila comp 500mg
181	1.000	Comp	Ciprofloxacino comp 250mg
182	5.000	Comp	Ciprofloxacino comp 500mg
183	2.000	Frasco	Dexclorferinamina susp
184	5.000	Comp	Dexclorferinamina comp 2mg
185	5.000	Comp	Espironolactona 25mg comp
186	3.000	Comp	Fluconazol comp 150mg
187	1.000	Comp	Isossorbida 10mg
188	2.000	Frasco	Loratadina xarope 1mg / ml
189	10.000	Comp	Loratadina comp 10mg
190	70.000	Comp	Maleato de enalapril 20mg
191	70.000	Comp	Maleato de enalapril 05mg
192	1.000	Comp	Metoprolol 25mg
193	100	Comp	Ofloxacino comp 400mg
194	10000	Frasco	Albendazol suspensão oral 400 mg/mL
195	5000	Comp	Albendazol comp 400 mg
196	100	Comp	Aledronato de sódio 70mg comp
197	15	Cápsula + Inalador	Alenia 6mcg/200mcg (fumarato de formoterol di-hidratado/budesonida)
198	30	Cápsula/ refil	Alenia 6mcg/200mcg (fumarato de formoterol di-hidratado/budesonida)
199	10000	Comp	Amiodarona 200mg
200	500	Comp.	Atensina 0,100mg
201	500	Com	Cinarizina 75mg
202	100	Frasco	Ciprofloxacino 100ml 2mg/ml
203	1000	Comp.	Clopidogrel 75 mg comprimido revestido
204	100	Comp	Espiramicina 500mg comp
205	1000	Comp	Gliclazida 30mg
206	50000	Comp	Losartana potassica 50mg
207	1000	Comp	Levodopa 100mg + benzerazida 25mg
208	1000	Comp	Levodopa 200mg + benzerazida 50mg
209	1000	Comp	Levodopa 250mg + cardiopa 25mg
210	1000	Comp	Levotiroxicina 25mg comp
211	1000	Comp	Levotiroxicina 50mg comp
212	1000	Comp	Marevan Sódica 5mg
213	1000	Comp	Nortriptilina 50mg
214	1000	Comp	Nortriptilina 25mg
215	500	Comp	Puran T4 125mcg
216	500	Comp	Puran T4 150mcg
217	50	Pote	Sulfadiazina de prata pote com 400 g
218	500	Cápsula + Inalador	Seebri 50mcg (brometo de glicopirônio)
219	40	LT	Carbogel
220	5	LT	Lugol Solução
221	20	LT	Alcool gel
222	50	LT	Agua oxigenada 10 vol de 1000ml

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

223	50	LT	Eter sulfúrico
224	50	LT	Solução alcolica de clorexidina (0,5%) 1000ml
225	50	LT	Solução aquosa de clorexidina (0,2%) 1000ml
226	50	LT	Gluconato de clorexidina degermante (2%) 1000ml
227	50	LT	Polvidine degermante
228	100	FRASO	Glicerina 12% 250ml
229	100	FRASO	Glicerina 12% 500ml
230	50	LT	Polvidine topico
231	5	LT	Vaselina liq uso geral 1000 ml
232	5	LT	Vaselina liq esterelizada 100 ml
233	500	Frasco	Manitol Solução 250 ml
234	6.000	Frasco	Soro Fisiologico 9% 500ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis.
235	1.000	Frasco	Soro Fisiologico 9% 250ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis.
236	4.000	Frasco	Soro Fisiologico 9% 100ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis
237	3.000	Frasco	Soro Fisiologico 9% 500ML p/ IRRIGAÇÃO, C/ Bico dosador de uso externo. Frasco em polietileno.
238	800	Frasco	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis
239	800	Frasco	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis
240	800	Frasco	SORO GLICOSADO 5% 250 ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis
241	5.000	Frasco	SORO GLICOSADO 5% 500 ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis
242	5.000	Frasco	SORO RINGER C/LACTATO 500ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis
243	30	Unid.	Aparelho de glicemia (Accu-Chek)
244	30	Unid	Aparelho para glicemia (on call plus)
245	100	cx	Auto Lanceta Automática 28g c/ 100 Unidades
246	5	Unid	Aparelho de nebulizacao
247	20	Unid	Aparelho de pressão c/ estetoscópio
248	10	Unid	Aparelho de Pressão Arterial Aneróide Adulto - AD-2 Sobre Rodízio (pedestal) é um esfigmomanômetro aneróide, ou seja, um medidor de pressão arterial tradicional com fecho em velcro.
249	10	Unid	Aparelho de Pressão Arterial Aneróide AD2 Mesa
250	50	Unid	Apidra solosar caneta desc. Sol 3ml
251	50	Unid	Apidra 100ui refil 3ml
252	300	Cx	FITA DE GLICEMIA CAPILAR - CX C/ 50 UND. Obs.: pode ser fornecida outra maraca similar com o fornecimento de 20 aparelhos em comodato p/ leitura glicêmica compatíveis com as fitas a serem fornecidas, c/ 10 aparelhos compatíveis sob regime de comodato p/ aferir a glicemia, sem custo adicional pelos aparelhos (on call plus).
253	300	Cx	Fita de glicemia capilar Accu-Chek Performa c/ 50 Tiras Reagentes
254	100	Fr.	Insunila Lantus u 100 ui/ml refil
255	30	Fr.	Insunila Lantus u 100 ui/ml Frasco 10ml
256	500	Fr.	Insulina nph 100ui/ml
257	500	Fr.	Insulina regular 100ui/ml
258	5	Unid	Oxímetro de pulso portátil
259	50	Unid	Termometro digital
260	300	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodermica, para injeção, com dimensões 25 mm X 07 mm, compatível com qualquer seringa, canula em aço inox, atóxica com dispositivo de segurança, siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilíndrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso unico, com bisel trifacetado, rígido e entralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.
261	500	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 25 mm X 08 mm, compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranga, siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e entralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.
262	500	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 30 mm X 07 mm, compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranga, siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e entralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.
263	300	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 30 mm X 08 mm, compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranga, siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e entralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.
264	300	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 13 mm X 3,8 mm, compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranga, siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e entralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.
265	300	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 20 mm X 5,5 mm, compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranga, siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e entralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.
266	100	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 40 mm X 12 mm, compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranca, siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e entralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.
267	300	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 25 mm X 0,6 mm, compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranca, siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e entralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.
268	200	CX	AGULHA P/ INSULINA CANETA 6 MM
269	500	LT	Alcool 70% - C/ 1.000 ML
270	200	LT	Alcool absoluto - C/ 1.000 ML
271	100	LT	Alcool iodado 0,1% - C/ 1.000 ML
272	100	PCT	Algodão, tipo ortopédico, apresentação em mantas, material em fibra de algodão cru, tamanho 20cm x 180cm, enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem embalagem individual c/ 12 unid
273	300	UND	Algodão tipo hidrófilo, em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado,e não estéril, embalagem individual 500g
274	100	UND	ALMOTOLIA, frasco plastico, para acondicionar solucao, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 125 ml.
275	100	UND	ALMOTOLIA, frasco plastico, para acondicionar solucao, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250ml.
276	100	UND	ALMOTOLIA, frasco plastico para acondicionar solucao, na cor marrom, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 120 ml.
277	300	PCT	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 10 CMX1.80 M, 13 FIOS,enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do tecnico responsavel e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC Nº 185 da Anvisa, Resolucao Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.
300	300	PCT	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 12 CMX1.80 M, 13 FIOS,enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do tecnico responsavel e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC Nº 185 da Anvisa, Resolucao Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.
300	300	PCT	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 15 CMX1.80 M, 13 FIOS,enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do tecnico responsavel e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC Nº 185 da Anvisa, Resolucao Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.
278	200	PCT	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 20 CMX1.80 M, 13 FIOS, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do tecnico responsavel e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC Nº 185 da Anvisa, Resolucao Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.
279	100	UND	ATADURA, gessada, 10 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confeccao do aparelho gessado e com tempo de secagem no maximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude
280	200	UND	ATADURA, gessada, 15 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confeccao do aparelho gessado e com tempo de secagem no maximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude
281	100	UND	ATADURA, gessada, 20 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confeccao do aparelho gessado e com tempo de secagem no maximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude
282	300	UND	Bolsa coletora de urina sis/fechado
283	2.000	UND	CATETER, nasal, para oxigenio, tipo oculos, descartavel, uso adulto. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.
284	500	UND	CATETER, nasal, para oxigenio, tipo oculos, descartavel, uso infantil. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.
285	20	KIT	Kit Máscara Venturi é composto por máscara transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; diluidor único ajustável para diferentes concentrações. Adulto
286	10	KIT	Kit Máscara Venturi é composto por máscara transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; diluidor único ajustável para diferentes concentrações. Infantil
287	10	KIT	Kit Máscara de Venture - Máscara de Oxigênio de Alta Concentração (tamanho Adulto), Tubo de Oxigênio 2,10 m e Bolsa Reservatório
288	10	KIT	Kit Máscara de Venture - Máscara de Oxigênio de Alta Concentração (tamanho Infantil), Tubo de Oxigênio 2,10 m e Bolsa Reservatório
289	500	UND	Máscara Respirador 3M PFF-2 8801
290	10	UND	Máscara de Traqueostomia – Hudson com tubo conector (adulto)
291	10	UND	Máscara de Traqueostomia – Hudson com tubo conector (Infantil)
292	20	UND	Máscara Respirador AZ02 c/ 2 Filtros VO/GA Gases Tintas Solventes (Respirador 1/4 facial, uma válvula de exalação e duas entradas para filtros VO/GA (vapores orgânicos e químicos) inclusos.
293	10	ROLO	Malha Ortopedica Tubular em Fio de Algodão Cru (largura de 10cm, rolo com 15 MT
294	10	ROLO	Malha Ortopedica Tubular em Fio de Algodão Cru (largura de 15cm, rolo com 15 MT
295	10	ROLO	Malha Ortopedica Tubular em Fio de Algodão Cru (largura de 20cm, rolo com 15 MT
296	100	Rol	Bobina para esterilização 30cmX100MT (autoclave)
297	300	Unid	CAIXA COLETORA, para materiais perfurocortantes, nao esteril, uso unico, capacidade 20 litros, contendo: coletor, fundo e cinta interna em papelao rigido; bandeja interna em papelao ondulado; saco plastico de revestimento em polietileno, com lacre interno; superficie interna impermeabilizada para impedir passagem de liquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alças; contra trava de segurança. A caixa devera ser de cor amarela e conter informacoes aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma portugues: simbologia de acordo com a codificacao internacional (INFECTANTE); instrucoes de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			do produto; numero do lote, precedido da palavra "Lote"; data de fabricacao; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; nº do registro do produto, precedido da palavra "ANVISA"; nome do responsavel tecnico; nº do SAC.
298	500	Unid	CAIXA COLETORA, para materiais perfurocortantes, nao esteril, uso unico, capacidade 13 litros, contendo: coletor, fundo e cinta interna em papelao rígido; bandeja interna em papelao ondulado; saco plastico de revestimento em polietileno, com lacre interno; superficie interna impermeabilizada para impedir passagem de liquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alcas; contra trava de segurança. A caixa devera ser de cor amarela e conter informacoes aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma portugues: simbologia de acordo com a codificacao internacional (INFECTANTE); instrucoes de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; numero do lote, precedido da palavra "Lote"; data de fabricacao; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; nº do registro do produto, precedido da palavra "ANVISA"; nome do responsavel tecnico; nº do SAC.
299	20	kit	Cânula de Guedel tamanhos de 0 a 5. kit com 06 Unidades.
300	10	Cx	Catgut cromado nº 0 - cx c/ 24 unidades
301	10	Cx	Catgut cromado nº 1 - cx c/ 24 unidades
302	10	Cx	Catgut cromado nº 2 - cx c/ 24 unidades
303	10	Cx	Catgut cromado nº 3 - cx c/ 24 unidades
304	10	Cx	Catgut cromado nº 4 - cx c/ 24 unidades
305	10	Cx	Catgut cromado nº 5 - cx c/ 24 unidades
306	10	Cx	Catgut cromado nº 6 - cx c/ 24 unidades
307	10	Cx	Catgut simples nº 1 - cx c/ 24 unidades
308	10	Cx	Catgut simples nº 2 - cx c/ 24 unidades
309	10	Cx	Catgut simples nº 3 - cx c/ 24 unidades
310	10	Cx	Catgut simples nº 4 - cx c/ 24 unidades
311	10	Cx	Catgut simples nº 5 - cx c/ 24 unidades
312	10	Cx	Catgut simples nº 6 - cx c/ 24 unidades
313	5	PCT	CLAMP UMBILICALCLAMP, umbilical, descartável, confeccionado em plastico resistente, esteril, com abertura asseptica, em papel grau cirurgico. Embalagem unitaria, contendo dados de identificacao, procedencia,data de validade, numero do lote e registro no Ministerio da Saude.
314	10	Unid	COLAR CERVICAL DE RESGATE DO SAMU 192 (M) Confeccionado em P.E.A.D, com espessura 1 a 1,5mm nos tamanhos BB, Pediátrico e PP, e entre 1,5 a 2,0mm. Nos tamanhos Médio, Grande e GG, reforçado na parte da frente com mais um milimetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma emborrachada macia. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados nas cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem e desmontagem, e bem como estabelece tamanho do colar. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente existe, uma abertura que permite a palpação do pulso carotidiano e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a rádio- Transparência (RAIO-X)
315	10	Unid	COLAR CERVICAL DE RESGATE DO SAMU 192 (INFANTIL) Confeccionado em P.E.A.D, com espessura 1 a 1,5mm nos tamanhos BB, Pediátrico e PP, e entre 1,5 a 2,0mm. Nos tamanhos Médio, Grande e GG, reforçado na parte da frente com mais um milimetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma emborrachada macia. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados nas cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem e desmontagem, e bem como estabelece tamanho do colar. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente existe, uma abertura que permite a palpação do pulso carotidiano e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a rádio- Transparência (RAIO-X)
316	5	Unid	Colar Cervical AMBU Perfit ACE 16 Posições, AJUSTÁVEL NA ALTURA DE 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÃO NA PEDIÁTRICA) AJUSTE PERSONALIZADO, QUE PERMITE SUBSTITUIR ATÉ QUATRO MEDIDAS padrões de colar cervical adulto e duas medidas de colar cervical pediátrico; - Apoio de queixo (mento) dobrável; - Abertura frontal; - Abertura posterior;
317	10	KIT	CINTO ARANHA / POLVO - ADULTO - Fita CA Colorida (50mm de largura)- Fecho de regulagem feito com velcro;- Regulador confeccionado em fita CA;- Cinco tirantes transversais reguláveis por altura com velcro;- Tirante principal de cor preta com 1,20 m de comprimento;- Sistema em "V";- Adaptável para a prancha rígida.Cores dos cintos transversais e suas medidas:- Cinto superior amarelo - 1,25 m;- Cinto médio Vermelho - 1,25 m;- Cinto médio Preto - 1,60 m;- Cinto médio Verde - 1,25 m ; - Cinto inferior Preto: - 1,55 m.
318	10	Unid	Cinto Aranha de Imobilização / Resgate Infantil (Tipo Polvo) O Cinto Aranha de Imobilização / Resgate Infantil (Tipo Polvo), (1 x 92 x 160 CM) é essencial no resgate e transporte de vítimas em locais de difícil acesso, ideal para imobilizar o paciente em prancha longa com precisão e máxima

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			segurança. O Cinto Aranha Infantil é composto por múltiplos cintos de engate rápido, este produto é composto por fitas 100% poliamida em cores padronizadas.
319	2.000	Pct	COMPRESSA de gaze 100% algodao, nao esteril, de uso unico descartável, hidrofila, isenta de alvejantes oticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensoes fechada 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios por cm2. Seguir NBR13843. Embalagem: pacotes com 500 unidades, primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como:nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; e embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA
320	50	Pct	Equipo duas vias polifix multivias com clamp pct com 20 unidades
321	300	Unid.	Equipo de Infusão Intrafix Primeline Air II Bbraun
322	1.000	Unid.	Equipo para nutrição enteração (com filtro de ar)
323	1.000	Unid	EQUIPO MICRO C/ INJETOR LATERAL
324	5.000	Unid	EQUIPO MACRO C/ INJETOR LATERAL - EQUIPO macrogotas para soro, com penetrador, infusao, frasco de vidro ou ampolas plasticas, filtro hidrofobo, bacteriologico, com tampa reversivel, camara flexivel, gotas, pinca rolete com corta fluxo, injetor lateral em Y, com conector Luer Lock reversivel. Embalagem em papel grau cirurgico esterilizado a oxido de etileno.
325	1.000	PCT	ESCOVA endocervical, descartável, em polietileno resistente, autoclavavel, com resistencia a alta temperatura em processo de esterilizacao no autoclave, para uso ginecologico. Embalagem contendo dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. pacote com 100 unidades.
326	500	Rol	ESPARADRAPO 10CM X 4,5MT, S/ CAPA, impermeavel, na cor branca, em tecido apropriado de algodao, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderencia, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 em x 4,5 m. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. S/CAPA.
327	10	Unid	Fio guia intubação traqueal(mandril)cobre flex.cromado c/botão estéril-adulto:d.3,2x420,0mm
328	10	Unid	Fio guia intubação traqueal(mandril)cobre flex.cromado c/botão estéril-pediát:d.2,0x300,0mm
329	5	UNID	Imobilizador de Cabeça Head Block ADULTO RESGATE - Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada; -Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical; -Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; -Tamanho: Adulto.
330	5	UNID	Imobilizador de Cabeça Head Block INFANTIL RESGATE - Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada; -Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical; -Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; -Tamanho: Adulto.
331	5	Unid	Prancha De Resgate De Polietileno Infantil. Projetado para transporte manual de vitimas de acidentes. Rigida leve confortavel.Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Design em angulo para melhor acomodação do paciente. Translucida, para o uso em raio x e ressonancia magnetica. Possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vitima. Possibilita o resgate na agua ou em alturas. Produzida em polietileno com alta resistencia a impactos. Dimensões: 126 x 0,43
332	5	Unid	Prancha De Resgate De Polietileno Adulto . Projetado para transporte manual de vitimas de acidentes. Dimensionada para suportar vitimas com peso ate 200 KG. Rigida leve confortavel.Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Design em angulo para melhor acomodação do paciente. Translucida, para o uso em raio x e ressonancia magnetica. Possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vitima. Possibilita o resgate na agua ou em alturas. Produzida em polietileno com alta resistencia a impactos. Dimensões: 184x43x4cm
333	5	UNID	SONDA MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL EM PVC - Nº 1
334	5	UNID	SONDA MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL EM PVC - Nº 1,5
335	5	UNID	SONDA MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL EM PVC - Nº 2
336	5	UNID	SONDA MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL EM PVC - Nº 2,5
337	5	UNID	SONDA MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL EM PVC - Nº 3
338	5	UNID	SONDA MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL EM PVC - Nº 4

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

339	5	UNID	SONDA MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL EM PVC - Nº 5
340	10	Unid	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 3,0mm
341	10	Unid	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 3,5mm
342	10	Unid	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 4,0mm
343	10	Unid	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 4,5mm
344	10	Unid	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 5,0mm
345	10	Unid	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 5,5mm
346	10	Unid	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 6,0mm
347	10	Unid	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 6,5mm
348	10	Unid	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 7,0mm
349	10	Unid	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 7,5mm
350	10	Unid	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 8,0mm
351	10	Unid	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. 8,5mm
352	10	Unid	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 9,0mm
353	10	Unid	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 9,5mm
354	10	Unid	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável, Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Disponível com balão. Tam 10mm
355	10	KITS	Tala Moldavel Aramada em EVA. A Tala Moldavel Aramada em EVA é um equipamento utilizado para resgate e remoção de pessoas com necessidades de imobilização provisória de membros superiores e inferiores. A Tala Moldavel Aramada em EVA é revestida com material emborrachado, e oferece muito mais conforto ao paciente, é um equipamento de grande utilidade para equipar ambulâncias e unidades de resgate. compostos por quatro peças em cores e tamanhos diferentes. Tamanhos PP, P, M, G E GG.
356	20	UNID	Manta Térmica Aluminizada 2,10 x 1,40 RESGATE -Cobertor Térmico de Emergência (Aluminizado);-Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida;-Não deformável;-Isolante térmico de baixo peso;-Resistente ao atrito com o solo;-Mantém o calor interno e reflete o calor externo;-Tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m.-01 unidade
357	100	PCT	Espatula de ayre, pacote com 100 unidades.
358	1.000	UND	ESPECULO de Collins, vaginal, descartável, esteril, atoxico e apirogenico, em plastico transparente, sem lubrificacao, tamanho G. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, data e tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.
359	2.000	UND	ESPECULO de Collins, vaginal, descartável, esteril, atoxico e apirogenico, em plastico transparente, sem lubrificacao, tamanho M. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, data e tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.
360	500	UND	ESPECULO de Collins, vaginal, descartável, esteril, atoxico e apirogenico, em plastico transparente, sem lubrificacao, tamanho P. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, data e tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.
361	5	CX	Fio de nylon 0 - Cx c/ 50 und
362	5	CX	Fio de nylon 1-0 - Cx c/ 50 und
363	15	CX	Fio de nylon 2-0 - Cx c/ 50 und
364	15	CX	Fio de nylon 3-0 - Cx c/ 50 und
365	15	CX	Fio de nylon 4-0 - Cx c/ 50 und
366	7	CX	Fio de nylon 5-0 - Cx c/ 50 und
367	5	CX	Fio de seda AG 3-0
368	7	CX	Fio de nylon 6.0 - Cx c/ 50 und
369	200	UND	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50 mts
370	200	UND	FITA AUTO CLAVE 19mmX30mt Fita utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves com a viragem ocorre em listas negras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. E BOA ADERENCIA
371	200	UND	Fita Cirúrgica Microporosa Hiporalérgica para Curativos 10cm X 10m.
372	5	CX	Catéter intravenoso estéril tamanho=14G CX/100
373	5	CX	Catéter intravenoso estéril tamanho=16G CX/100
374	10	CX	Catéter intravenoso estéril tamanho=18G CX/100
375	50	CX	Catéter intravenoso estéril tamanho=20G CX/100
376	100	CX	Catéter intravenoso estéril tamanho=22G CX/100
377	100	CX	Catéter intravenoso estéril tamanho=24G CX/100
378	10	Unid.	Cateter Subclável nº 16
379	100	UND	Kit máscara de nebulização adulto
380	100	UND	Kit máscara de nebulização infantil
381	10	cx	Lamina bisturi nº 15 - cx/ c/ 50 und
382	10	CX	Lamina bisturi nº 21 - cx/ c/ 50 und
383	20	CX	Lamina bisturi nº 23 - cx/ c/ 50 und
384	500	RL	Lençol de papel para preventivo advance 0,70x 50 metros (rolo) branco
385	500	PAR	LUVA Cirúrgica de latex, punho longo, descartável, tamanho nº 7,0, alta sensibilidade, formato anatomico, antiderrapante, texturizada, revestida com poliuretano, isenta de talco, esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de eletrons, boa elasticidade, resistente a tracao. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala com indicacao da mao direita e esquerda,

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			acondicionada em involucro interno com dobras para abertura. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
386	800	PAR	LUVA Cirúrgica de latex, punho longo, descartável, tamanho nº 7,5, alta sensibilidade, formato anatomico, antiderrapante, texturizada, revestida com poliuretano, isenta de talco, esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de eletrons, boa elasticidade, resistente a tracao. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala com indicacao da mao direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
387	300	PAR	LUVA Cirúrgica nº 8,0, de uso unico, descartável, apirogenica, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 265 mm, e largura minima de 95 mm com variacao de ± 6mm, espessura minima de 0,10 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico, com indicacao de mao direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primaria acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA
388	3	RL	Papel craft 1,5 x 165,00 mts
389	50	RL	Papel grau cirurgico 100mmx50m
390	100	RL	Papel Crepado verde para esterização 50MMX50M
391	1.000	Pct	Papel toalha - Pct. c/ 1.250 und de 20 x 26 cm
392	500	Rolo	Papel para eletrocardiograma 80X20
393	200	Rolo	Papel para eletrocardiograma 216mm X 30
394	50	unid.	Eletrodo SUCÇÃO+PERA DE ECG INFANTIL
395	50	unid.	Eletrodo Sucção + pera de ECG Adulto
396	100	Pct	ELETRODO descartável PARA ECG, ADULTO, pact com 50 UNID
397	50	Pct	ELETRODO descartável PARA ECG, infantil , pact com 50 UNID
398	5	unid.	Cabo de ECG de 10 vias tipo garras para eletrecardiografos.
399	3	Cx	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 19. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala C/100 UNIDADES
400	30	Cx	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala.C/100 UNIDADES
401	50	Cx	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. C/100 UNIDADES
402	30	Cx	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 25. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. C/100 UNIDAES
403	3	Cx	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 27. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. C/100 UNIDAES
404	15.000	Unid	SERINGA DESC. 1 ML C/ AG 13X4,5 SERINGA de 01 cc, descartável, esteril, graduada de 0,1 em 0,1 ml., numerada de 0,5 em 0,5 cc., acoplada com agulha 13 x 3,8 ou 13 x 4,0 mm, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, silicizado, parede uniforme, com anel de retencao que impeca o desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.
405	15.000	Unid	SERINGA de 3ml, sem agulha, com dispositivo de seguranca, de uso unico, descartave, esteril, atoxica, apirogenica, em polipropileno, isenta de latex, com protecao e retracao manual total da agulha para o interior do cilindro apos uso, com trava de seguranca impossibilitando o retorno da agulha, embolo fixado ao corpo evitando deslocamento e vazamento, destacavel, corpo cilindrico transparente com escala de graduacao milimetrada e numerada a cada ml, bico luer lock ou luer slip, compativel com todas as marcas de agulha. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primária e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.
10.000	10.000	Unid	SERINGA de 5ml, sem agulha, com dispositivo de segurança, de uso unico, descartável, esteril, atoxica, apirogenica, em polipropileno, isenta de latex, com protecao e retracao manual total da agulha para o interior do cilindro apos uso, com trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, embolo fixado ao corpo evitando deslocamento e vazamento, destacavel, corpo cilindrico transparente com escala de graduacao milimetrada e numerada a cada ml, bico luer lock ou luer slip, compativel com todas as marcas de agulha. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primária e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.
15.000	15.000	Unid	SERINGA de 10ml, sem agulha, descartável, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliccionado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embulo cilindro, bico com rosca que garanta conexoes seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduacao em ML, numeros e tracos legiveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, com abertura em petala, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.
406	10.000	Unid	SERINGA de 20ml, sem agulha, descartável, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliccionado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embulo cilindro, bico com rosca que garanta conexoes seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduacao em ML, numeros e tracos legiveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, com abertura em petala, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.
407	20	Pct	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, descartável, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliccionada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. PCT C/10 UN.
408	50	Pct	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, descartável, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliccionada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. PCT C/10 UN.
409	100	Pct	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, descartável, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliccionada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. PCT C/10 UN.
410	120	Pct	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, descartável, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliccionada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. PCT C/10 UN.
411	50	Pct	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, descartável, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliccionada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. PCT C/10 UN.
412	50	Pct	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, descartável, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliccionada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. PCT C/10 UN.
413	30	Pct	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, descartável, esteril, atoxica, maleavel, em PVC,

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. PCT C/10 Unid.
414	50	Unid.	Sonda de foley nº 10 (UMA VIA)
415	50	Unid.	Sonda foley nº 12 (UMA VIA)
416	50	Unid.	Sonda foley nº 14 (UMA VIA)
417	150	Unid.	Sonda foley nº 16 (UMA VIA)
418	60	Unid.	Sonda foley nº 18 (UMA VIA)
419	60	Unid.	Sonda foley nº 20 (UMA VIA)
420	20	Unid.	Sonda foley nº 22 (UMA VIA)
421	20	Unid.	Sonda foley nº 24 (UMA VIA)
422	10	Unid.	Sonda de foley nº 10 (DUAS VIA)
423	10	Unid.	Sonda foley nº 12 (DUAS VIA)
424	10	Unid.	Sonda foley nº 14 (DUAS VIA)
425	30	Unid.	Sonda foley nº 16 (DUAS VIA)
426	30	Unid.	Sonda foley nº 18 (DUAS VIA)
427	30	Unid.	Sonda foley nº 20 (DUAS VIA)
428	20	Unid.	Sonda nasogastrica curta nº10
429	20	Unid.	Sonda nasogastrica curta nº12
430	20	Unid.	Sonda nasogastrica curta nº14
431	20	Unid.	Sonda nasogastrica curta nº16
432	20	Unid.	Sonda nasogastrica longa nº08
433	20	Unid.	Sonda nasogastrica longa nº10
434	20	Unid.	Sonda nasogastrica longa nº12
435	20	Unid.	Sonda nasogastrica longa nº14
436	20	Unid.	Sonda nasogastrica longa nº16
437	50	Unid.	Sonda uretral de alivio nº06 - descartável, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.
438	80	Unid.	Sonda uretral de alivio nº08 - descartável, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.
439	1.000	Unid.	Sonda uretral de alivio nº10 - descartável, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.
440	1.500	Unid.	Sonda uretral de alivio nº12 - descartável, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.
441	1.000	Unid.	Sonda uretral de alivio nº14- descartável, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.
442	40	Pct	Touca com elastico c/ 100 und
443	50	Cx	Lamina de preventivo ponta fosca cx com 50
444	100	Unid.	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% EM SERINGAS INDIVIDUAIS. Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. Não escorre do local aplicado. Condac 37% é um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%.
445	100	Unid.	ADESIVO ODONTOLÓGICO - Sistema adesivo de frasco único (5ª geração) topolimerizável com excelente adesão ao esmalte, Praticidade: primer e adesivo num só frasco, Solvente de água e álcool:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco. Possui a tampa flip-top, que evita o desperdício e a evaporação do solvente. Possui elevado rendimento (frasco com 6 g rende até 280 gotas, com o rendimento de até 280 restaurações.
446	3	Cx	Anestésico lidocaína 3% sem vaso constritor norepinefrina na diluição 1:50.000 em tubetes de vidro caixa com 50 tubetes de 1,8ml
447	100	Cx	Anestésico lidocaína 3% com vaso constritor norepinefrina na diluição 1:50.000 em tubetes de vidro caixa com 50 tubetes de 1,8ml
448	20	Unid.	Anestésico tópico (benzotop 200mg/g)
449	200	Pct	Abaixador de língua (pacote com 100 unid.)
450	30	Cx	Agulha desc. gengival extra curta (cx c/100 unid) agulhas gengivais estéreis, atóxicas e epirogênicas. Comprimento 15x0,30-30g.
451	50	Cx	Agulha gengival descartável curta (cx c/100 unid) agulhas gengivais estéreis, atóxicas e epirogênicas. Comprimento 22x0,30 - 30g.
452	30	Cx	Agulha gengival descartável longa (cx c/100 unid) agulhas gengivais estéreis, atóxicas e epirogênicas. Comprimento 22x0,30 - 30g.
453	10	Unid.	Alavanca seldin reta nº 2 em aço inoxidável
454	10	Kit	Alavanca seldin curva kit contendo uma direita e uma esquerda aço inoxidável
455	10	Kit	Alavanca seldin infantil (reta e curva direita e esquerda) aço inoxidável
456	30	Unid.	Carbono oclusão
457	10	Unid.	Cinzel periodontal
458	50	Unid.	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO - Segurança para procedimento: importante como proteção pulpar em especial em cavidades profundas; Cimento sem eugenol não interfere em futuro reembasamento do provisório nem na futura cimentação adesiva, preparos protéticos são mais agressivos à polpa e o ideal é utilizar um cimento que ao mesmo tempo seja protetor, Presa rápida: rápido endurecimento; Kit com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.
459	100	Lt	Clorexidina 0,12% (colutório) 1l
460	30	UNID.	EUGENOL ODONTOLOGICO - Utilizado em reação com o óxido de zinco, em várias operações dentárias, tais como: Proteção do complexo dentina-polpa (forramento). Curativo anódino auxiliar da recuperação da polpa inflamada. Restaurações provisórias. Obturações de canais radiculares. Agente de cimentação temporária ou permanente de incrustações. Coroas ou pontes fixas. Cimentos cirúrgicos. Material de impressão. Embalagem com 20ml
461	50	Unid.	Flúor gel neutro 2%
462	10	Unid.	Hollenbec aço inoxidável
463	15	Unid.	Hemostático 10ml
464	50	Kit	Ionomero de vidro restaurador. Possui boa adesão a dentina, biocompatível, maior capacidade de recarga de flúor, finalidade anticariogênica. Cimento a base de ionômero de vidro de presa química. Cor a2
465	2.000	Kit	Kit de higiene bucal (com escova, creme dental 50gr e fio dental de 25mt.
466	5	Unid.	Oleo lubrificante spray para peças de mão para instrumentos de alta e baixa rotação 200ml com bico dosador. Atóxico. Não contém Cloro Flúor Carbono. Fácil aplicação. A lubrificação de seus instrumentos deve ser realizada antes de cada ciclo de um novo trabalho.
467	50	Unid.	Pasta profilática do tipo adulto, livre de elementos gordurosos
468	10	Unid.	Pote dappen
469	30	Unid.	Pulpo-san líquido
470	50	Unid.	Pulpo-san pó
471	15	Unid.	Ponta diamantada 1011
472	15	Unid.	Ponta diamantada 1012
473	25	Unid.	Ponta diamantada 1014
474	15	Unid.	Ponta diamantada 1016
475	15	Unid.	Ponta diamantada 1017
476	50	Unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g. É a resina que apresenta a maior resistência ao desgaste. Cor A 2
477	50	Unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g. É a resina que apresenta a maior resistência ao desgaste. Cor A3
478	20	Unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g. É a resina que apresenta a maior resistência ao desgaste. Cor A 2,5
479	50	Unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Fechamento de diastemas e

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g. É a resina que apresenta a maior resistência ao desgaste. Cor B2
480	30	Unid.	Selante de fôssulas. Selagem rápida e segura de fôssulas e fissuras. Resistente ao desgaste. * O produto tixotrópico flui para dentro das fôssulas e fissuras, fixando-se depois de aplicado. * Radiopaco, libera de flúor.
481	10	Unid.	Verniz cavitine
482	1	Unid.	Aparelho fotopolimerizador led
483	8	Unid.	Broca zecria
484	100	Unid.	Broca diamantada 1012
485	100	Unid.	Broca diamantada 1014
486	100	Unid.	Broca diamantada 1016
487	100	Unid.	Broca diamantada 1032
488	100	Unid.	Broca diamantada 1034
489	100	Unid.	Broca diamantada 1036
490	100	Unid.	Broca diamantada 1095
491	50	Unid.	Broca diamantada 3118f
492	50	Unid.	Broca diamantada 3195f
493	50	Unid.	Broca diamantada 3118ff
494	50	Unid.	Broca diamantada 3195ff
495	50	Unid.	Broca 1557
496	50	Unid.	Broca esferica nº 04
497	50	Unid.	Broca esferica nº 06
498	50	Unid.	Bandeijaço inoxidável
499	5	Unid.	Broqueiro médio aço inoxidável
500	30	UNID	Bicarbonato de Sódio - Removedor Mecânico de Placa Dentária, Indicado para uso profilático odontológico. Pó é de coloração branca, cristalino e extra-fino. Elimina a placa bacteriana e materiais orgânicos. Aroma natural. Embalagem de 200g.
501	10	Unid.	Cabo para bisturi aço inoxidável
502	2	Unid.	Caneta de baixa rotação (kit de turbina, micro moto, contra ângulo)
503	2	Unid.	Caneta de alta rotação +turbina
504	10	Unid.	Curetas periodontais de gracey nº 5-6
505	10	Unid.	Curetas periodontais de gracey nº 7-8
506	10	Unid.	Curetas periodontais de gracey nº 9-10
507	10	Unid.	Curetas periodontais de gracey nº 11-12
508	10	Unid.	Curetas periodontais de gracey nº 13-14
509	100	Unid.	Cabo para espelho aço inoxidável
510	20	Unid.	Colher de dentina nº 5 aço inoxidável
511	20	Unid.	Espatula de manipulação aço inoxidável
512	20	Unid.	Espatula de inserção aço inoxidável
513	100	Unid.	Espelho
514	10	Unid.	Enxada 7-9 periodontal
515	10	Unid.	Enxada 1-10 periodontal
516	100	Unid.	Escova de robson
517	15	CX	Fio Retrator - Fio para afastamento gengival. É indicado utilizar o fio retrator em áreas com tecidos gengivais bastante espessos, onde é necessário exercer uma força considerável. Maior absorção de materiais hemostáticos. Maior flexibilidade. Por ser tricotado, é um fio mais fino, facilitando o procedimento de retração gengival. É um fio de afastamento gengival confeccionado 100% em algodão, não impregnado. Embalagem 1 unidade de 250cm. Tamanhos 1.
518	20	Cx	Fio para sutura nylon n. 3,0 cx c/24 unid. Agulhado
519	20	Cx	Fio para sutura seda n. 3,0 cx c/24 unid. Agulhado
520	100	Unid	Fio dental
521	5	Unid	Forceps odontológico nº 16
522	5	Unid	Forceps odontológico nº 17
523	5	Unid	Forceps odontológico nº 18 l
524	5	Unid	Forceps odontológico nº 18 r
525	5	Unid	Forceps odontológico nº 69
526	5	Unid	Forceps odontológico nº 101
527	5	Unid	Forceps odontológico nº 150

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

528	5	Unid	Forceps odontológico nº 151
529	5	Unid	Forceps infantil aço inoxidável
530	5	Cx	Lâmina de bisturi nº 11 cx com 50
531	5	Cx	Lâmina de bisturi nº 12 cx com 50
532	5	Cx	Lamina de bisturi nº 15 cx com 50
533	10	Unid.	Lixa de acabamento proximal
534	30	Unid.	Matriz de aço 5mm
535	50	Unid.	Micro brush
536	10	Unid.	Mandril
537	200	Cx	Máscara cirúrgica descartável c/ Elástico - Cx c/ 50 unid
538	5	Unid.	Placa de vidro 0,06 mm espessura
539	5	Unid.	Porta agulha
540	10	Unid.	Pedra pomes extra fina 100gr
541	15	Unid.	Pinça clínica aço inoxidável
542	300	Pct	Rolinhos de algodão alta absorção inteiramente cilindros c/ 100gr
543	200	Pct	Sugador descartável c/40
544	5	Unid.	Seringa carpule com refluxo aço inoxidável
545	10	Unid.	Sonda exploradora nº5 aço inoxidável
546	50	Unid.	Taça de borracha
547	20	Unid.	Tira de poliéster pct c/24 uni
548	20	Pct	Tira abrasiva de aço
549	5	Unid.	Pedra para afiar curetas pediodontais
550	700	Cx	LUVA de Procedimento, tamanho P com po, nao esteril, de uso unico, descartável, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 250 mm, espessura minima de 0,16 mm. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.
551	800	Cx	LUVA de Procedimento, tamanho M, com pó, nao esteril, de uso unico, descartável, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 250 mm, espessura minima de 0,16 mm. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.
552	100	Cx	LUVA de Procedimento, tamanho G, compó, naoesteril, de uso unico, descartável, apirogenica, e errapante, formato anatomico, resistente a tracao, pu spessura minima de 0,16 mm. Embalagem primaria o com as normas de embalagem que garanta a integri mitindo abertura e transferencia com tecnica assepti informacoes de identificacao e caracteristicas do pr te, lote, data de fabricacao, data de validade do produt edo fabricante, de forma a garantir a integridade do pr o produto deve obedecer a qualquer legislacao que
553	50	Cx	Luva de vinil, sem pó P
554	50	Cx	Luva de vinil, sem pó M
555	20	Unid.	Cabo de bisturi 4
556	20	Unid.	Cuba rim
557	20	Unid.	Cuba redonda 9mm³
558	10	Unid.	Histerometro de Collin ginecologico 28cm
559	20	Unid.	Pinça anatômica com dente 14 cm

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

560	20	Unid.	Pinça anatômica sem dente 14 cm
561	20	Unid.	Tesoura mayo ponta romba 14 cm
562	20	Unid.	Tesoura mayo ponta fina 14 cm
563	20	Unid.	Tesoura Iris
564	20	Unid.	Tesoura matzembraum romba 18 cm
565	20	Unid.	Tesoura matzembraum fina 18 cm
566	20	Unid.	Pinça Kelly curva 14 cm
567	20	Unid.	Pinça Kelly reta 14 cm
568	20	Unid.	Pinça crile curva 14 cm
569	20	Unid.	Pinça crile reta 14 cm
570	20	Unid.	Pinça allis 14 cm
571	20	Unid.	Pinça backhaus 12 cm
572	20	Unid.	Pinça cheron 18 ou 20 cm
573	20	Unid.	Pinça foester curva
574	20	Unid.	Pinça foester reta
575	20	Unid.	Afastador de farabeuuf (par)
576	20	Unid.	Pinça halsted mosquito
577	20	Unid.	Porta agulha mayo hegar 14 e 16 cm
578	100	Unid.	Papagaio de Plastico c/ tampa de 1 litro
579	20	Unid.	Papagaio Inox c/ tampa de 1 litro
580	10	Unid.	Tambor Inox para gases e algodão 12X12 cm
581	10	Unid.	Tambor Inox para gases e algodão 18X14 cm
582	20	Unid.	Têntacanula
583	50	Unid.	Anticoagulante de hemograma
584	20	Pct	Campo operatório, tipo tecido 100% algodão, simples, comprimento 25, largura 23, textura 15 fios/cm2, material acabamento c/ ponto overlock, cor branca, características adicionais 4 camadas, cantos arredondados, tipo uso cadaço duplo mínimo 18cm. Pct com 50 peças.
585	200	Pct	Campo operatório, compressa estéril 25X28cm pacote com 5 unidades
586	20	Cx	Bandagem anti-septica contínuo c/500
587	1.000	Und	Conctor macho luer lock
588	20	Unid.	CURATIVO DE IDROFIBRA ANTIBACTERIANO 10cmX10cm (placas de aquagel)
589	20	Unid.	Curativo de Carvão Ativado com Prata 10,5cmX10,5
590	50	Unid.	Curativo hidrocolóide estéril e auto-adesivo 10CMX10CM
591	20	Unid.	SAF-GEL Creme hidratante para tratamento de feridas (POMADA)
592	20	Pmada	Curativo hidratante com alginato de cálcio e sódio convatec saf-gel 85g
593	4	Pct	GARROTE em borracha sintética, sem latex, anti-alérgica, para puncao venosa c/ 15 mt. Dados de identificacao do produto e marca do fabricante.
594	100	Mt	Mangueira de oxigenio mt outoclavável
595	20	Unid	Óculos protetor
596	500	Unid.	Pipeta descartável sorolog graduada ps esteril 100ml 1ml
597	50	Cx	Ponteira Tipo Gilson Azul Cral 200-1000ul Pct C/ 1000 Unidades
598	50	Cx	Tubos secos para coleta de sangue (cx c/ 100 unidades
599	500	Unid.	Tubo de vidro para coleta de Sangue 5 ml com tampa
600	500	Unid.	Tubo de vidro para coleta de Sangue 10 ml com tampa
601	30	Unid	Umidificador para oxigênio rosca de metal

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - O Material deverá ser entregue na Sede do **Município de Guajeru-Ba**;

- A entregar dos materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, na Sede do **Município de Guajeru-Ba**, independentemente da quantidade da solicitação;
- As Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento: **Endereço de E-mail e/ou Fac-símile;**

c) A entrega dos materiais será efetuada na Sede do **Município de Guajeru-Ba**, em até 05 (cinco) dias corridos contados após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada através do endereço de e-mail ou fac-símile informados no item "b" acima, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.

3.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

3.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigências do Edital.

5 - PRAZOS

5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.2 - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada na sede do **Município de Guajeru-Ba**, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

6.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.1.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 027/2019** e na Ata de Registro de Preços;

7.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS CONTRATADAS

8.1 - As empresas a serem contratadas deverão atender os seguintes requisitos quanto às suas qualificações técnicas:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Possuir inscrição no órgão competente, exemplo: Conselho Regional de Farmácia, para quem se propor a vender Medicamentos;
- c) Possuir Alvará de Vigilância Sanitária;
- d) Possuir Autorização para Distribuição de Medicamentos Controlados (Licença Especial), Psicotrópicos e Entorpecentes expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes de Medicamentos de uso Controlado;
- e) Possuir Autorização para Distribuição de Medicamentos Comuns expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes de Medicamentos;
- f) Possuir Autorização para Distribuição de Correlatos e Saneantes expedida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes que contenham tais linhas de produtos;
- g) Possuir Licença de funcionamento junto ao Departamento da Polícia Federal conforme nos termos previstos na Lei nº 10.357 de 27/12/2001, quando o lote conter substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica que não estejam sob controle do órgão competente do Ministério da Saúde.

9 - PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93

10 - VALIDADE DA PROPOSTA

10.1 - A Validade das propostas de preços das licitantes deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias.

11 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 - As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 2.044 - Aquisição de Medicamentos para Assistência à Saúde Pública do Município

Projeto/Atividade: 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção do Bloco MAC-Média e Alta Complexidade

Projeto/Atividade: 2.100 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 07 DE MAIO DE 2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 066, DE 07 DE MAIO DE 2013, PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 163/2019

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - Lote

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII - FORMA DE FORNECIMENTO: AQUISIÇÃO PARCELADA

VIII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 18/10/2019

HORA: 08:30h

LOCAL: No prédio desta Prefeitura, sito à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia.

A Sessão será conduzida pela Pregoeira Vera Lúcia Teixeira dos Santos com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria nº 002, de 02 de Janeiro de 2019.

IX - OBJETO:

9.1. Constitui objeto desta Licitação, o **Registro de Preços para Aquisição de peças e serviços para manutenção de máquinas pesadas pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

9.2 - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do **Anexo I**.

9.3 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

9.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.5 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

X - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Portaria nº 002, de 02 de Janeiro de 2019 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

10.3 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

11.1 - Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

11.1.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação, nos lotes com valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será para participação exclusiva de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI. Não será aplicado este critério nos casos previstos no Art. 49 da Lei Complementar 123/06.

11.1.2 - Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, inclusive Microempreendedores Individuais-MEI, também poderão lançar propostas de preços para esses lotes. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa, exceto, quando, face à inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, participantes do certame.

11.2 - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.

11.4 - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município - <https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/transparencia/licitacao> à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00 hs. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) **Telefax (77)3417-2252**.

XII - CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

12.1 - Reputa-se credenciada junto à Pregoeira a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

12.1.1 - O credenciamento de **sócios** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Documento de Identificação com foto** (*Carteira de Identidade-RG; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação Profissional, com fotografia (OAB, CREA e outras); Carteira de Trabalho; Passaporte Nacional*).
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

12.1.2 - O Credenciamento de **mandatários** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes:

- a) **Documento de Identificação com foto** (*Carteira de Identidade-RG; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação Profissional, com fotografia (OAB, CREA e outras); Carteira de Trabalho; Passaporte Nacional*).
- b) **Procuração** por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo II** devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (reconhecimento de firma);
- c) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

12.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

12.3 - A ausência do credenciado importará a imediata impossibilidade de participação da licitante por ele representada, pois a presença física do representante legal da empresa é obrigatória.

12.4 - Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

12.5 - A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pelo senhor Pregoeira.

12.6 - Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela Pregoeira.

XIII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13.1 - A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B.

13.1.1 - Caso a licitante apresentar essa DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão será aplicado Processo Administrativo.

13.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente e do Nº do CNPJ, os seguintes dizeres:

**12.2.1 - ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019

12.2.2 - ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019

13.3 - A proposta deverá estar em original, datilografada ou digitada ou até manuscrita, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

13.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação da Pregoeira ou por membros da equipe de apoio ou ainda pela Divisão de Compras deste Município.

XIV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE - A, “PROPOSTA COMERCIAL”

14.1 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
- b) número do pregão;
- c) Preço unitário e total em moeda corrente do país, no máximo 02 casas decimais exemplo 0,00;
- d) PROPOSTA, **Anexo I**, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando os materiais a que o licitante está concorrendo, o prazo de entrega dos materiais, o preço do lote estimado dos materiais em moeda corrente do País, esclarecendo que os preços se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;
- e) Proposta de preços em arquivo digital, no formato Microsoft Excel ou Microsoft Word, no PENDRIVE ou outra mídia, para que a Equipe de Apoio da licitação aplique o percentual dos lances ofertados proporcionalmente à proposta inicial da empresa que apresentar a menor proposta de preços ainda durante a Sessão de Licitação, momento que será impressa e assinada por seu respectivo representante. O percentual de redução dos preços unitários dos itens será obedecido os critérios previstos nos itens 17.20, 17.20.1 e 17.20.2 deste Edital.

14.2 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços por item para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

14.3 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e se tiver o exposto por extenso, será levado em conta este último.

14.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

14.5 - A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

14.6 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

14.7 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

14.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis.

14.9 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

14.10 - O preço será fixo e irrevogável.

14.11 - Marca deverá ser informada, no Formulário da Proposta, modelo **Anexo I**, deste Edital.

14.12 - A validade dos produtos ofertados será de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de entrega.

XV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)

15.1 - O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

15.1.1 - Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

15.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

OBSERVAÇÕES:

1) **Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.** A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA**.

15.1.3 - Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de validade vigente à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

15.1.4 - Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

15.1.5 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

15.1.6 - Declaração de Inexistência de Impedimento legal para licitar ou contratar (Anexo VII), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

XVI - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

16.1 - FASE INICIAL

16.1.1 - No horário e local indicado na cláusula VIII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

16.1.2 - Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar à Pregoeira a **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO** previstas neste edital, **Anexo III** e após esta fase os envelopes A - Proposta de Preços e o Envelope B - Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

16.1.2.1 - No ato do credenciamento o representante deverá entregar declaração dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

16.1.2.2 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo VI**.

16.1.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

16.1.4 - A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela Pregoeira.

16.1.5 - A Pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

16.1.6 - A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

16.1.7 - Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

16.1.8 - A Pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

16.1.9 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

16.1.10 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

16.1.11 - Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter o melhor preço.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

16.1.12 - Não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades, levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado à licitante que não se enquadre como EPP, ME e MEI, desde que, não reste empresa enquadrada como EPP, ME e MEI.

16.1.13 - Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor de empresa(s) que não se enquadrem nesta situação, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação da licitante.

16.1.14 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XVII - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

17.1 - Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço unitário, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

17.2 - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

17.3 - Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

17.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

17.5 - A Pregoeira poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.

17.6 - Não ocorrendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

17.8 - A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.

17.9 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

17.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.

17.11 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

17.12 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

17.13 - Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

17.14 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para o Tribunal, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados no mercado para execução do objeto do contrato.

17.15 - A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

17.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanados na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

17.17 - Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

17.18 - A Ata da sessão deverá ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

17.19 - Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita, ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

17.20 - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbal(s) a empresa será feita no momento da sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:

17.20.1 - Os valores readequados dos itens de cada lote conforme item 17.20, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote;

17.20.2 - O subitem 17.20.1 poderá sofrer variação de 01 % (um por cento) para mais ou para menos do valor reduzido, porém, nenhum item do lote poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

17.21 - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do lote.

XVIII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

18.1 - Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

18.2 - Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

18.3 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

18.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5 - A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

18.6 - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (<https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/transparencia/licitacao>), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XIX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 - Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

19.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

19.3 - A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

20.2 - O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-simile, e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.

20.3 - O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipuladas no item XXIX deste edital.

20.4 - A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

XXI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

21.1.1 - A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

21.1.2 - Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
- f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
- g) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;

21.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXII - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-simile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.

22.1.1 - Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital;

22.1.2 - Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;

22.1.3 - A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

22.1.4 - O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;

22.1.5 - Alternativamente a convocação mencionada no subitem **22.1.3**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

22.1.6 - A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

22.1.7 - No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s);

22.1.8 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:

22.1.8.1 - Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

22.1.8.2 - Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

22.1.7 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

22.1.7.1 - Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(ns) remanescentes da ARP;

22.1.7.2 - Aplicar as penalidades legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.2 - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

XXIII - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

23.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

23.1.1 - Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

do bem será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado, de acordo com as disposições contidas no art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013.

XXIV - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

24.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

24.1.1 - Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
- b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

24.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

24.2.1 - Compete à Prefeitura:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo **Anexo - V**;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

XXV - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

25.1 - Quando os serviços de manutenção do veículo ou máquina não for da contratada, a entrega das peças deverá ser efetuada na sede do Município de Guajeru-Ba, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- a) As peças deverão ser entregues conforme solicitação da Prefeitura Municipal em até 05 (cinco) dias úteis, contados após a emissão da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade solicitada;
- b) Os Serviços de manutenção dos veículos deverão ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização Prestação de Serviços, obedecendo os seguintes critérios:

b.1) O prazo para a prestação dos serviços poderá ser maior desde que a contratada apresente um cronograma que deve ser previamente aprovado pela Contratante, conforme cada caso;

b.2) Excetuando os casos em que esteja definido no Anexo I do Edital que a prestação/fornecimento deva ocorrer na sede do Município de Guajeru-Ba, o local de prestação de serviços poderá ser na sede da empresa contratada, desde que a uma distância máxima de até 100km da sede do Município de Guajeru-Ba, e que a contratada dependa de infraestrutura física adequada para a prestação dos serviços. Se a distância for maior do que 100km da sede do Município de Guajeru-Ba, as despesas deslocamento do veículo, bem como outras despesas relacionadas à maior distância, será abatida do valor total dos serviços prestados;

- c) As empresas deverão dispor de toda a estrutura técnica (pessoal, ferramentas e máquinas) necessária para a manutenção dos veículos e máquinas, sendo que todos os custos deverão ser incluídos na proposta de preços, Anexo I deste Edital.

25.2 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.

25.3 - O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

25.4 - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

- O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

25.5 - As despesas dos produtos e serviços acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.06.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção do Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura

Projeto/Atividade: 2.025 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e as demais disposições constantes da **Minuta da Ata de Registro, Anexo V** deste Edital.

26.2 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

26.3 - O recebimento será efetuado pelo setor responsável, unidades encarregadas para este fim, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido TERMO DE RECEBIMENTO **Anexo VIII**.

26.4 - O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade do material e/ou serviços prestados com as especificações do Edital, mediante TERMO DE RECEBIMENTO, **Anexo VIII** e aceito como definitivo após comprovação da totalidade e qualidade da entrega do objeto.

26.5 - A entrega do objeto licitado será na Sede do Município de Guajeru-Ba.

26.6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXVII - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

XXVIII - RESCISÃO

28.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

28.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

28.3 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

28.4 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XXIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

29.1 - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

29.2 - O licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, conforme definido no item 19.5, ou o Adjudicatário que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou que se recusar a assinar o contrato ou a retirar o instrumento equivalente estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Guajeru-Ba pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

29.3 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- I. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor da do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso a Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
 - II. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.
 - III. 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no item 29.3, “a”, I ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Contratada.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Guajeru-Ba, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

29.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

29.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

29.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

29.6.1 - Retardarem a execução do pregão;

29.6.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

29.6.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

29.7 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

29.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

29.9 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

29.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

XXX - DOS ANEXOS

Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
- c) **Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
- d) **Anexo IV** - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- e) **Anexo V** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) **Anexo VI** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) **Anexo VII** - Declaração de Inexistência de Impedimento;
- h) **Anexo VIII** - Termo de Recebimento;
- i) **Anexo IX** - Minuta do Contrato.

XXXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

31.2 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.3 - A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

31.4 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

31.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

31.6 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

31.7 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

31.8 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

31.9 - O resultado e os demais atos do presente certame serão divulgados no **Diário Oficial do Município** - <https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/transparencia/licitacao>.

31.10 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal, situada à **Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia**.

31.11 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

31.12 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

31.13 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

31.14 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, localizado na Secretaria de Administração, em atenção à Comissão Permanente de Licitação. Não serão aceitos pedidos encaminhados por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

31.15 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Portaria nº 002, de 02 de Janeiro de 2019 e demais normas e redações aplicáveis.

XXXII - FORO

32.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Guajeru-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Guajeru-Ba, 04 de Outubro de 2019.

Vera Lúcia Teixeira dos Santos
Pregoeira Municipal
Portaria nº 002, de 02 de Janeiro de 2019

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:	CNPJ:	
ENDEREÇO:	CEP:	INSC. EST.:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE:
DATA: 18/10/2019	E-MAIL:	CONTATO:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	MARCA	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01 - MÁQUINAS PESADAS - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K							
1	6	UN	ADITIVO RADIADOR	50/50			
2	2	UN	BRAÇO DO RETROVISOR	2G8573			
3	4	UN	CANTO LÂMINA	8E5529			
4	3	UN	CORREIA	9E1629			
5	30	UN	DENTE DO RIPPER	1U3202			
6	4	UN	FILTRO AR CONDICIONADO	8X2925			
7	10	UN	FILTRO AR EXT	245-6375			
8	10	UN	FILTRO AR INT	245-6376			
9	10	UN	FILTRO DIESEL	1R0762			
10	10	UN	FILTRO DIESEL SEPARADOR	326-1644			
11	4	UN	FILTRO HIDRAULICO	1R0774			
12	10	UN	FILTRO LUBRIFICANTE	1R1807			
13	5	UN	FILTRO TRANSMISSÃO	328-3655			
14	20	UN	LÂMINA PATROL 3/4	7D1576			
15		UN	MANGUEIRA HIDRAULICA COM CONE MANGUEIRA HIDRAULICA COM CONE	_____			
16		UN	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	_____			
17		UN	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	_____			
18	5	UN	ÓLEO COMANDOS FINAIS SAE	7X858			
19	6	UN	ÓLEO MOTOR 15W40	3E9848			
20	5	UN	ÓLEO TRANSMISSAO SAE	7X7855			
21	200	UN	PARAFUSO LÂMINA	514773			
22	10	UN	PINO	8E6208			
23	200	UN	PORCA LÂMINA	2J3506			
24	2	UN	RETROVISOR	8Y4512			
25	4	UN	SAPATA CIRCULO	3192228			
26	10	UN	SUPORTE	6G4524			
27	5	UN	SUPORTE DO RIPPER	8J5299			
28	10	UN	SUPORTE ESCARIFICADOR	195-7218			
29	10	UN	TIRA BRONZE	5T8366			
30	10	UN	TIRA BRONZE	5T8367			
31	10	UN	TIRA DE BRONZE	5T2925			
32	200	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO				
VALOR TOTAL LOTE 01							
LOTE 02 - MÁQUINAS PESADAS - RETROESCAVADEIRA JCB 3C							
33	20	UN	ARRUELA DE AJUSTE	823/00047			
34	1	UN	BARRA DE ARTICULAÇÃO	126/02253			
35	1	UN	BOMBA COMBUSTIVEL	17/913600			
36	1	UN	BOMBA HIDRAULICA				
37	8	UN	BUCHA	809/00176			
38	8	UN	BUCHA	809/00129			
39	2	UN	BUCHA BRAÇO CAÇAMBA	809/00125			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

40	10	UN	BUCHA CAÇAMBA DIANT	120/80023			
41	20	UN	BUCHA CAÇAMBA TRAS	G65/0			
42	2	UN	CABO ACELERADOR	333/F4489			
43	2	UN	CABO DE FREIO DE MÃO	910/60253			
44	2	UN	CABO NIVELAMENTO DA CAÇAMBA	333/D6243			
45	1	UN	CAÇAMBA 12" RETRO	980/89989			
46	1	UN	COLMEIA RADIADOR	2132132			
47	4	UN	CONTRA PINO	826/00512			
48	1	UN	COPO DO PRÉ PURIFICADOR	32/916805			
49	2	UN	CORREIA	123/06430			
50	2	UN	CORREIA ALTERNADOR	123/06399			
51			CONCHA 35				
52	6	UN	COXIM	123/03138			
53	6	UN	COXIM	331/18441			
54	40	UN	DENTE CENTRAL	531/03205			
55	10	UN	DENTE LATERAL DIR	531/03208			
56	10	UN	DENTE LATERAL ESQ	531/03209			
57	6	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PRI	329/25915			
58	6	UN	FILTRO COMBUSTIVEL SEC	329/25587			
59	6	UN	FILTRO DE AR EXT	329/25682			
60	6	UN	FILTRO LUBRIFICANTE	320/04133A			
61	2	UN	FILTRO TRANSMISSAO	581/18063			
62	1	UN	GARFO DA CAIXA DE MARCHA 1º	---			
63	1	UN	GARFO DA CAIXA DE MARCHA 2º	---			
64	1	KIT	KIT DE ANEI MILIMETRO	2132141			
65	1	KIT	KIT MANGUEIRA	332/C2880			
66	1	KIT	KIT DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO	---			
67	1	KIT	KIT DE EMBUCHAMENTO DO RETRO TRASEIRO	---			
68	1	UN	KIT DE VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO COMPLETO	---			
69	3	UN	MANGOTE DE BOMBA HIDRAULICA	---			
70	10	UN	ÓLEO TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL	40012520			
71	6	UN	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL	15W40			
72	100	UN	PARAFUSO LAMINA 3/4	21214			
73	4	UN	PASTILHA DE FREIO	478/00849			
74	2	UN	PINO	811/20061			
75	2	UN	PINO	811/50369			
76	1	UN	PINO	811/50372			
77	1	UN	PINO	811/80001			
78	2	UN	PINO	811/90409			
79	6	UN	PINO	811/90471			
80	6	UN	PINO	811/90472			
81	4	UN	PINO BRAÇO E CAÇAMBA TRAS	911/12400			
82	2	UN	PONTEIRA DIREÇÃO	331//14861			
83	100	UN	PORCA LAMINA 3/4	212144			
84	2	UN	REPARO DO CIL DA PATROL 60MM	991/00147			
85	4	UN	SOB LAMINA 2490X12X1	2121214			
86	4	UN	SOB LAMINA RETA JCB	99399391			
87	2	UN	TERMINAL DIREÇÃO	123/07855			
88	1	UN	TUBO SAIDA DA DESCARGA	331/16925			
89	10	UN	VEDADOR	813/00425			
90	1	UN	VENTILADOR MOTOR INT.	30/925526			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

91	200	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO				
VALOR TOTAL DO LOTE 02							
LOTE 03 - MÁQUINAS PESADAS - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG75B							
92	1	UN	KIT DE EMBUCHAMENTO FG 70				
93	8	UN	SUPORTE				
94	8	UN	PLACA				
95	8	UN	SUPORTE				
96	8	UN	GUÍA				
97	20	UN	CHAPA				
98	4	UN	GUÍA				
99	8	UN	GUÍA				
100	1	UN	PINO				
101	1	UN	MANCAL				
102	1	UN	MANCAL				
103	30	UN	CHAVETA				
104	8	UN	REPARO CIL. INCLINAÇÃO				
105	3	UN	REPARO CIL. LÂMINA				
106	3	UN	REPARO CIL. LATERAL				
107	3	UN	REPARO CIL. TRAV. SELA				
108	3	UN	REPARO CIL. LEVANTAMENTO				
109	3	UN	REPARO CIL. ARTICULAÇÃO				
110	2	UN	REPARO CIL. ESCARIFICADOR				
111	2	UN	CRUZETA				
112	2	UN	FLANGE				
113	2	UN	FLANGE				
114	2	UN	EIXO				
115	4	UN	REPARO				
116	2	UN	PINO				
117	2	UN	ANEL				
118	2	UN	BUCHA				
119	2	UN	RETENTOR				
120	4	UN	CALÇO				
121	4	UN	PINO				
122	1	UN	JOGO DE JUNTA MOTOR				
123	6	UN	KIT DE MOTOR				
124	6	UN	KIT DE BRONZINA MOVEIS				
125	7	UN	KIT DE BRONZINA FIXA				
126	6	UN	BUCHA DE BIELAS				
127	6	UN	VALVULA DE ESCAPE				
128	6	UN	VALVULA DE ADMISSÃO				
129	12	UN	GUÍA DE VÁLVULA				
130	1	UN	CABO ACELERADOR				
131	1	UN	CABO ACELERADOR PÉ				
132	1	UN	CABO ACELERADOR MÃO				
133	4	UN	EXTREMIDADE				
134	1	UN	PRÉ PURIFICADOR				
135	4	UN	FILTRO DE AR INTERNO				
136	4	UN	FILTRO DE AR EXTERNO				
137	1	UN	BOMBA ALIMENTADORA				
138	4	UN	COPINHO E FILTRO				
139	4	UN	FILTRO DIESEL				
140	4	UN	FILTRO SEDIMENTADOR				
141	4	UN	FILTRO LUBRIFICANTE				
142	4	UN	FILTRO DÁGUA				
143	1	UN	SILENCIOSO				
144	1	UN	BOMBA DE ÓLEO				
145	1	UN	TAMPA				
146	1	UN	MANGOTE				
147	1	UN	BOMBA DÁGUA				
148	2	UN	CORREIA DO MOTOR				

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

149	1	UN	HÉLICE				
150	2	UN	CORREIA				
151	1	UN	JUNTA				
152	1	UN	JUNTA				
153	1	UN	SUPORTE				
154	1	UN	ANEL VEDAÇÃO				
155	2	UN	RETENTOR				
156	1	UN	ANEL VEDAÇÃO				
157	1	UN	DEFLETOR				
158	1	UN	PLACA MOTRIZ C/ PORCA				
159	3	UN	PLACA MOTRIZ LISA				
160	1	UN	ROTOR				
161	1	UN	ESTATOR				
162	1	UN	TURBINA				
163	1	UN	ANEL VEDAÇÃO				
164	1	UN	TAMPA				
165	24	UN	DISCO				
166	22	UN	DISCO				
167	1	UN	JUNTA				
168	1	UN	ANEL				
169	5	UN	ANEL				
170	1	UN	ANEL VEDAÇÃO				
171	1	UN	PORCA				
172	1	UN	JUNTA				
173	1	UN	ANEL				
174	1	UN	FILTRO				
175	1	UN	JUNTA				
176	1	UN	JUNTA				
177	2	UN	MANGOTE				
178	1	UN	FILTRO				
179	1	UN	CARDAN				
180	1	UN	FLANGE				
181	1	UN	FLANGE				
182	4	UN	PINO				
183	4	UN	ROLAMENTO				
184	2	UN	RETENTOR				
185	4	UN	ROLAMENTO				
186	4	UN	RETEMTOR				
187	1	UN	PARAFUSO				
188	1	UN	PARAFUSO				
189	2	UN	PORCA				
190	2	UN	ARRUELA				
191	1	UN	BUCHA				
192	1	UN	ARRUELA				
193	25	UN	UNHA ESCARIFICADOR				
194	10	UN	SUPORTE ESCARIFICADOR				
195	10	UN	CHAVETA				
196	2	UN	PORCA				
197	2	UN	ARRUELA				
198	2	UN	CANTO LÂMINA				
199	20	UN	LÂMINA PATROL 3/4				
200	200	UN	PARAFUSO LÂMINA				
201	200	UN	PORCA LÂMINA				
202	2	UN	FILTRO HIDRAULICO				
203	1	UN	REPARO CIL. LEVANTAMENTO				
204	2	UN	REPARO CIL. ARTICULAÇÃO				
205	1	UN	REPARO CIL ESCARIFICADOR				
206	1	UN	CHAVE DE INGNICÃO				
207	1	UN	HORÍMETRO				
208	1	UN	IND. TEMPERATURA				
209	1	UN	IND. TEMPERATURA				

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

210	1	UN	MANOMETRO				
211	1	UN	MANOMETRO				
212	1	UN	SENSOR				
213	1	UN	TERMINAL				
214	1	UN	TERMINAL				
215	2	UN	TERMINAL DO CIL. DIREÇÃO				
216	2	UN	ROLAMENTO				
217	2	UN	RETENTOR				
218	2	UN	CONEXÃO				
219	2	UN	TUBO FREIO				
220	16	UN	PISTÃO				
221	16	UN	REPARO DA PINÇA				
222	8	UN	PASTILHA DE FREIO				
223	4	UN	PINO				
224	2	UN	REPARO CIL DIREÇÃO				
225	2	UN	CORRENTE DO TANDEM				
226	4	UN	RETENTOR RODA				
227	2	UN	ROLAMENTO				
228	2	UN	ROLAMENTO				
229	4	UN	RETENTOR				
230	4	UN	RETENTOR				
231	2	UN	RETENTOR				
232	2	UN	EIXO				
233	2	UN	BUCHA				
234	2	UN	ARRUELA				
235	4	UN	BUCHA				
236	4	UN	ANEL				
237	4	UN	RETENTOR				
238	1	UN	PINO				
239	4	UN	PLACA CELERON				
240	4	UN	PLACA CELERON				
241	4	UN	CHAPA				
242	10	UN	CALÇOS				
243	40	UN	PARAFUSOS				
244	2	UN	SAPATA				
245	1	UN	PINHÃO DO CIRCULO				
246	1	UN	ENGRENAGEM BZ				
247	1	UN	BOMBA DA TRANSMISSÃO				
248	200	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO				
VALOR TOTAL DO LOTE 03							
LOTE 04 - MÁQUINAS PESADAS - RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406B							
249	2	UN	ANEL	219000658			
250	1	UN	ANEL DE RETENÇÃO	219000477			
251	1	UN	ANEL Ó	219000478			
252	4	UN	ANEL QUADRADO	219000500			
253	4	UN	ANEL QUADRADO	219000510			
254	2	UN	ANEL TRAVA	219000657			
255	4	UN	ANEL VEDAÇÃO	219000472			
256	6	UN	ARRUELA DE ENCOSTO	219000693			
257	6	UN	ARRUELA DE ENCOSTO	219000701			
258	6	UN	ARRUELA DE ENCOSTO	219000680			
259	4	UN	ARRUELA PRATO	219000044			
260	4	UN	ARRUELA PRATO	219000040			
261	2	UN	ARTICULAÇÃO	219000494			
262	3	UN	BALDE GRAXA	5411457			
263	1	UN	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	219001447			
264	2	UN	BOMBA GRAXA 7 KGS	3589784			
265	4	UN	BUCHA	219000038			
266	4	UN	BUCHA	219000047			
267	4	UN	BUCHA	219000700			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

268	4	UN	BUCHA	219001100			
269	4	UN	BUCHA CENTRAL	219000043			
270	1	UN	CJ COROA & PIÃO Z15X35	219000670			
271	2	UN	COREREIA DO MOTOR	219001747			
272	4	UN	CRUZETA	219000395			
273	8	UN	DISCO DE ATRITO	219000480			
274	1	UN	ESPAÇADOR	219000041			
275	4	UN	FILTRO BLINDADO TRANSMISSÃO	219000751			
276	4	UN	FILTRO DE AR EXTERNO	219000393			
277	4	UN	FILTRO DE AR INTERNO	219000394			
278	4	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	219001068			
279	4	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD530/1	218002539			
280	4	UN	FILTRO LUBRIFICANTE	219000397			
281	2	UN	FILTRO TELA TRANSMISSÃO	219000048			
282	1	UN	HELICE DO MOTOR	219001096			
283	1	UN	JG DE JUNTA INFERIOR	219001507			
284	1	UN	JG DE JUNTA SUPERIOR COMPLETO	219001508			
285	2	UN	KIT DE AJUSTE	219000671			
286	1	UN	KIT DE ENGRENAGENS DIFERENCIAL	219001879			
287	4	UN	KIT PARA UM CILINDRO	212000000			
288	2	UN	LUVA DIFERENCIAL	219000819			
289	4	UN	MANCAL ESFÉRICO INFERIOR	211100388			
290	4	UN	MANCAL ESFÉRICO SUPERIOR	219000784			
291	4	UN	PINO INFERIOR	219000045			
292	4	UN	PINO SUPERIOR	219000795			
293	4	UN	PLACA SEPARADORA	219000479			
294	4	UN	PLACA SEPARADORA	219000721			
295	4	UN	PLACA SEPARADORA	219000718			
296	2	UN	PORCA DE AJUSTE	219000685			
297	1	UN	PORCA DO PIÃO	210007076			
298	4	UN	RETENTOR	219000498			
299	4	UN	RETENTOR	210401264			
300	2	UN	RETENTOR	219001342			
301	2	UN	RETENTOR RODA DIANT.	219000495			
302	2	UN	ROLAMENTO	219000660			
303	2	UN	ROLAMENTO DE RODA	219000785			
304	1	UN	ROLAMENTO DO PIÃO	219000659			
305	1	UN	ROLAMENTO DO PIÃO	219000661			
306	2	UN	ROLAMENTO RODA DIANT.	219000797			
307	1	UN	SEMI-EIXO	219000728			
308	1	UN	SENSOR	219000717			
309	1	UN	SILENCIOSO	370360089			
310	2	UN	TERMINAL DIREÇÃO COMPLETO	219000970			
311	2	UN	VERRUMA LD	219000731			
312	2	UN	VERRUMA LE	219000732			
313	3	UN	LÂMINA DA CONHCA				
314	3	UN	DENTE LATERAL ESQ				
315	3	UN	DENTE LATERAL DIR				
316	25	UN	DENTE CENTRAL				
317	200	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO				
VALOR TOTAL DO LOTE 04							
LOTE 05 - MÁQUINAS PESADAS - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S							
318	12	UN	ANEL PARA CARÇAÇA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO E TRASEIRO	148960AL			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

319	12	UN	ANEL	148964A1			
320	12	UN	ANEL	148880A1			
321	10	UN	ARRUELA DO CILINDRO DE DIREÇÃO	_____			
322	50	UN	ARRUELA DE FOLGA	8274447			
323	6	UN	BUCHA DA BALANÇA DIANTEIRA	_____			
324	6	UN	BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA	_____			
325	1	UN	BOMBA DE TRANSFERENCIA DO MOTOR	_____			
326	1	UN	BOMBA DAGUA DO MOTOR				
327	2	UN	CORREIA DO MOTOR				
328	2	UM	COMPRESSOR	418S623160			
329	1	UN	CABO DE ACELERADOR DE PÉ				
330	2	UN	CRUZETA DE CARDAM				
331	2	UN	CRUZETA DO CONVERSOR DE TORQUE	_____			
332	5	UN	DENTE	61L3-0171GG			
333	5	UN	DENTE	61L3-0170GG			
334	15	UN	DENTE CENTRAL	61L3-0169GG			
335	14	UN	DENTE DA LAMINA				
336	10	UN	DISCO	148962A1			
337	10	UN	DISCO	148963A1			
338	2	UN	ELEMENTO	11LF20920			
339	2	UN	ELEMENTO	11N6-27030			
340	2	UN	ELEMENTO	11N6-27040			
341	2	UN	ELEMENTO	31M-40090			
342	2	UN	ELEMENTO	31LH-60071			
343	2	UN	ELEMENTO	71LM-00290			
344	4	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL				
345	2	UN	FILTRO DE AR INTERNO	11E1-70010			
346	2	UN	FILTRO DE AR EXTERNO	11E1-70210			
347	1	KIT	KIT	31Y2-11980			
348	1	KIT	KIT	31Y2-11800			
349	1	KIT	KIT DE EMPREGEM				
350	2	KIT	KIT DE VEDAÇÃO DO CONVERSOR DE TORQUE	_____			
351	2	KIT	KIT DE VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO	_____			
352	1	UN	HELICE DO MOTOR				
353	1	UN	LAMINA DA CAÇAMBA	75216635F			
354	2	UN	MANGUEIRA DO CILINDRO DA DIREÇÃO ESQUERDA	_____			
355	2	UN	MANGUEIRA DO CILINDRO DA DIREÇÃO DIREITA	_____			
356	2	UN	MANGUEIRA DO CILINDRO DA DIREÇÃO SUPERIOR	_____			
357	2	UN	MANGUEIRA DO SETOR DE DIREÇÃO	_____			
358	2	UN	PINO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	_____			
359	36	UN	PARAFUSO	61L3-198			
360	30	UN	PARAFUSO	S018-2007SD			
361	30	UN	PARAFUSO	S018-2006SD			
362	50	UN	PARAFUSO LÂMINA 3/4	122124			
363	50	UN	PARAFUSO LÂMINA 3/4	1232114			
364	150	UN	PARAFUSO LÂMINA 5/8	2132114			
365	6	UN	PINO ELASTICO	148911A1			
366	2	UM	PISTÃO DE FREIO	YBAA00087			
367	150	UN	PORCA LÂMINA 5/8	2121214			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

368	1	UN	PLACA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	_____			
369	2	UN	REPARO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	_____			
370	2	UN	REPARO DO CILINDRO DE CAÇAMBA	_____			
371	2	UN	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO	_____			
372	2		REPARO DO DISTRIBUIDOR HIFRAULICO COMPLETO	_____			
373	4	UN	ROLAMENTO DO PINHAO MAIOR DIANTEIRO E TRASEIRO	_____			
374	4	UN	ROLAMENTO DO PINHAO MENOR DIANTEIRO E TRASEIRO	_____			
375	2	UN	ROLAMENTO DO EMPUCHAMENTO DO CENTRO SUPEIOR	_____			
376	2	UN	ROLAMENTO DO EMPUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	_____			
377	2	UN	ROLAMENTO DO EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE	_____			
378	2	UN	ROLAMENTO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSÃO	_____			
379	2	UN	ROLAMENTO AXIAL DA TRANSMISSÃO	_____			
380	1	UN	ROLAMENTO DUPLO DO ESTICADOR DE CORREIA	_____			
381	2	UN	RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL DIANT E TRAZEIRO	_____			
382	6	UN	SUB LAMINA HYUNDAY	26640/056			
383	1	UN	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	_____			
384	1	UN	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	_____			
385	2	UN	TAMPA DA CARÇA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZEIRO	_____			
386	6	UN	ÓLEO TRANSMISSÃO (BALDE)	-			
387	4	UN	ÓLEO TRANSMISSÃO (BALDE)	-			
388	5	UN	ÓLEO TRANSMISSÃO (BALDE)	-			
389	200	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO				
VALOR TOTAL DO LOTE 05							
LOTE 06- MÁQUINAS PESADAS - TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4030							
390	4	UNID	AMBRA AGRIFLU 4L				
391	4	UNID	ANEL ELÁSTICO				
392	4	UNID	ANEL EXCÊNTRICO				
393	4	UNID	ARRUELA DE VEDAÇÃO COBRE				
394	4	UNID	ARRUELA DO EIXO				
395	4	UNID	BUCHA				
396	4	UNID	BUCHA DEAÇO				
397	4	UNID	BUCHA DO EIXO DIANT				
398	4	UNID	BUJAO EIXO TRACÃO				
399	4	UNID	CABO DE TOMADA DE FORÇA				
400	4	UNID	CAPA				
401	4	UNID	CHAVE PISCA ALERTA				
402	4	UNID	CILINDRO DE FREIO				
403	4	UNID	CJ FILTRO HIDRAULICO				

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

404	4	UNID	COLA ELIMINA JUNTA			
405	4	CJ	CONJUNTO CABO FLEXÍVEL			
406	4	UNID	ELEMENTO FILTRO COMB			
407	4	UNID	ELEMENTO PRIMÁRIO			
408	4	UNID	ELEMENTO SECUNDÁRIO			
409	4	UNID	FAROL DIANTEIRO DIREITO			
410	4	UNID	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO			
411	4	UNID	FELTRO DO FILTRO DIREC			
412	4	UNID	FILTRO ÓLEO MOTOR			
413	4	UNID	HÉLICE MOTOR			
414	4	UNID	HORIMETRO			
415	4	UNID	INTERRUPTOR DE FREIO			
416	4	UNID	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO			
417	4	UNID	LANTERNA TRASEIRA DIREITA			
418	4	UNID	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA			
419	4	UNID	ÓLEO PARA MOTOR 15W40			
420	12	UNID	PARAFUSO RODA TRASEIRA			
421	4	UNID	REPARO MOTOR DA RH 62047			
422	4	UNID	RETENTOR			
423	4	UNID	RETENTOR SUPORTE HIDRÁULICO			
424	4	UNID	RETIFICADOR DO ALTERNADOR			
425	4	UNID	ROLAMENTO AÇO			
426	4	UNID	ROLAMENTO AXIAL			
427	4	UNID	ROLAMENTO DE EMBREAGEM			
428	4	UNID	ROLAMENTO DE ROLETES			
429	4	UNID	ROLAMENTO DO ALTERNADOR			
430	4	UNID	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO			
431	4	UNID	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO			
432	4	UNID	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO			
433	4	UNID	SILICONE DE VEDAÇÃO			
434	4	UNID	TAMPA ÓLEO HIDRÁULICO			
435	4	UNID	TERMINAL			
436	4	UNID	TERMINAL DIREITO			
437	4	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO			
438	4	UNID	TERMINAL ROSCA INTERNA			
439	4	UNID	VARETA NÍVEL DE ÓLEO DO MOTOR			
440	50	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE 06						
LOTE 07- MÁQUINAS PESADAS - TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL55E						
441	4	UND	AMBRA AGRIFLU 4L			
442	8	UND	ANEL ELÁSTICO			
443	4	UND	ANEL EXCÊNTRICO			
444	20	UND	ARRUELA DE VEDAÇÃO COBRE			
445	10	UND	ARRUELA DO EIXO			
446	8	UND	BUCHA			
447	8	UND	BUCHA DE AÇO			
448	6	UND	BUCHA DO EIXO DIANT			
449	2	UND	BUJAO EIXO TRAÇÃO			
450	2	UND	CABO DE TOMADA DE FORÇA			
451	2	UND	CAPA			
452	4	UND	CHAVE PISCA ALERTA			
453	4	UND	CILINDRO DE FREIO			
454	4	UND	CJ FILTRO HIDRÁULICO			
455	5	UND	COLA ELIMINA JUNTA			
456	4	UND	CONJUNTO CABO FLEXÍVEL			
457	10	UND	ELEMENTO FILTRO COMB			
458	4	UND	ELEMENTO PRIMÁRIO			
459	4	UND	ELEMENTO SECUNDÁRIO			
460	2	UND	FAROL DIANTEIRO DIREITO			
461	2	UND	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

462	2	UND	FILTRO DO FILTRO DIREÇ			
463	10	UND	FILTRO ÓLEO MOTOR			
464	2	UND	HÉLICE MOTOR			
465	2	UND	HORIMETRO			
466	4	UND	INTERRUPTOR DE FREIO			
467	4	UND	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO			
468	2	UND	LANTERNA TRASEIRA DIREITA			
469	2	UND	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA			
470	5	UND	ÓLEO PARA MOTOR 15W40			
471	10	UND	PARAFUSO RODA TRASEIRA			
472	2	UND	REPARO MOTOR DA RH 62047			
473	4	UND	RETENTOR			
474	4	UND	RETENTOR SUPORTE HIDRÁULICO			
475	5	UND	RETIFICADOR DO ALTERNADOR			
476	5	UND	ROLAMENTO AÇO			
477	4	UND	ROLAMENTO AXIAL			
478	4	UND	ROLAMENTO DE EMBREAGEM			
479	4	UND	ROLAMENTO DE ROLETES			
480	4	UND	ROLAMENTO DO ALTERNADOR			
481	2	UND	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO			
482	4	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO			
483	4	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO			
484	5	UND	SILICONE DE VEDAÇÃO			
485	2	UND	TAMPA ÓLEO HIDRÁULICO			
486	4	UND	TERMINAL			
487	4	UND	TERMINAL DIREITO			
488	4	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO			
489	4	UND	TERMINAL ROSCA INTERNA			
490	2	UND	VARETA NÍVEL DE ÓLEO DO MOTOR			
491	50	HORAS	SERVIÇOS DE MECÂNICA			
VALOR TOTAL DO LOTE 07						
LOTE 08- MÁQUINAS PESADAS - TRATOR AGRICOLA LS TRACTOR LS PLUS 80						
492	2	UNID	AMBRA AGRIFLU 4L			
493	2	UNID	ANEL ELÁSTICO			
494	2	UNID	ANEL EXCÊNTRICO			
495	2	UNID	ARRUELA DE VEDAÇÃO COBRE			
496	2	UNID	ARRUELA DO EIXO			
497	2	UNID	BUCHA			
498	2	UNID	BUCHA DEAÇO			
499	2	UNID	BUCHA DO EIXO DIANT			
500	2	UNID	BUJAO EIXO TRAÇÃO			
501	2	UNID	CABO DE TOMADA DE FORÇA			
502	2	UNID	CAPA			
503	2	UNID	CHAVE PISCA ALERTA			
504	2	UNID	CILINDRO DE FREIO			
505	2	UNID	CJ FILTRO HIDRAULICO			
506	2	UNID	COLA ELIMINA JUNTA			
507	2	CJ	CONJUNTO CABO FLEXÍVEL			
508	2	UNID	ELEMENTO FILTRO COMB			
509	2	UNID	ELEMENTO PRIMÁRIO			
510	2	UNID	ELEMENTO SECUNDÁRIO			
511	2	UNID	FAROL DIANTEIRO DIREITO			
512	2	UNID	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO			
513	2	UNID	FILTRO DO FILTRO DIREÇ			
514	2	UNID	FILTRO ÓLEO MOTOR			
515	2	UNID	HÉLICE MOTOR			
516	2	UNID	HORIMETRO			
517	2	UNID	INTERRUPTOR DE FREIO			
518	2	UNID	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO			
519	2	UNID	LANTERNA TRASEIRA DIREITA			
520	2	UNID	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

521	2	UNID	ÓLEO PARA MOTOR 15W40			
522	2	UNID	PARAFUSO RODA TRASEIRA			
523	2	UNID	REPARO MOTOR DA RH 62047			
524	2	UNID	RETENTOR			
525	2	UNID	RETENTOR SUPORTE HIDRÁULICO			
526	2	UNID	RETIFICADOR DO ALTERNADOR			
527	2	UNID	ROLAMENTO AÇO			
528	2	UNID	ROLAMENTO AXIAL			
529	2	UNID	ROLAMENTO DE EMBREAGEM			
530	2	UNID	ROLAMENTO DE ROLETES			
531	2	UNID	ROLAMENTO DO ALTERNADOR			
532	2	UNID	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO			
533	2	UNID	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO			
534	2	UNID	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO			
535	2	UNID	SILICONE DE VEDAÇÃO			
536	2	UNID	TAMPA ÓLEO HIDRÁULICO			
537	2	UNID	TERMINAL			
538	2	UNID	TERMINAL DIREITO			
539	2	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO			
540	2	UNID	TERMINAL ROSCA INTERNA			
541	2	UNID	VARETA NÍVEL DE ÓLEO DO MOTOR			
542	50	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE 08						
VALOR TOTAL						

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual **Aquisição de peças e serviços para manutenção de máquinas pesadas pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba**, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos/serviços acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - As entregas das peças e materiais deverão ser efetuadas na sede do Município de Guajeru-Ba, exceto nos casos em que seja necessário, ao critério da Administração, conduzir o veículo à sede da contratada para a prestação dos serviços de manutenção. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

- a)** As Peças deverão ser entregues conforme solicitação da Prefeitura Municipal em até 05 (cinco) dias úteis, contados após a emissão da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade solicitada;
- b)** Os Serviços de manutenção dos veículos deverão ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização Prestação de Serviços, obedecendo os seguintes critérios:
 - b.1)** O prazo para a prestação dos serviços poderá ser maior desde que a contratada apresente um cronograma que deve ser previamente aprovado pela Contratante, conforme cada caso;
 - b.2)** Excetuando os casos e m que esteja definido no Anexo I do Edital que a prestação/fornecimento deva ocorrer na sede do Município de Guajeru-Ba, o local de prestação de serviços poderá ser na sede da empresa contratada, desde

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

que a uma distância máxima de até 100km da sede do Município de Guajeru-Ba, e que a contratada dependa de infraestrutura física adequada para a prestação dos serviços. Se a distância for maior do que 100km da sede do Município de Guajeru-Ba, as despesas deslocamento do veículo, bem como outras despesas relacionadas à maior distância, será abatida do valor total dos serviços prestados;

e) As Ordens de Fornecimento/Prestação de Serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

Endereço de E-mail: _____

Fac-Simile: _____

e) Fica a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.

3.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

3.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material/prestação dos serviços, conforme exigências do Edital.

5 - PRAZOS

5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.2 - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada, parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento/Prestação de Serviços, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

6.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização da Prestação dos Serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.1.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 028/2019** e na Ata de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

7.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93.

9 - **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Eu, abaixo assinado, representante da empresa declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente a prestação dos serviços objeto do **Pregão Presencial nº 028/2019**, e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e às condições estipuladas nos itens 01 a 09 relacionadas acima e todas as demais condições prevista no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

....., de de

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a),
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela,
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua
....., nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para
praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar,
assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar
quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____, ____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

ANEXO V

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/20.....
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/20.....

Aos dias do mês de de 20....., de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr.(a)**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº, emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o nº, com endereço na, doravante denominado **PREFEITURA**, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em / /20....., doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a **Aquisição de peças e serviços para manutenção de máquinas pesadas pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

<p>Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na à, na cidade de, UF, representada por seu(sua) procurador(a), Sr.(a), brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº, emitida pela SSP/BA e do CPF/MF nº, residente e domiciliado(a) na, na cidade de, UF.</p>
--

Item XXX: XXXX UNI.	Descrição do Produto
<p>Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). Valor Total registrado: R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).</p>	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 028/2019**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 028/2019**.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADO S: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

 CPF:

 CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Presencial nº 028/2019**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no **CNPJ nº** _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO:

Esta declaração deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,(nome)....., CPF: _____ representante legal da firma, CNPJ _____ interessada em participar no Processo Licitatório (**Pregão Presencial nº 028/2019**), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 15.1.6 do Edital, que inexistente impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

ANEXO VIII

TERMO DE RECEBIMENTO

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, através do Servidor responsável pelo recebimento do produto da empresa, vencedora do(s) Lote(s) n°(s), da licitação processada na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**, atesta o recebimento de que trata este referido anexo, dos produtos abaixo relacionados, nas datas ali especificadas, emitindo, após a verificação do produtos sendo o mesmo apresentado anteriormente através das especificações do Anexo I, deste Edital, o presente Termo.

Item	Tipo do Produto	Marca	Quantidade Recebida	Preço		Data do Recebimento
				Unitário	Total	
TOTAL						

Observações:

Guajeru-Ba, de de 20.....

 Responsável - Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS,
 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA
 MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA
 NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, doravante denominada **CONTRATANTE** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Érica Leal Cangussu** e do outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, representada neste ato por o(a) Sr(a)., com registro de identidade nº e cadastro no CPF nº, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 028/2019** e **Ata de Registro de Preços nº** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de peças e serviços para manutenção de máquinas pesadas pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 028/2019** e na **Ata de Registro de Preços nº**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **RS** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas posteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 028/2019, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Fornecer Peças, Materiais e Prestar os Serviços objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- d) Entregar as peças e materiais na sede do Município de Guajeru-Ba, exceto nos casos em que seja necessário, a critério da Administração, conduzir o veículo à sede da contratada para a prestação dos serviços de manutenção.
- e) Entregar as Peças e Materiais conforme solicitação da Prefeitura Municipal em até 05 (cinco) dias úteis, contados após a emissão da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade solicitada;
- f) Prestar os Serviços de manutenção dos veículos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização Prestação de Serviços, obedecendo os seguintes critérios:
 - f.1) O prazo para a prestação dos serviços poderá ser maior desde que a contratada apresente um cronograma que deve ser previamente aprovado pela Contratante, conforme cada caso;
 - f.2) Excetuando os casos em que esteja definido no Anexo I do Edital que a prestação/fornecimento deva ocorrer na sede do Município de Guajeru-Ba, o local de prestação de serviços poderá ser na sede da empresa contratada,

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

desde que a uma distância máxima de até 100km da sede do Município de Guajeru-Ba, e que a contratada dependa de infraestrutura física adequada para a prestação dos serviços. Se a distância for maior do que 100km da sede do Município de Guajeru-Ba, as despesas deslocamento do veículo, bem como outras despesas relacionadas à maior distância, será abatida do valor total dos serviços prestados;

- g)** Atender as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

Endereço de E-mail:

Fac-Simile:

- h)** Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- i)** Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- j)** Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 028/2019** e **Ata de Registro de Preços nº**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr., ocupante do cargo, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, de de

.....
 Prefeito Municipal
 Contratante

.....
 Gestora do FMS
 Contratante

.....
 Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
 CPF:

2. _____

Nome:
 CPF: